



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2025 Nº 6.773



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 842 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002106-89.2020.8.27.2722, resolve

RETIIFICAR, mediante determinação judicial,

I - o Ato nº 2.384 - PRM, de 15 de novembro de 2015, publicado na edição 4.498 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de JOELSON MACIEL LEMOS, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Capitão QOA;

II - o Ato nº 1.199 - PRM, de 20 de setembro de 2016, publicado na edição 4.710 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar JOELSON MACIEL LEMOS promovido ao Posto de Major QOA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	32
SECRETARIA DA FAZENDA	33
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	37
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	38
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	38
SECRETARIA DA SAÚDE	38
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	47
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	51
SECRETARIA DO TURISMO	53
ADAPEC	57
AEM	57
AGETO	58
AMETO	58
DETRAN	58
IGEPREV	72
ITERTINS	75
JUCETINS	76
TOCANTINS PARCERIAS	77
TRIBUNAL DE CONTAS	83
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	84
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	87

ATO Nº 843 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALEXANDRE BECKMAN DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 845.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 503 - EX, de 21 de fevereiro de 2025, publicada na edição 6.763 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera PAULINO GOMES TEIXEIRA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 281 - NM, de 21 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.740 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de março de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 592 - EX, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Comunicação, a partir de 8 de março de 2025:

- CAROLINE SETUBAL NAZARENO LEÃO, Diretor de Marketing - DAS-4;
- JULIEL FERNANDES PEREIRA, Gerente de Redes Sociais - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 596 - CSS, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás o Farmacêutico ROGÉRIO FERNANDES CARVALHO, matrícula 1127110-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 598 - DISP, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 a servidora KELLEN AGUIAR FRAGOSO PIMENTEL, matrícula 1059211-1, lotada na Casa Militar, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 599 - RVG, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 24 de fevereiro de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Militar KELLEN AGUIAR FRAGOSO PIMENTEL, matrícula 1059211-1, cedida à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 600 - CSS, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 55, de 14 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Porto Nacional a Enfermeira DOMINGAS THAYSE PEREIRA RIBEIRO, matrícula 11128941-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 11 de março de 2025 a 11 de março de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 601 - CSS, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Senado Federal a Assistente Administrativa LUCIANA CORRÊA TOLENTINO, matrícula 936057-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 602 - CSS, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Universidade de Gurupi - UNIRG a Assistente Administrativa ADRIANA MOREIRA DIAS, matrícula 810423, integrante do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 5 de março a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 603 - EX, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ELKER PIRES DA SILVA ROCHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Produção de Atos - DAI-1, da Casa Civil, a partir de 11 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 604 - CSS, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO o Professor da Educação Básica ROGÉRIO DE FREITAS LEDA BARROS, matrícula 944066-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 12 de março a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 605 - EX, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JULIA EMANUELLE MOREIRA NASCIMENTO PINHEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 12 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 27 - APT, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 282 - CSS, de 6 de fevereiro de 2025, publicada na edição 6.752 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de CLÁUDIA PEIXOTO CABRAL, matrícula 708000-4, ao Estado de Goiás, se refere ao período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 15/2025/GABSEC, DE 28/02/2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e pelo disposto no art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000013,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a penalidade SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, com prejuízo da remuneração, ao servidor WELTON SILVA DE OLIVEIRA, motorista, nº funcional 11153288-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, com fundamento no art. 134, inciso IX c/c, art. 157, inciso XII, incorrendo ainda em violação aos deveres do artigo 133, incisos II, III e IX, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme apurado no Processo Disciplinar nº 20219/09041/000013.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC, DE 07/03/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em atenção ao disposto no art. 165, da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, bem como na Lei Estadual nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), e Leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, dispostos na Lei Estadual nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei Estadual nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei Estadual nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Controladoria-Geral do Estado, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA Nº 37/2024/GABSEC, publicada no Diário Oficial nº 6531, de 14 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

ANEXO UNICO À PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC, DE 07/03/2025.

		Servidor Responsável	Nº Funcional	Cargo
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		Titular: Camila Heloisa Albuquerque Gayoso Castelo Branco	11683619-1	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Lidiane Rodrigues Rocha	1278711-1	Administrador
		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO		
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Nº Funcional	Cargo
2187	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Flávia Castro Cabral Moraes.	1286633-2	Diretoria Administrativa, Financeira e Contábil
		Suplente: André Armondos Pereira	1020781-2	Administrador
2235	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Francisco Carlos Brito de Rezende	666080-2	Gerente Geral de Administração e Recursos Humanos
		Suplente: Tâmara Cristina Lira Ferreira Santos	11734809-1	Supervisor de Análise e Controle
2252	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Rafael Lozado Moreira do Carmo	11725060-1	Supervisor de Análise e Controle
		Suplente: Paulo de Tarso da Silva Junior	58509-5	Assessor Comissionado III
2262	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Francisco Carlos Brito de Rezende	666080-2	Assessor Comissionado III
		Suplente: Raquel Dias de Melo	11728264-1	Assistente Especializado I
2334	Capacitação Técnica, Treinamento e Formação Continuada.	Titular: Guilherme Soares Melo	11723262-1	Assessor Comissionado II
		Suplente: Gabrielle da Silva Farias	11902086-1	Assistente Especializado I

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 1/2025/COGE, DE 07/03/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, inciso I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em vistas as denúncias registradas na Plataforma Fala.Br,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000024, em face do servidor D.V.de.M, número funcional nº 1199919/1, Professor da Educação Básica da Secretaria Estadual da Educação, por supostamente faltar ao serviço sem justificativas, causando prejuízos na aprendizagem dos estudantes e descumprir obrigações funcionais, como a não realização de registros no Sistema de Gerenciamento Escolar (AGE); desrespeitar colegas de trabalho em grupos de whatsapp institucional, no ambiente de trabalho e fora dele, além de faltar com o dever de urbanidade com os discentes da instituição de ensino que labora, condutas que em tese violam os deveres e obrigações do servidores públicos insculpidos nos artigos 133, incisos I, III, IX, X, XI, XIV, artigo 134, incisos IX, V, XV e artigo 157, inciso XVIII, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º DESIGNAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 235/2023/GABSEC, de 28 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de Janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

Art. 4º CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório, com fulcro no art. 1º, I, da Instrução Normativa 1/2023 de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.484, em 05 de janeiro de 2024;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇÓ
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 300/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público WEEDSON GAMA RIBEIRO, Número Funcional 1179756/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.881-87, a Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público WEEDSON GAMA RIBEIRO, Número Funcional 1179756/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.881-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, e na Tabela V, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-C	III-C	01/06/2019	01/07/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/06/2021	01/07/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/06/2023	01/07/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 301/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público RICARDO RABELO, Número Funcional 589084/5, Médico, CPF nº XXX.XXX.061-49, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público RICARDO RABELO, Número Funcional 589084/5, Médico, CPF nº XXX.XXX.061-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela III, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2020	01/02/2020
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 302/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública RAQUEL DA COSTA PIRES SARAIVA, Número Funcional 39540/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.391-46, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-H	I-I	30/05/2018	01/06/2018
VERTICAL	I-I	II-I	30/05/2020	01/06/2020
HORIZONTAL	II-I	II-J	30/05/2022	01/06/2022

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 303/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública GRACILANE VICENTE AGUIAR, Número Funcional 649986/4, Auditor em Saúde, CPF nº XXX.XXX.601-10, a Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública GRACILANE VICENTE AGUIAR, Número Funcional 649986/4, Auditor em Saúde, CPF nº XXX.XXX.601-10, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela V, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/10/2016	01/11/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/10/2018	01/11/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/10/2020	01/11/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/10/2022	01/11/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 304/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública OLIANE DA FONSECA PRADO, Número Funcional 1199480/1, Fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.235-49, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública OLIANE DA FONSECA PRADO, Número Funcional 1199480/1, Fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.235-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IV, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/07/2016	01/08/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/07/2018	01/08/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/07/2020	01/08/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/07/2022	01/08/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 305/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MYRTHES SALES DA LUZ LIMA, Número Funcional 1048910/2, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.431-00, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

- Portaria nº 436/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) MYRTHES SALES DA LUZ LIMA, Número Funcional 1048910/2, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.431-00, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/02/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021
VERTICAL	IV-K	V-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 306/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MERCIA FERNANDES DE SOUZA MASCARENHAS, Número Funcional 1119044/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.351-07, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MERCIA FERNANDES DE SOUZA MASCARENHAS, Número Funcional 1119044/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.351-07, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/08/2015	01/09/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/08/2017	01/09/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/08/2019	01/09/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/08/2021	01/09/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/08/2023	01/09/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 307/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública MARIA DE FATIMA DA SILVA JUSTO VENTURA, Número Funcional 1197347/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.751-72, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública MARIA DE FATIMA DA SILVA JUSTO VENTURA, Número Funcional 1197347/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.751-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-C	III-C	01/05/2019	01/06/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/05/2021	01/06/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 308/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público MARCOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA, Número Funcional 1076779/4, Técnico em Radiologia, CPF nº XXX.XXX.051-20, a Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público MARCOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA, Número Funcional 1076779/4, Técnico em Radiologia, CPF nº XXX.XXX.051-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/10/2016	01/11/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/10/2018	01/11/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/10/2020	01/11/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/10/2022	01/11/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 309/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública aposentada;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública aposentada LUIZA CARNEIRO CORREIA DE SIQUEIRA, Número Funcional 416402/2, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.081-87, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada LUIZA CARNEIRO CORREIA DE SIQUEIRA, Número Funcional 416402/2, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.081-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/07/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/07/2017	01/08/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/07/2019	01/08/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 310/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública LIANA DE SOUZA SILVA, Número Funcional 1155431/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.141-10, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública LIANA DE SOUZA SILVA, Número Funcional 1155431/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.141-10, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-C	III-C	01/10/2020	01/11/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/10/2022	01/11/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 311/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2563/2024/GASEC, de 17/12/2024, que concedeu evolução funcional à servidora pública KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVARO, Número Funcional 1204483/1, Fisioterapeuta, CPF nº XXX.XXX.371-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18/12/2024.

PARA ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 80/2022/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 29 de setembro de 2022, anexado ao Processo nº 2023/30550/010574, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 80/2022/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 29 de setembro de 2022, anexado ao Processo nº 2022/30550/010574, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 312/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JOSE JUNIOR FERREIRA DO CARMO, Número Funcional 1124960/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.561-24, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público JOSE JUNIOR FERREIRA DO CARMO, Número Funcional 1124960/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.561-24, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/08/2016	01/09/2016
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/08/2020	01/09/2020
VERTICAL	II-C	III-C	01/08/2022	01/09/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 465/2025/GASEC, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
84/2025	2025/23000/000330	Lima e Lima Serviços Médicos LTDA	Contratação de empresa para a prestação dos serviços referentes a realização das CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS, A SABER: DERMOLIPECTOMIA ABDOMEN; CORREÇÃO DIÁSTASE M.M.RETO ABDOMINAL; RECONSTRUÇÃO MAMAS COM RETALHOS LOCAIS (DIREITA E ESQUERDA); DERMOLIPECTOMIA BRAQUIAL (DIREITA E ESQUERDA); DERMOLIPECTOMIA CRURAL (DIREITA E ESQUERDA); DORSOPLASTIA, bem como, MALHAS CIRÚRGICAS, DRENAGEM LINFÁTICA, LASER TERAPIA, visando ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001975-20.2025.8.27.2729/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Queilin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato			Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 481/2025/GASEC, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025 que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de vales-transportes para serem disponibilizados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, lotados na cidade de Palmas/TO, para o deslocamento residência/trabalho e vice-versa, de acordo com o Termo de Referência nº 51/2024/GELOT (SGD: 2024/23009/195933), bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/004610;

CONSIDERANDO que a concessão de vale-transporte para os servidores, trata-se de um benefício instituído pela Lei nº 1.851/07, regulamentada pelo Decreto nº 3.261/08 alterado pelo Decreto nº 3.534/08;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo nº 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 48/2024/DILOC (SGD: 2024/23009/204987), na qual estão consolidadas as informações relativas ao atendimento dos requisitos para contratação direta, previstos no artigo nº 72, da Lei 14.133/2021, relacionados a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o fornecedor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 1/2025/ASJUR, o Parecer Jurídico nº 64/2025/SCE, exarados pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração e pela Procuradoria-Geral do Estado respectivamente, bem como o Parecer Técnico nº 10/2025/SUGACI/CGE, da Controladoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de 898.920 (oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte) vales-transportes a serem destinados aos servidores do Poder Executivo Estadual lotados na cidade de Palmas/TO, perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 3.460.842,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais), em favor da Agência de Transporte Coletivo de Palmas/ATCP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.037.995/0001-54.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 491/2025/GASEC, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 447/2025/GASEC, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.767, no dia 27 de fevereiro de 2025, que instituiu comissão especial para estudo e proposta de solução quanto à remoção dos servidores efetivos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, e que deliberou por suas realocações nos diversos órgãos deste Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública e a importância de garantir o adequado aproveitamento dos servidores atualmente lotados naquela Agência;

CONSIDERANDO a manifestação dos servidores de escolha da lotação em referência, resolve:

REMOVER,

os servidores abaixo, oriundos da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, no Município de Paraíso do Tocantins/TO, para a Secretaria da Segurança Pública de Paraíso do Tocantins/TO, a partir de 10 de março de 2025:

NOME	CARGO	NUMERO FUNCIONAL	SETOR
Elenilson Rodrigues Coelho	Motorista	597007-1	Polícia Civil/5º Nucleo
Eliaquim Viana Pinheiro Filho	Motorista	1015990-3	IML/5º Nucleo
Joelton Luiz Soares	Operador De Máquinas	980150-4	Polícia Civil/5º Nucleo
Jose Maria Barbosa Barros	Assistente Administrativo	423340-3	Polícia Civil

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 494/2025/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014944-91.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/8/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público RONALDO PEREIRA DA ROCHA, Número Funcional 815734/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.101-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	11/4/2024	1/5/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 495/2025/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016840-72.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 3/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(à) servidor(a) público(a) aposentado(a) VALGINE GOMES DE MELO, Número Funcional 778865/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.981-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	18/6/2018	1/7/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 496/2025/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016044-81.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/9/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública LEILA KELMA QUEIROZ COSTA, Número Funcional 11620331/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.603-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível e referências constantes no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	8/2/2024	1/3/2024
HORIZONTAL	E	8/2/2024	1/3/2024
HORIZONTAL	F	8/2/2024	1/3/2024
HORIZONTAL	G	8/2/2024	1/3/2024
HORIZONTAL	H	8/2/2024	1/3/2024
HORIZONTAL	I	8/2/2024	1/3/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 826/2025/GASEC, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da servidora no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

CONSIDERANDO que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

CONSIDERANDO que foi juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

A servidora Diana Maria de Santana Romano, CPF nº XXX.XXX.X71-72, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 1995, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 935/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/000880
INTERESSADO: HUGO MARQUES CORREIA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Especialização
NÚMERO FUNCIONAL: 1218859/1
CPF: XXX.XXX.171-91
CARGO: Psicólogo
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos e de acordo com o art. 102, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO, ao servidor Hugo Marques Correia, 03 (três) meses, de Prorrogação da Licença para Especialização, no período de 01.03.2025 a 31.05.2025, com a remuneração do cargo efetivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio, período aquisitivo de 09.03.2015 a 08.03.2020, para fins de conclusão do curso de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultural, modalidade Doutorado, a ser realizado na Universidade de Brasília - UNB, em Brasília-DF.

Fica estabelecido, nos termos do parágrafo único do dispositivo legal retrocitado, que o servidor deverá apresentar no setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação, para posterior envio à Secretaria da Administração, os seguintes documentos:

- Frequência do curso referente ao período da concessão da Licença para Especialização, até 10 (dez) dias após o respectivo término, sob pena de cassação da licença;

- Certificado ou Diploma, até 60 (sessenta) dias após o término do curso, previsto para 31 de maio de 2025, sob pena de perda da remuneração ou subsídio por período igual ao da licença.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 24 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1020/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/006318
INTERESSADO: CLAYTON PAULO RODRIGUES
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 608686/3
CPF: XXX.XXX.791-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dom Cornelio Chizzini
MUNICÍPIO: Nazaré
REGIONAL: Tocantinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO ao servidor Clayton Paulo Rodrigues, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Prefeito do Município de Nazaré, no período de 01.01.2025 a 31.12.2028, com a opção pela remuneração do cargo para o qual foi eleito, implicando sua desativação na folha de pagamento deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, o servidor deverá contribuir para o regime próprio de previdência como se em exercício estivesse, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007, devendo o Município adotar as providências legais referente ao respectivo repasse previdenciário.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1021/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/09060/548
INTERESSADA: CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA DIAS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
NÚMERO FUNCIONAL: 796831/5
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.906-30
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Subprocuradoria de Precatórios e Ações Trabalhistas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 21 de fevereiro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Claudia Gomes de Oliveira Dias, por meio do Despacho nº 3.227, de 25 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.163, de 31 de agosto de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1029/2025/GASEC

INTERESSADO: ILTON PEREIRA LIMA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
SGD: 2025/23009/036328

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO a solicitação de Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO: ILTON PEREIRA LIMA
ATO DE NOMEAÇÃO: 241- NM, de 20 de janeiro de 2025
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6.739, de 20 de janeiro de 2025
CARGO: Assessor Especial Técnico V, DAS-6
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 20/02/2025 a 21/03/2025

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas aos 05 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1031/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/34430/000049
INTERESSADA: ANNI RAIANNY PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11218380/1
CPF: XXX.XXX.461-35
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Peixe

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Anni Raianny Pereira dos Santos, por meio do Despacho nº 835, de 22 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.038, de 25 de fevereiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 15.02.2025 a 14.02.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1032/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/41000/000066
INTERESSADA: YASMINE COELHO DO NASCIMENTO E SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11238259/1
CPF: XXX.XXX.371-04
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Yasmine Coelho do Nascimento e Silva, por meio do Despacho nº 597, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.031, de 16 de fevereiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 25.02.2025 a 24.02.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1035/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/34510/000020
INTERESSADO: JÚLIO CÉSAR MACHADO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Gestor Público
NÚMERO FUNCIONAL: 669079/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.641-00
ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 26 de fevereiro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Júlio César Machado, por meio do Despacho nº 4.415, de 31 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.698, de 14 de novembro de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1036/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/25000/000140
INTERESSADO: WELTON GOMES DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1274341/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.151-20
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Agência de Atendimento de Lagoa da Confusão
MUNICÍPIO: Lagoa da Confusão

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 14 de fevereiro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Welton Gomes do Nascimento, por meio do Despacho nº 893, de 21 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.767, de 27 de fevereiro de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de março de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/23000/001779
CONTRATO Nº: 89/2023
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000234
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: AZ Tecnologia em Gestão LTDA.
CNPJ: 24.598.492/0001-27
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 89/2023, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.1166.1140
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE/MARCADOR: 500.0000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
VIGÊNCIA: 08/03/2025 a 08/03/2026
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Paulo Cesar Pizzo Sorato - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025/ASJUR CONTRATO Nº 032/2024

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para alteração na CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO - Parágrafo Segundo e Parágrafo Terceiro do Contrato nº 032/2024, formalizado entre esta Secretaria com a empresa G2 LOCAÇÕES DE TENDAS LTDA-EPP, referentes a execução dos serviços de realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar os ambientes de infraestrutura básica em apoio à realização da Agrotins.

Considerando que tal ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade e autotutela, no uso das atribuições de conveniência e oportunidade que norteiam os atos desta Gestão, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, fica retificado na "CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO - Parágrafo Segundo e Parágrafo Terceiro" do Contrato nº 032/2024, do processo administrativo nº 2024.33000.000111, objeto dos autos, o que segue:

Onde se Lê:

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa Thais Carvalho Maciel, matrícula nº 11740698-2, CPF nº 022.XXX.XXX-XX, Analista III, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO [...].

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE designa Danilo Adson Madeira Feitosa, matrícula nº 11740647-1, CPF nº 038.XXX.XXX-XX, Gerente De Fomento Produtivo À Agricultura Familiar, como servidor responsável pela gestão do CONTRATO [...].

Leia-se:

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa MARIA BOMFIM BARBOSA DA SILVA, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico, Matrícula: 11469510-, CPF: 044.XXX.XXX-XX, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO [...].

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE designa DILCIANE NASCIMENTO VIANA, Gerente de Sociobiodiversidade, Matrícula: 83474-3, CPF: 011.XXX.XXX-XX, como servidor responsável pela gestão do CONTRATO [...].

Palmas - TO, 07 de março de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 11/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/7883-47
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2022, por mais 12 (doze) meses a partir da data em que irá se findar o prazo do Contrato, ou seja, a partir de 18 de abril de 2025, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
DA VIGÊNCIA: Fica estabelecida a renovação contratual por 12 (doze) meses.
ASSINATURA DO ADITAMENTO: 07 de março de 2025
SIGNATÁRIO: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - pela Contratante; PEDRO MOACYR BARCELOS NETO e LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI - Representantes Legais - pela Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 94, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 90/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 24/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora HELEN PRISCILA BARBOSA BATISTA, Assistente II, matrícula nº 11619864-5, da Unidade Penal Regional de Paraíso para o Núcleo de Atendimento de Paraíso, a partir do dia 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de março de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018

PROCESSO: 2017/17010/00802
CONTRATO: 038/2018
LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOCADOR: Érica Tatiane Sousa Mourão
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 038/2018 nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
FINALIDADE: Locação de imóvel urbano para abrigar a sede do Centro de Internação Provisória Feminino de Palmas/TO - CEIP do Sistema Socioeducativo.
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 038/2018, prorrogando-se a vigência a partir de 08 de março de 2025 e findando-se em 08 de março de 2026.
FIRMADO EM: 07/03/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1160.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim pelo locatário, e Érica Tatiane Sousa Mourão pelo locador.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 442, DE 9 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

NILMA VASCONCELOS DE SOUZA ASSUNÇÃO, Professor da Educação Básica, número funcional 515570-1, da função de Diretora da APAE - Escola Especial Francisco de Assis - Convênio, no município de Gurupi, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 444, DE 9 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

MARCIA PEREIRA PINTO, Professor da Educação Básica, número funcional 1027379-3, da função de Diretora do Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 446, DE 9 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

PAULA RODRIGUES ZERBINI, Professor da Educação Básica, número funcional 904792-5, da função de Diretora da Escola Tempo Integral Senhor Domingos da Cruz Machado, no município de Araguaína, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 448, DE 9 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/015431;

Número do Contrato: 127/2024;

Fiscal do Contrato: Rosângela Ribeiro de Sousa Leitão, Matrícula 972013-1;

Substituto de Fiscal: Vinícius Gomes Marques - Matrícula: 457337-2;

Comissão Recebedora:	Matrícula:
Kerley Alessandra Barbosa Reis	1023837-5
Tiago Evangelista Pereira da Silva	80450-10
Maria Aparecida Duarte Pontes Almeida	853565-2

Contratada: Editora Peter Rohl LTDA;

CNPJ: 12.529.451/0001-08;

Objeto do Contrato: Aquisição de livros didáticos de Educação Física Escolar para distribuição aos estudantes e professores do Ensino Fundamental (anos finais) da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Básica sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Básica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando a Portaria-SEDUC Nº 203, de 29 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 455, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a CLAUDENE FERREIRA DA SILVA ANJOS, Professora da Educação Básica, número funcional 930675-2, no período 17/03 a 10/04/2025, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 986, de 8/07/2021, publicada na Edição nº 5885, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 458, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2022/27000/006396 e Convênio nº 36/2023, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Gisele Maia Flores Essado, matrícula nº 11915790-1 e, Substituto de Fiscal de Convênio: Adryela Stefane Guedes dos Santos, matrícula nº 11925060-1;

Convênio: 36/2023;

Concedente: Secretaria de Estado da Educação;

Conveniente: Universidade Federal do Tocantins - UFT;

Interveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 459, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. LAURA CRISTINA GONCALVES DE MELO, número funcional 11925710-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 4 de fevereiro a 5 de março de 2025, em substituição ao servidor GENILDO COELHO MENEZES, número funcional 736925-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde;

2. SARA NEPOMUCENO PATRIOTA LIMA, número funcional 11618434-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 4 de fevereiro a 5 de março de 2025, em substituição ao servidor GENILDO COELHO MENEZES, número funcional 736925-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 460, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Arraias.

1. BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA, número funcional 1139967-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 9 de março de 2025, em substituição à servidora JULIANA PEREIRA BASTOS DE SOUSA, número funcional 12477093-5, Professora da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, no município de Paranã, em razão de Licença Maternidade.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 461, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ALEX RODRIGUES SILVA, número funcional 11586184-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no município de Pindorama do Tocantins;

2. DIEGO BARBOSA TEIXEIRA, número funcional 1152092-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Odolfo Soares, no município de Ponte Alta do Tocantins;

3. ERICA RIBEIRO REIS, número funcional 11917288-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Odolfo Soares, no município de Ponte Alta do Tocantins;

4. FABIO OLIVEIRA DE FARIAS, número funcional 1129902-13, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Odolfo Soares, no município de Ponte Alta do Tocantins;

5. JUCELENE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, número funcional 1022288-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 10 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Boa Nova, no município de Santa Rita do Tocantins;

6. LETICIA ARANTES DOS SANTOS, número funcional 11714611-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no município de Pindorama do Tocantins;

7. ROSILDA DE SOUZA E SILVA SANTOS, número funcional 672406-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 10 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Boa Nova, no município de Santa Rita do Tocantins;

8. TAYLLANE AIRES LIRA, número funcional 11551607-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Odolfo Soares, no município de Ponte Alta do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 462, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. CASSIO DOS SANTOS MELO, número funcional 11919140-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no município de Paraíso do Tocantins;

2. CLAUDIO VALADARES DA SILVA, número funcional 267263-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no município de Divinópolis do Tocantins;

3. DALETE LIMA DE SOUZA DIAS, número funcional 11916524-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

4. ELIENE FIRMINO PEREIRA, número funcional 11796758-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins;

5. ELTHON SILVA VIANA LEAL, número funcional 11915315-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins;

6. FRANCINELHA ALMEIDA QUIRINO DAS NEVES, número funcional 11173807-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no município de Divinópolis do Tocantins;

7. GISELLE VICENTE UCHOA, número funcional 984325-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins;

8. JOILTON ALVES DE SOUZA, número funcional 11914815-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

9. KARINE DE FREITAS PEREIRA, número funcional 997496-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

10. KARINE DE FREITAS PEREIRA, número funcional 997496-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins;

11. LETICIA GOMES SOARES, número funcional 11912197-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, no município de Divinópolis do Tocantins;

12. MARCONES ALVES DA SILVA, número funcional 11930314-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Professor José Nézio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins;

13. MIURA JANAINA LUZ BUBANS, número funcional 11924195-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins;

14. PAULO SERGIO DOS SANTOS, número funcional 11775025-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no município de Paraíso do Tocantins;

15. RAIMUNDA DIAS LEITE ABREU, número funcional 748836-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no município de Divinópolis do Tocantins;

16. ROSANGELA ABREU VASCONCELOS, número funcional 11840625-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins;

17. ROSANGELA MARTINS DA SILVA COSTA, número funcional 11915374-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no município de Paraíso do Tocantins;

18. ROSELY ADRIANA CARDOSO, número funcional 11916494-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no município de Paraíso do Tocantins;

19. RUTHILENE FERREIRA LOPES DIAS, número funcional 11642750-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins;

20. WELLINGTON ROGERIO DE OLIVEIRA, número funcional 92578-13, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no município de Paraíso do Tocantins;

21. WILLIAM MARINHO SOUSA, número funcional 11597887-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 463, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Palmas.

1. ALCINA LOYANE DA SILVA MARQUES SANTOS, número funcional 11964987-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Liberdade, no município de Palmas;

2. DAMIAO FRANCISCO BOUCHER, número funcional 1292463-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas;

3. ELAINE CRISTINA AZEREDO PEREIRA, número funcional 135073-14, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Duque de Caxias, no município de Palmas;

4. GABRIEL ARAUJO MOURA BRITO, número funcional 11923229-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no município de Palmas;

5. JEFFERSON MENDES DE FREITAS MOTA, número funcional 11926597-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no município de Mateiros;

6. JOSEANO FERREIRA LEO, número funcional 11245280-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, no município de Lagoa do Tocantins;

7. KAMYRYS MOTA MOURA, número funcional 11910399-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas;

8. KENNEDY CARNEIRO CARDOSO DOS SANTOS, número funcional 100861-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no município de Palmas;

9. KETLLY RAYANNE GOMES DA SILVA, número funcional 11524987-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Liberdade, no município de Palmas;

10. MARKONDES LACERDA ARAUJO, número funcional 11914262-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 464, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação Gurupi.

1. ALEXANDRE SILVA SANTOS, número funcional 11919760-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi;

2. ANTONIAREGINALVADA SILVAMARQUES, número funcional 407899-1, Professora Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 26 de junho de 2025, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no município de Gurupi;

3. BRANDINA RODRIGUES DOS SANTOS, número funcional 1012118-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

4. CARLOS ANDRE MOREIRA SOUZA, número funcional 11923075-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 17 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual de Alvorada, no município de Alvorada;

5. CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, número funcional 917713-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no município de Gurupi;

6. CRISTINA JACOMINI ROCHA, número funcional 1192043-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;

7. DAISE ANNIE MOTA LEANDRO, número funcional 969841-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no município de Gurupi;

8. EDER CASTANHEIRA DA SILVA, número funcional 1246291-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira, no município de Formoso do Araguaia;

9. EDINEIDE DA CUNHA RODRIGUES, número funcional 11920564-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no município de Gurupi;

10. ELISANDRO DE SOUZA SOARES, número funcional 1016571-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 17 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual de Alvorada, no município de Alvorada;

11. FABIANE GOMES DA CRUZ PEREIRA, número funcional 1120930-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;

12. JABEZ FERREIRA DE SANTANA, número funcional 11911484-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi;

13. JAYCKSON CONCEICAO SANTOS SONEGO, número funcional 11920092-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

14. JOAO OCTAVIO FACTUM DE SOUZA, número funcional 11923768-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no município de Gurupi;

15. JOHNNY MARTINS DA SILVA, número funcional 1246402-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

16. KENEDY SINOMAR DIAS FACHINI, número funcional 11922893-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;

17. LEONARDO ALVES BARBOSA, número funcional 11912758-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no município de Gurupi;

18. LUCAS CORREIA FERREIRA, número funcional 11924500-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi;

19. LUCIANA MARTINS CERQUEIRA, número funcional 1039660-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 26 de junho de 2025, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no município de Gurupi;

20. MARLENE SOUZA SANTOS, número funcional 11918608-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

21. MERCIA OLIVEIRA DE CARVALHO PONTES, número funcional 607025-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 26 de junho de 2025, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no município de Gurupi;

22. NADIA RODRIGUES DOS SANTOS AGUIAR, número funcional 415586-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 26 de junho de 2025, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no município de Gurupi;

23. OGEANE CRISTINA DE BORBA, número funcional 1225901-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;

24. OTAIR LOURENCO DA SILVA JUNIOR, número funcional 11644915-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, no município de Gurupi;

25. OTAIR LOURENCO DA SILVA JUNIOR, número funcional 11644915-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no município de Gurupi;

26. PAULO SERGIO COSTA LINO, número funcional 11922656-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi;

27. RAMON DIEGO VIANA DE SOUSA, número funcional 11573490-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;

28. REINALDO SANTOS SOUZA, número funcional 11918616-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi;

29. REJANE CARDOSO CHAVES, número funcional 1110837-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 26 de junho de 2025, no Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão, no município de Gurupi;

30. RICHARD PAULO BATISTA SILVA, número funcional 1193481-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 17 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual de Alvorada, no município de Alvorada;

31. RODRIGO RODRIGUES VICTOR DE CARVALHO, número funcional 11923440-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

32. SONIVAL ROGER ESPINDOLA MAFEI, número funcional 1253190-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

33. THAILANE SANTOS MOURA, número funcional 11968478-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

34. VALTERLAN TEIXEIRA ARAUJO, número funcional 775694-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;

35. VANUSA EPIFANIO DE SOUZA, número funcional 1015788-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;

36. WALLACY BORGES FERREIRA, número funcional 832562-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 26 de junho de 2025, no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no município de Gurupi;

37. WILLIAN BARROS SIDIAO, número funcional 11858141-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 26 de junho de 2025, no Colégio Estadual de Talismã, no município de Talismã.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ALVES GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, CNPJ/MF sob o nº 02.199.744/0001-02 localizada na rua Manoel Alves Grande, S/Nº, Centro, Campos Lindos - TO, CEP: 77.777-000, por meio da pregoeira Flávia Gomes Coêlho, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025. Data de abertura: 18/03/2025, às 8:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Manoel Alves Grande. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 3484 1136 e através do e-mail: manoelgrande@ue.seduc.to.gov.br.

Campos Lindos/TO, 04 de março de 2025.

KLEITON NOLETO AIRES SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL
SÃO MIGUEL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Produtos de gênero alimentícios, para mantimento da merenda escolar, garantindo aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Miguel, uma alimentação de qualidade, por meio do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.229,40 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/02/2025 e encerramento em 12/02/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratante
EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante legal da contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.761/0001-07
OBJETO: Aquisição de Produtos de gênero alimentícios, para mantimento da merenda escolar, garantindo aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Miguel, uma alimentação de qualidade, por meio do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.201,50 (trinta e um mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/02/2025 e encerramento em 12/02/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratante

RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA-ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de Produtos de gênero alimentícios, para mantimento da merenda escolar, garantindo aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Miguel, uma alimentação de qualidade, por meio do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: 3.129,00 (três mil e cento e vinte e nove reais).

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/02/2025 e encerramento em 12/02/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratante

VALDIR LINO DE OLIVEIRA E LUANA DE OLIVEIRA PINTO - Representante legal da contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER

CNPJ: 46.042.752/0001-16

OBJETO: Aquisição de Produtos de gênero alimentícios, para mantimento da merenda escolar, garantindo aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Miguel, uma alimentação de qualidade, por meio do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 233.304,77 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quatro reais e setenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/02/2025 e encerramento em 12/02/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratante

EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA - Representante legal da contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

CONTRATADA: EMPRESA THAMIPE LTDA.

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Produtos de gênero alimentícios, para mantimento da merenda escolar, garantindo aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Miguel, uma alimentação de qualidade, por meio do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.549,20 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/02/2025 e encerramento em 12/02/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratante

MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR - Representante legal da contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA.

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de Produtos de gênero alimentícios, para mantimento da merenda escolar, garantindo aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Miguel, uma alimentação de qualidade, por meio do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.184,80 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/02/2025 e encerramento em 12/02/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratante

DEUSDANE SOUSA DOS SANTOS - Representante legal da contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL

CONTRATADA: MÔNICA DANYELLA DE S BEZERRA E CIA LTDA

CNPJ: 01.131.443/0001-84

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÁBEIS PARA O ANO DE 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a contar da assinatura, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Representante legal da Contratante

SHIRLEI FRANCISCA DE SOUSA SILVA - Representante legal da contratada.

ANTÔNIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
IRMÃOS FILGUEIRAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: A B ALVES DA SILVA COMERCIO LTDA
CNPJ: 34809245/0001-86
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis ou Materiais de expediente para Manutenção da demanda dessa unidade escolar para atendermos a necessidade dos alunos matriculados no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras e toda a Escola do município São Bento/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.784,05 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do recurso FNDE/GESTÃO
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Franciene Sousa Brito Pereira
Representante legal da Contratada: ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: PIASSABA & SOL LTDA
CNPJ: 52.690.438/0001-42
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis ou Materiais de expediente para Manutenção da demanda dessa unidade escolar para atendermos a necessidade dos alunos matriculados no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras e toda a Escola do município São Bento/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.843,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do recurso FNDE/GESTÃO
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Franciene Sousa Brito Pereira
Representante legal da Contratada: EDINAM FERREIRA DE AZEVEDO

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: COMERCIAL DE EMBALAGEM E HIGIENE LIMPEZA
LTDA
CNPJ: 30.046.594/0001-32
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis ou Materiais de expediente para Manutenção da demanda dessa unidade escolar para atendermos a necessidade dos alunos matriculados no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras e toda a Escola. do município São Bento/TO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do recurso FNDE/GESTÃO
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Franciene Sousa Brito Pereira
Representante legal da Contratada: ERISVANDA SILVA DE SOUSA
ROCHA

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA
LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis ou Materiais de expediente para manutenção da demanda dessa unidade escolar para atendermos a necessidade dos alunos matriculados no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras e toda a Escola do município São Bento/TO
VALOR DO CONTRATO: 33.533,44 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do recurso FNDE/GESTÃO
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Franciene Sousa Brito Pereira
Representante legal da Contratada: MAGNUN RAMOS DA SILVA

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025**

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: HALL SHOP.
CNPJ: 38.171.877/0001-18
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis ou Materiais de expediente para manutenção da demanda dessa unidade escolar para atendermos a necessidade dos alunos matriculados no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras e toda a Escola do município São Bento/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.024,00 (três mil e vinte quatro reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do recurso FNDE/GESTÃO
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Franciene Sousa Brito Pereira
Representante legal da Contratada: HALEF EMANUEL MELO SANTANA
DA SILVA

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis ou Materiais de expediente para manutenção da demanda dessa unidade escolar para atendermos a necessidade dos alunos matriculados no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras e toda a Escola do município São Bento/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.175,00 (vinte mil e cento e setenta e cinco reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do recurso FNDE/GESTÃO
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Franciene Sousa Brito Pereira
Representante legal da Contratada: MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.383.313/0001-90
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis ou Materiais de expediente para Manutenção da demanda dessa unidade escolar para atendermos a necessidade dos alunos matriculados no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras e toda a Escola do município São Bento/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ \$ 36.599,76 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do recurso FNDE/GESTÃO
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Franciene Sousa Brito Pereira
Representante legal da Contratada: LUCIANO AUGUSTO FELICIANO DE OLIVEIRA

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis ou Materiais de expediente para Manutenção da demanda dessa unidade escolar para atendermos a necessidade dos alunos matriculados no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras e toda a Escola do município São Bento/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.247,00 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do recurso FNDE/GESTÃO
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Franciene Sousa Brito Pereira
Representante legal da Contratada: FRANCIERE ROVER BIANCHI

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: SELO REAL CALÇADOS LTDA
CNPJ: 39.566.557/0001-20
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis ou Materiais de expediente para Manutenção da demanda dessa unidade escolar para atendermos a necessidade dos alunos matriculados no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras e toda a Escola do município São Bento/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3,537.50 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do recurso FNDE/GESTÃO
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Franciene Sousa Brito Pereira
Representante legal da Contratada: DEVONILDO RICARDO ALDEGUERI

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 13/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
CNPJ: 94.684.099/0001-31
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis ou Materiais de expediente para Manutenção da demanda dessa unidade escolar para atendermos a necessidade dos alunos matriculados no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras e toda a Escola do município São Bento/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4,266.41 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do recurso FNDE/GESTÃO
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Franciene Sousa Brito Pereira
Representante legal da Contratada: MARCIA COSTA SCHEIDT

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES-ME
CNPJ: 17.932.562/0001-76
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis ou Materiais de expediente para Manutenção da demanda dessa unidade escolar para atendermos a necessidade dos alunos matriculados no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras e toda a Escola do município São Bento/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.551,20 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do recurso FNDE/GESTÃO
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Franciene Sousa Brito Pereira
Representante legal da Contratada: ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: ALFA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 54.246.011/0001-85
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis ou Materiais de expediente para Manutenção da demanda dessa unidade escolar para atendermos a necessidade dos alunos matriculados no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras e toda a Escola do município São Bento/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.689,45 (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do recurso FNDE/GESTÃO
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Franciene Sousa Brito Pereira
Representante legal da Contratada: Edson Mário Pinheiro de Sousa

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 10.296.571/0001-79
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis ou Materiais de expediente para Manutenção da demanda dessa unidade escolar para atendermos a necessidade dos alunos matriculados no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras e toda a Escola do município São Bento/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.041,28 (mil, quarenta e um reais e vinte e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do recurso FNDE/GESTÃO
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Franciene Sousa Brito Pereira
Representante legal da Contratada: TIAGO LIOCA JUREMA

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: M. M. DE SOUZA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 21.685.840/0001-05
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis ou Materiais de expediente para Manutenção da demanda dessa unidade escolar para atendermos a necessidade dos alunos matriculados no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras e toda a Escola do município São Bento/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 647,50 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do recurso FNDE/GESTÃO
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Franciene Sousa Brito Pereira
Representante legal da Contratada: MAURICIO MARTINS DE SOUZA

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME.
CNPJ: 21.793.208/0001-85
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis ou Materiais de expediente para Manutenção da demanda dessa unidade escolar para atendermos a necessidade dos alunos matriculados no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras e toda a Escola do município São Bento/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.808,50 (três mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do recurso FNDE/GESTÃO
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Franciene Sousa Brito Pereira
Representante legal da Contratada: PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃOS FILGUEIRAS
CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE PINTO ZART
CNPJ: 32.897.804/0001-21
OBJETO: Aquisição de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou Descartáveis ou Materiais de expediente para Manutenção da demanda dessa unidade escolar para atendermos a necessidade dos alunos matriculados no Colégio Estadual Irmãos Filgueiras e toda a Escola do município São Bento/TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do recurso FNDE/GESTÃO
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Franciene Sousa Brito Pereira
Representante legal da Contratada: CARLOS ALEXANDRE PINTO ZART

FRANCIENE SOUSA BRITO PEREIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 04/2025
EXTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: Luciene Ferreira Caminhas
CNPJ: 14.662.201/0001-69
OBJETO: Aquisição de materiais de avental, cortinas, encadernação e plastificação para a Unidade Escolar Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, do município de Combinado - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/02/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante
Luciene Ferreira Caminhas - Representante legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº: 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA
CONTRATADA: Eduardo Lourenço da Costa Neto
CNPJ: 20.310.412/0001-35
OBJETO: Serviço de limpeza de fossa séptica
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025
SIGNATÁRIOS: Viviane de Jesus Santos - Representante Legal da Contratante
Eduardo Lourenço da Costa Neto - Representante Legal da Contratada

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA INÊS

EXTRATO DO CONTRATO 03/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS.
CONTRATADA: CONCEITO GRÁFICA E PERSONALIZADOS.
CNPJ: 50.069.317/0001-52
OBJETO: Aquisição de serviços de gráfica para demanda no ano letivo de 2025 na Escola Estadual Dona Inês.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.589,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025
SIGNATÁRIOS: Iamara Teixeira Váz - Representante legal da Contratante.
Eloiza Timóteo de Oliveira - Representante legal da Contratada.

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 04/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA INÊS.
CONTRATADA: VANDERLY FONSECA SANTOS
CNPJ: 45.824.160/0001-93
OBJETO: Aquisição de serviços de gráfica para demanda no ano letivo de 2025 na Escola Estadual Dona Inês.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.095,00 (Dois mil e noventa e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025
SIGNATÁRIOS: Iamara Teixeira Váz - Representante legal da Contratante.
Vanderly Fonseca Santos - Representante legal Contratada.

IAMARA TEIXEIRA VÁZ
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025**

A Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel, CNPJ sob o nº 01.465.793/0001-87, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Materiais Esportivos, do município Palmeirante/TO por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras, no link: www.bnc.org.br. Data da abertura: 28/03/2025, horário: 08:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99297-1587 e através do e-mail: ejagabriel@seduc.to.gov.br.

Palmeirante/TO, 05 de março de 2025.

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SEBASTIÃO RODRIGUES SALES

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, CNPJ sob o nº 01.138.333/0001-44, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, do município Brasilândia do Tocantins, por meio do Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) www.bnc.org.br. Data da abertura: 20/03/2025, horário: 08:30h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3461-1206 e através do e-mail: colégio.esrs@hotmail.com.

Brasilândia do Tocantins/TO, 05 de março de 2025.

MARIA LENI DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO, CNPJ sob o nº 01.086.969/0001-90, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição Material de Expediente e pedagógico, do município Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras BNC: <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 25/03/2025, horário: 08:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476-2632 e através do e-mail: escolafranciscofelicio@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI
Presidente da Associação de Apoio

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 02/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO, CNPJ sob o nº 01.086.969/0001-90, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Material de limpeza e Produto de Higienização, do município Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras BNC: <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 26/03/2025, horário: 08:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476-2632 e através do e-mail: escolafranciscofelicio@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI
Presidente da Associação de Apoio

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 003/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO PEREIRA FELÍCIO, CNPJ sob o nº 01.086.969/0001-90, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição, de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, do município Colinas do Tocantins, por meio do Portal de Compras BNC: <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 08/04/2025, horário:08:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3476 2632 e através do e-mail: escolafranciscofelicio@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins/TO, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCIETE RODRIGUES DE CASTRO MASSARI
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR -
UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar - Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda
CONTRATADA: OMC SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.
CNPJ: 01.786.045/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa especializada e/ou Contador(a) para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja a Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar - Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual transferido pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 1 ano.
DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Sillas Pereira da Silva - 1º SGT QPPM - Representante legal da Contratante
Félix Barbosa Lima - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA - 1º SGT QPPM
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 13/2024
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI
CNPJ: 02.928.169/0001-31.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2025. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.639,75 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DO RECURSO: as despesas recorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual transferido pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Sillas Pereira da Silva - Representante legal da Contratante.
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA - 1º SGT QPPM
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 13/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.
CONTRATADA: P SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2025. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.606,70 (trinta e um mil, seiscentos e seis reais e setenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual transferido pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Sillas Pereira da Silva - Representante legal da Contratante.
Polianne Silva Alves - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA - 1º SGT QPPM
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 13/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE LAUERMANN NETTO LTDA - ME
CNPJ: 35.729.589/0001-48.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2025. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.512,00 (trinta e nove mil e quinhentos e doze reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual transferido pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Sillas Pereira da Silva - Representante legal da Contratante.

Pedro Henrique Laueremann Netto - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA - 1º SGT QPPM
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 13/2024

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.

CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER.

CNPJ: 46.042.752/0001-16.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2025. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual transferido pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 05 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS:

Sillas Pereira da Silva - Representante legal da Contratante.

Evandro Xavier de Oliveira - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA - 1º SGT QPPM
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 13/2024

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2025. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.366,00 (sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais).

DO RECURSO: as despesas recorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual transferido pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 05 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Sillas Pereira da Silva - Representante legal da Contratante

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA - 1º SGT QPPM
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 13/2024

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ: 34.573.762/0001-07.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio da Polícia Militar Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda, em Guaraí - TO. Para a demanda do ano letivo de 2025. Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.793,72 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual transferido pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Sillas Pereira da Silva - Representante legal da Contratante.

Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

SILLAS PEREIRA DA SILVA - 1º SGT QPPM
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS
DO COLEGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO 001/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DOS ALUNOS DO COLEGIO ESTADUAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: ROBERTO ALVES FERREIRA

CPF: xxx.722.586-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Regina Siqueira Campos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.998,90 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025

SIGNATÁRIOS: Sandra Cardoso da Silva - Representante Legal da Contratante - Roberto Alves Ferreira - Representante Legal da Contratada

SANDRA CARDOSO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES À ESCOLA ESTADUAL
PORTO DO RIO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO 01/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES À ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO
CONTRATADA: JOVENTINA FERREIRA DE SOUZA
CPF: xxx.331.911-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Porto do Rio Maranhão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.125,00 (seis mil e cento e vinte e cinco reais)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/02/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2025
SIGNATÁRIOS: GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES - Representante Legal da Contratante
JOVENTINA FERREIRA DE SOUZA - Representante Legal da Contratada

GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 02/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO PAIS E MESTRES À ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO
CONTRATADA: JOAQUIM ALVES BRASILEIRO
CPF: xxx.071.101-xx
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Porto do Rio Maranhão por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.499,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/02/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2025
SIGNATÁRIOS: GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES - Representante Legal da Contratante
JOAQUIM ALVES BRASILEIRO - Representante Legal da Contratada

GEYBBER MILENA MIRANDA GOMES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OLAVO BILAC

EXTRATO DE CONTRATO 01/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC
CONTRATADO: Jorgiano Cabral da Luz
CPF: XXX.499.041-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Olavo Bilac por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.227,00 (cinco mil e duzentos e vinte e sete reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2025
SIGNATÁRIOS: Lenisa Maria dos Santos - Representante Legal da Contratante
Jorgiano Cabral da Luz - Representante Legal da Contratada

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 02/2025

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC
CONTRATADO: Aquiles do Nascimento Nogueira
CPF: XXX.862.511-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Olavo Bilac por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.995,00 (mil e novecentos e noventa e cinco reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2025
SIGNATÁRIOS: Lenisa Maria dos Santos - Representante Legal da Contratante
Aquiles do Nascimento Nogueira - Representante Legal da Contratada

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 03/2025**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC
CONTRATADO: Marly de Lima
CPF: XXX.153.911-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Olavo Bilac por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.232,00 (três mil e duzentos e trinta e dois reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2025
SIGNATÁRIOS: Lenisa Maria dos Santos - Representante Legal da Contratante
Marly de Lima - Representante Legal da Contratada

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 04/2025**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC
CONTRATADO: Weider Salgado Tavares
CPF: XXX.642.241-XX
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Olavo Bilac por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.324,00 (dez mil e trezentos e vinte e quatro reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/01/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2025
SIGNATÁRIOS: Lenisa Maria dos Santos - Representante Legal da Contratante
Weider Salgado Tavares - Representante Legal da Contratada

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC
CONTRATADA: SUPERMERCADO SAMILLA LTDA
CNPJ: 10.484.811/0001-69
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Olavo Bilac por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.235,75 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/02/26.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Lenisa Maria dos Santos - Representante legal da Contratante
Lagranger Farias Pires - Representante legal da Contratada.

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC
CONTRATADA: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Olavo Bilac por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.450,40 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 17/02/26.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Lenisa Maria dos Santos - Representante legal da Contratante
Marcos Pereira da Silva - Representante legal Contratada.

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC
CONTRATADA: CA LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.239.461/0001-07
OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Olavo Bilac por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.337,10 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 18/02/26.
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Lenisa Maria dos Santos - Representante legal da Contratante
Cesár Augusto Bezerra De Alcântara - Representante legal Contratada.

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
 CONTRATO Nº 10/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC
 CONTRATADA: WALISSON GOMES DA SILVA
 CNPJ: 54.126.427/0001-60
 OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Olavo Bilac por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.155,09 (treze mil, cento e cinquenta e cinco reais e nove centavos).
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/02/26.
 DATA DE ASSINATURA: 19/02/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Lenisa Maria dos Santos - Representante legal da Contratante
 Walisson Gomes da Silva - Representante legal da Contratada.

LENISA MARIA DOS SANTOS
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
 ELESBÃO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 11/2024
 CONTRATO Nº 02/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA
 CONTRATADA: SUPEMERCADO SAMILLA LTDA
 CNPJ: 10.484.811/0001-69
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Elesbão Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.688,70 (Cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025
 VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/02/2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Rosimar Virgina de A. Camarcio - Representante legal da Contratante
 Lagranjer Farias Pires - Representante legal Contratada.

ROSIMAR VIRGINA DE ALENCAR CAMARCIO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 11/2024
 CONTRATO Nº 03/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA
 CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 CNPJ: 45.893.441/0001-06
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Elesbão Lima, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.010,90 (Trinta mil, dez reais e noventa centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2025
 VIGENCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25/02/2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Rosimar Virgina de Alencar Camarcio - Representante legal da Contratante
 Marcos Pereira da Silva - Representante legal Contratada.

ROSIMAR VIRGINA DE ALENCAR CAMARCIO
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
 NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 13/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME
 CNPJ: 26.814.906/0001-33
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.474,25 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
 VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA - Representante legal da Contratante.
 MARIA JOSÉ ROSA DOAS SANTOS - Representante legal da Contratada.

LEILA MÁRCIA ASCENSO GAMA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
 DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DIACONÍZIO BEZERRA DA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 11.675.300/0001-97, localizada na Av. Inglaterra, s/n, Setor Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, por meio da Pregoeira MÉRICA GONTIJO GONÇALVES COSTA, tornam público que promoverá a licitação em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de materiais de limpeza, higienização, jardinagem, copa e cozinha, acondicionamento de embalagem, EPI's e Recarga de Extintores de Incêndio, destinado a atender as necessidades do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade V, no ano letivo de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da abertura: 25 de março de 2025, às 08h (Horário de Brasília). Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 6.066/2023, de 28 de março de 2023. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade V. Maiores informações poderão ser obtidas 08h às 17h, horário local. Tel: (63) 3361-3495/98427-2704 e através do e-mail: financeirocpm5@gmail.com.

Paraíso do Tocantins - TO, 26 de fevereiro de 2025.

TIARLES SANTOS SOUZA
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO
 ESTADUAL DE ARAGUACEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 05/2024
 CONTRATO Nº 03/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA
 CONTRATADA: CM DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 50.939.843/0001-26

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Araguacema, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.725,40 (noventa e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Hégna Maria da Costa - Representante legal da Contratante

Adenilda de Souza Borges Costa - Representante legal da Contratada.

HÉGNA MARIA DA COSTA

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 05/2024

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA

CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.930.584/0001-05

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Araguacema, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.275,10 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025.

SIGNATÁRIOS:

Hégna Maria da Costa - Representante legal da Contratante

Eloisio Lusía de Sousa Damacena - Representante legal da Contratada.

HÉGNA MARIA DA COSTA

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 05/2024

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA

CONTRATADA: ARNOU ARAÚJO ROCHA.

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Araguacema, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 111.635,60 (cento e onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2025.

SIGNATÁRIOS:

Hégna Maria da Costa - Representante legal da Contratante

Arnou Araújo Rocha - Representante legal da Contratada.

HÉGNA MARIA DA COSTA

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: 05/2024

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ARAGUACEMA

CONTRATADA: CASA FORTALEZA SUPERMERCADO EIRELI

CNPJ: 38.141.438/0001-62

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Araguacema, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.411,73 (trinta e sete mil, quatrocentos e onze reais e setenta e três centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025.

SIGNATÁRIOS:

Hégna Maria da Costa - Representante legal da Contratante

Lauro Pereira Cruz Junior - Representante legal da Contratada.

HÉGNA MARIA DA COSTA

Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Araguacema

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA

CONTRATADA: SAMUEL CHAVES DE SOUZA

CNPJ: 59.432.869/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica e assessoramento jurídico para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja a Associação Escolar Comunitária da escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em dezembro 2025.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Aline Barbosa Rodrigues Oliveira - Representante legal da Contratante

Samuel Chaves de Souza - Representante legal da Contratada.

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2024

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Alimentos para o preparo da alimentação dos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira - município de Paraíso do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.811,05 (sessenta e sete mil, oitocentos e onze reais e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada e Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/02/2026.

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025.

SIGNATÁRIOS:

Aline Barbosa Rodrigues Oliveira - Representante legal da Contratante.

Wanderley Ferreira dos Santos - Representante legal da Contratada.

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA
CONTRATADA: VM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Alimentos para o preparo da alimentação dos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira - Município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.691,20 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada e Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência e na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025.
SIGNATÁRIOS: Aline Barbosa Rodrigues Oliveira - Representante legal da Contratante.
Valdileia Borges Oliveira - Representante legal da Contratada.

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA
CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Alimentos para o preparo da alimentação dos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira - Município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.601,02 (quarenta e dois mil, seiscentos e um reais e dois centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada e Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência e na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025.
SIGNATÁRIOS: Aline Barbosa Rodrigues Oliveira - Representante legal da Contratante.
Marcos Pereira da Silva - Representante legal da Contratada.

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA
CONTRATADA: RI VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.152.399/0001-39
OBJETO: Aquisição de Alimentos para o preparo da alimentação dos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira - município de Paraíso do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.277,00 (mil e duzentos e setenta e sete reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada e Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência e na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2025.
SIGNATÁRIOS: Aline Barbosa Rodrigues Oliveira - Representante legal da Contratante.
Isabela Martins Andrade - Representante legal da Contratada.

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: CHRISTIANNY NARJARA FONSECA xxx635923xx
CNPJ: 40.838.860/0001-13
OBJETO: Aquisição de prestação de chaveiro com fornecimento de material, que compreende a instalação e conserto de fechaduras, portas e cópias de chaves, com disponibilização de mão de obra e todos os materiais necessários para a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva das portas do Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.234,00 (dez mil e duzentos e trinta e quatro reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/02/2025 e encerramento em 28/02/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria Francisca Coelho Martins - Representante legal da Contratante
Christianny Narjara Fonseca - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER.
CONTRATADA: NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser - Pinheirópolis - município de Porto Nacional - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.734,90 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: ELENICE REZENDE CASEMIRO
Representante Legal da Contratada: NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 01/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2025NE000192	2024/79010/0210	SILVINO RODRIGUES GONÇALVES FARIAS Mat.: 664161-3 CPF: XXX.XXX.701-97	MIKAEL SOUZA BATISTA Mat.: 11968966 CPF: XXX.XXX.331-18	Compra de Grama Esmeraldo e Adução para recuperação do Estádio Mirandão em Araguaína-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 006, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 59 - NM, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21; e, com base no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e do Decreto Estadual nº 6.606 de 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Processo: 2024/79010/000001

Número do Contrato: 001/2025

Gestor do Contrato: Noêmia Vilarins da Rocha Mecnas, matrícula nº 11677341-5

Gestor do Contrato Substituto: Luciano Alves Oliveira, matrícula nº 743127-4

Contratante: Secretaria dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66

Contratada: Miranda e Farias Construções Ltda, CNPJ: 13.272.645/0001-25

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a reforma e requalificação do Estádio Leôncio de Souza Miranda (Mirandão) no município de Araguaína - TO.

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 deste Decreto.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 deste Decreto;

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal no 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal no 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 214/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titulares e respectivos substitutos, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO		2022/25000/001063
No DO CONTRATO		29/2024
CONTRATADO (A)		A3 SOLUTIONS LTDA EPP.
OBJETO DO CONTRATO		Aquisição de solução computacional integrado de malhas fiscais para gerenciamento de fontes de dados SPED, bases legadas e apoio na ação fiscal, bem como o a contratação de serviços de implantação, manutenção evolutiva, integração de sistemas, suporte técnico, atualização tecnológica e treinamento para o atendimento das demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO.
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO Matrícula: 644071-1
	Substituto	Nome: RONIVALDO FERNANDES Matrícula: 799327-2
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular	Nome: ALESSANDRO RAMOS MARQUES Matrícula: 720978-1
	Substituto	Nome: JOSÉ CRISTOVÃO SANTOS Matrícula: 348524-1
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	Titular	Nome: EDES DIVINO DE OLIVEIRA Matrícula: 439827-1
	Substituto	Nome: ANA ROGÉRIA ENGELBERG DA SILVA FARIA Matrícula: 59032-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal no 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 11/11/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 26/02/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 225/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

PROCESSO: Nº 2024/25000/0001593		
CONTRATADOS	DJ DISTRIBUIDORA LTDA.	
	FABRÍCIO MANOEL DA SILVA	
	O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA.	
	RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.	
OBJETO DOS CONTRATOS	Aquisição de material de consumo no gênero alimentício e material de expediente para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda/SEFAZ.	
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: NENES VAZ VIEIRA NETO Matrícula: 11977906-1
	Substituto	Nome: JUNIO NONATO ALVES DOS SANTOS Matrícula: 1258729-6
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: ANDRICK SULLINO DA SILVA COSTA Matrícula: 11834196-2
	Substituto	Nome: LUCAS DA SILVA SANTANA Matrícula: 1179880-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal no 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de assinatura do empenho em 19/02/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 05/03/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 227/2025/GABSEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2025, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para abrigar o Posto Fiscal em Aguiarnópolis devido o desabamento da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, entre o Estado do Tocantins e o Maranhão, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

o funcionamento do Posto Fiscal é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

o Parecer Jurídico nº 42/2025/SAJ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo no 2025/25000/000128.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexigível o procedimento licitatório com base no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, em favor de Edmê Oliveira Pereira, CPF nº X1X.XXX.XXX-X8, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Posto Fiscal em Aguiarnópolis/TO, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme Memorando nº 8/2025/DRRTCT/SEFAZ, Memorando nº 154/2025B - SEFAZ/GABSEGT/SAT/DIREC e anexo às pgs. 2, 4 e 5 dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 06/03/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS referente ao Contrato nº 063/2023, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e o Sr. JOÃO BATISTA DIOGO DE SOUSA BARBOSA.

Processo nº 2023/25000/000821
Nº Automático: 23001983

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 63/2023, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2023/25000/000821

CONTRATADO: JOÃO BATISTA DIOGO DE SOUSA BARBOSA
OBJETO: Locação de imóvel que abriga a Agência de Atendimento Fazendária na cidade de São Miguel do Tocantins - TO.

Embasamento legal: Cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 63/2023 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO.....	R\$ 15.468,00
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO ((GP-MFGV).....	6,331430 %
VALOR DO REAJUSTE.....	R\$ 365,93
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.03.2025 a 29/11/2025.....	R\$ 15.833,93
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO.....	R\$ 685,31

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 28 de março de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 63/2025/GABSEC/SEFAZ

PROCESSO: 2024/25000/001629
CONTRATO Nº: 04/2023/SECONT
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS -SANEATINS

Publicado no Diário Oficial nº 6.743, do dia 24 de janeiro de 2025, página nº 35,

Onde se lê: Nº DO CONTRATO: 01/2025

Leia-se: Nº DO CONTRATO: 04/2025

Secretaria da Fazenda, 07 de março de 2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Lajeado/TO, situada à Rua João Caldeira, nº 2128, CEP: 77.645-000, nos termos do art. 22, inc. IV, da Lei 1.288/01, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), sobre a Decisão Fundamentada favorável à suspensão de ofício, expedida nos autos dos processos abaixo relacionados, conforme preceitos do art. 109-C do Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, haja vista, o não saneamento das pendências constante no seu cadastro de contribuinte.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	TOTAL SERV. LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI-EPP	29.398.466-2	2025/7070/500000

Lajeado - TO, 07 de março de 2025.

Deusirene dos Santos Santiago
Supervisora da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90071/2024
PROCESSO Nº 2024/34530/000053

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90071/2024, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

EMPRESA: MICROSENS S/A
CNPJ: 78.126.950/0011-26

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	389	UND	<p>TABLET - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Características Técnicas Mínimas Tela de no mínimo 10.9", com taxa de atualização de 60Hz; Processador no mínimo Octa-Core, com 2.0 GHz para no mínimo metade dos núcleos; Memória interna mínima de 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes); Memória RAM de no mínimo 06 GB (seis gigabytes); Compatibilidade com cartão de memória Micro SD de até 1TB (um terabyte) e Nano-SIM; Sistema Operacional Android 13 ou superior; Câmera Traseiro de 8.0 MP (oito megapixels), no mínimo; Câmera Frontal de 2.0 MP (dois megapixels), no mínimo; Compatibilidade com tecnologia GSM, HSP, LTE, Bandas 2/3/4/5G no mínimo; Possuir no mínimo autôfalantes internos; O equipamento deverá ser ofertado na cor cinza. Conectividade de Rede Bluetooth 5.0 ou superior; Entrada USB tipo C 2.0 ou superior; GPS + GLONASS + A-GPS; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; Entrada para SIM Card do Tipo NANO-SIM. Alimentação Bateria principal de polímero de lítio integrada de no mínimo 8000mAh. Demais Características Sensor do acelerômetro (G); Sensor de luz ambiente (ALS); Sensor Geo Magnético/Bússola; Acessórios Capa protetora, na cor cinza ou preta, compatível com o equipamento ofertado; Caneta compatível com o equipamento ofertado; Carregador compatível com o equipamento ofertado; Cabo USB compatível com o equipamento ofertado; Manual em português; Certificações A LICITANTE deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 13 DE 23/08/2021(Federal); Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo FABRICANTE, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs. Assistência Técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil.</p>	SAMSUNG	R\$ 2.918,00	R\$ 1.135.102,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.135.102,00

EMPRESA: GATT NEGÓCIOS LTDA - ME
CNPJ: 52.145.142/0001-40

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			<p>TABLET - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: Características Técnicas Mínimas Tela de no mínimo 10.9", com taxa de atualização de 60Hz; Processador no mínimo Octa-Core, com 2.0 GHz para no mínimo metade dos núcleos; Memória interna mínima de 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes); Memória RAM de no mínimo 06 GB (seis gigabytes); Compatibilidade com cartão de memória Micro SD de até 1TB (um terabyte) e Nano-SIM; Sistema Operacional Android 13 ou superior; Câmera Traseiro de 8.0 MP (oito megapixels), no mínimo; Câmera Frontal de 2.0 MP (dois megapixels), no mínimo; Compatibilidade com tecnologia GSM, HSP, LTE, Bandas 2/3/4/5G no mínimo; Possuir no mínimo autôfalantes internos; O equipamento deverá ser ofertado na cor cinza. Conectividade de Rede Bluetooth 5.0 ou superior; Entrada USB tipo C 2.0 ou superior; GPS + GLONASS + A-GPS; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; Entrada para SIM Card do Tipo NANO-SIM. Alimentação</p>			
02	11	UND	<p>Bateria principal de polímero de lítio integrada de no mínimo 8000mAh. Demais Características Sensor do acelerômetro (G); Sensor de luz ambiente (ALS); Sensor Geo Magnético/Bússola; Acessórios Capa protetora, na cor cinza ou preta, compatível com o equipamento ofertado; Caneta compatível com o equipamento ofertado; Carregador compatível com o equipamento ofertado; Cabo USB compatível com o equipamento ofertado; Manual em português; Certificações A LICITANTE deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 13 DE 23/08/2021(Federal); Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses fornecida pelo FABRICANTE, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs. Assistência Técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil.</p>	SAMSUNG	R\$ 2.999,00	R\$ 32.989,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.989,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.168.091,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o consignatário abaixo elencado:

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC

Empresas:

MICROSENS S/A

GATT NEGÓCIOS LTDA - ME

CRENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
51.675.837/0001-71	INSTITUTO MOTIVAR NEURODESENVOLVIMENTO LTDA ME	Palmas/TO	Clinica	09/07/2024
17.079.551/0001-95	NOVA FORMA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME	Palmas/TO	Políclínica	16/10/2024

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 10 de março de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 11/2025/GABSEC/SICS, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, à Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 122 - NM, de 03 de janeiro de 2025, publicado na Edição 6.728/2025 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024, alterada pela Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2024), no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas, aos 07 dias do mês de março de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO A PORTARIA SICS Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento		Titular: Elisângela Pinheiro de Azevedo Antunes	873187-8	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Lullia Maria Coelho Diniz	939927-3	Assistente Especializado II
		Programa Temático - 1155 Indústria, Comércio, Serviços, Mineração e Turismo		
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Estimular a Atração de Investimentos Estratégicos.	Titular: Sérgio Noleto Barbosa	11836679-2	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico	
	Suplente: Ronyscleia Gabriel Leite	11761148-4	Gerente de Empreendimento e Planejamento Estratégico	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2047	Divulgação das Oportunidades e Potencialidades de Negócios do Tocantins	Titular: Ronyscleia Gabriel Leite	11761148-4	Gerente de Empreendimento e Planejamento Estratégico
		Suplente: Sérgio Noleto Barbosa	11836679-2	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
4142	Promoção do Estado do Tocantins	Titular: Sérgio Noleto Barbosa	11836679-2	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
		Suplente: Raimundo Nonato Almeida Lima	11870354-1	Gerente de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos
4337	Promoção do Comércio Exterior do Tocantins	Titular: Raimundo Nonato Almeida Lima	11870354-1	Gerente de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos
		Suplente: Sérgio Noleto Barbosa	11836679-2	Diretor de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Impulsionar o Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços do Estado do Tocantins	Titular: Luiz Carlos Carneiro	11664037-3	Diretor de Indústria, Comércio e Serviços.	
	Suplente: Flávia Pereira Carneiro	11753544-1	Gerente de Sistemas Produtivos	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2380	Apoio ao desenvolvimento industrial, comercial e de serviços.	Titular: Everton Paulo dos Reis	11891203-2	Analista II
		Suplente: Áurea Pinheiro da Fonseca Veras	586411-4	Analista III
3026	Estimular o desenvolvimento estratégico e econômico para o setor empresarial do Tocantins.	Titular: Flávia Pereira Carneiro	11753544-1	Gerente de Sistemas Produtivos
		Suplente: Rayla Moraes Lopes	11761806-2	Analista II

3037	Desenvolvimento da infraestrutura empresarial e logística.	Titular: Luiz Carlos Carneiro	11664037-3	Diretor de Indústria, Comércio e Serviços
		Suplente: Everton Paulo dos Reis	11891203-2	Analista II
4001	Acompanhamento das empresas beneficiadas por Programas de Incentivos.	Titular: Kátia de Souza Milhomem	72865-4	Secretária Executiva do CDE - TO
		Suplente: Sônia da Silva Oliveira Marinho	11735767-1	CA - II
4064	Fortalecimento da Atividade Empresarial	Titular: André Luiz Aires Gomes	11978775-1	Diretor de Comércio, Serviços e Oportunidades para Negócios da Micro e Pequena empresa
		Suplente: João Pedro Oliveira da Silva	11743042-2	Diretor de Fomento ao Desenvolvimento Industrial da Micro e Pequena Empresa
4071	Fortalecimento de agroindústrias e arranjos produtivos	Titular: João Pedro Oliveira da Silva	11743042-2	Diretor de Fomento ao Desenvolvimento Industrial da Micro e Pequena Empresa
		Suplente: André Luiz Aires Gomes	11978775-1	Diretor de Comércio, Serviços e Oportunidades para Negócios da Micro e Pequena empresa
6001	Aumento de Capital de Agência de Fomento	Titular: Luiz Carlos Carneiro	11664037-3	Diretor de Indústria, Comércio e Serviços
		Suplente: Everton Paulo dos Reis	11891203-2	Analista II
6042	Aumento de Capital da Companhia de Mineração do Estado do Tocantins	Titular: Luiz Carlos Carneiro	11664037-3	Diretor de Indústria, Comércio e Serviços
		Suplente: Everton Paulo dos Reis	11891203-2	Analista II

Programa de Manutenção e Gestão				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2201	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Marcio Greycy Costa Lima	1259946-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Larissa Ribeiro de Oliveira	11609222-4	Analista II
2239	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Samuel da Paixão Silva	733705-6	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Maria Isabel C. Lemos de Melo	11588195-2	Assessor Comissionado I
2243	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Victor Hugo Pereira Borges	44857-1	Operador de Microcomputador
		Suplente: Marcio Greycy Costa Lima	1259946-5	Gerente Geral de Administração
2268	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Marcio Greycy Costa Lima	1259946-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Neuzilene Conceição de Moraes Gonçalves Silva	11596740-5	Analista II
4212	Manutenção das Atividades Administrativas e Finalísticas.	Titular: Kátia de Souza Milhomem	72865-4	Secretária Executiva do CDE - TO
		Suplente: Sônia da Silva Oliveira Marinho	11735767-1	CA-II

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA SPI Nº 04/2025/GABSEC/SPI, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, designado pelo Ato nº 06 - NM, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.727, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, que visa regularizar o desempenho das funções de controle externo, por intermédio da instituição do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Módulo Contábil (SICAP-CONTÁBIL), gerido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR com a responsabilidade para proceder ao envio das remessas de dados contábeis no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil (SICAP - CONTÁBIL), diligenciando para que as informações sejam lançadas de forma tempestiva, a servidora elencada abaixo:

I - ENEIDA MARIA MORAES, Gerente de Execução Orçamentária, matrícula nº 11768061, como titular;

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de março de 2025.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 20/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material de consumo - água mineral sem gás galão 20 l, água mineral sem gás 500 ml e gás de cozinha, para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária 04.122.1100.2375, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer ASJUR Nº 07/2025, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade da contratação;

CONSIDERANDO que foi utilizado o sistema de compra via internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedoras as empresas que ofertaram o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO, por fim, que a presente contratação visa atender as necessidades desta Pasta, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor das empresas A CARDOSO E COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.958.111/0001-73, no valor de R\$ 1.094,20 (um mil, noventa e quatro reais e vinte centavos) e I L COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.004.104/0001-69, no valor de R\$ 3.189,60 (três mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), classificadas por ofertarem o menor valor dentro do estimado, conforme especificações contidas nos autos do processo 2025/13010/000005.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 6 dias do mês de março de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 82/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando a Portaria Nº 1464/2024/SES/GASEC, no seu artigo 1º, que institui a Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (COREMU/SES-TO).

Considerando o art. 3º da referida Portaria que trata dos membros que constituirão a COREMU.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOATO, Fisioterapeuta, Matrícula Nº 1204483-1, lotada na Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, como Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (COREMU/SES-TO).

Art. 2º Nomear a Servidora ROSIMEIRE RODRIGUES DE MENEZES, Assistente Social, Matrícula Nº 1018159-2, lotada na Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, como Vice Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (COREMU/SES-TO).

Art. 3º Nomear o servidor JOSÉ ALTAMIR BATISTA DA COSTA, Enfermeiro, Matrícula Nº 1222546-7, lotado no Hospital Geral de Palmas (HGP), como Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional de Urgência e Emergência Hospitalar.

Art. 4º Nomear a servidora IZABELA ALMEIDA QUERIDO, Psicóloga, Matrícula Nº 1142852-1, lotada no Hospital Geral de Palmas (HGP), como Tutora do Programa de Residência Multiprofissional de Urgência e Emergência Hospitalar.

Art. 5º Nomear a servidora CAROLINA NUNES CAVALCANTE MATOS, Fisioterapeuta, Matrícula Nº 1132628-1, lotada no Hospital Geral de Palmas (HGP), como Preceptora do Programa de Residência Multiprofissional de Urgência e Emergência Hospitalar.

Art. 6º Nomear a servidora MARILDES MARTINS DA ROCHA ANDRADE, Fisioterapeuta, Matrícula Nº 883892-1, lotada na Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, como Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional de Reabilitação Física e Intelectual.

Art. 7º Nomear a servidora CHRISTIANNE COSTA FERNANDES DE SOUZA, Fisioterapeuta, Matrícula Nº 119584-5, lotada na Gerência Técnica do CER Estadual de Palmas, como Tutora do Programa de Residência Multiprofissional de Reabilitação Física e Intelectual.

Art. 8º Nomear a servidora CARLA DE ANDRADE SILVA, Fonoaudióloga, Matrícula Nº 1170430-1, lotada no Hospital Geral de Palmas (HGP), como Preceptora do Programa de Residência Multiprofissional de Reabilitação Física e Intelectual.

Art. 9º Nomear a servidora PAULA LUIZA DA SILVA, Enfermeira, CPF Nº xxx.xxx.592-40, lotada no Hospital e Maternidade Dom Orione, como Coordenadora do Programa de Residência Uniprofissional de Enfermagem Obstétrica.

Art. 10 Nomear o servidor SEBASTIÃO SILVEIRA NUNES JÚNIOR, Enfermeiro, CPF Nº xxx.xxx.241-63, lotado no Hospital e Maternidade Dom Orione, como Tutor do Programa de Residência Uniprofissional de Enfermagem Obstétrica.

Art. 11 Nomear a servidora GABRIELA COELHO BRITO, Enfermeira, CPF Nº xxx.xxx.501-88, lotada no Hospital e Maternidade Dom Orione, como Preceptora do Programa de Residência Uniprofissional de Enfermagem Obstétrica.

Art. 12 Nomear a servidora MAYANE VILELA PEDROSO, Enfermeira, Matrícula Nº 1139410-1, lotada no Hospital e Maternidade Dona Regina, como Coordenadora do Programa de Residência Uniprofissional de Enfermagem Obstétrica.

Art. 13 Nomear a servidora MANUELA BARRETO SILVA, Enfermeira, Matrícula Nº 1062379-1, lotada no Hospital e Maternidade Dona Regina, como Tutora do Programa de Residência Uniprofissional de Enfermagem Obstétrica.

Art. 14 Nomear a servidora ANA FRANCISCA BARROS DIAS, Enfermeira, Matrícula Nº 886157-2, lotada no Hospital e Maternidade Dona Regina, como Preceptora do Programa de Residência Uniprofissional de Enfermagem Obstétrica.

Art. 15 Nomear a servidora RAQUEL MARQUES SOARES, Enfermeira, Matrícula Nº 1281607-7, lotada na Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, como representante gestor da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 119/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

Dispõe sobre o chamamento público de Médicos interessados em firmar contrato temporário com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a responsabilidade, competência e atribuição do ente responsável pela direção do Sistema Único de Saúde (SUS), que no âmbito dos Estados é exercida pela Secretaria de Saúde;

Considerando o dever constitucional do Estado de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;

Considerando que a gestão do Sistema de Saúde no Estado do Tocantins apresenta características de responsabilidades pelo provimento da assistência hospitalar das unidades hospitalares de gestão Estadual;

Considerando a imprescindibilidade da manutenção dos serviços assistenciais e essenciais aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de profissionais médicos nas Unidades Hospitalares do Estado, neste caso.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de profissionais médicos, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE, objetivando a criação de um banco de dados desta categoria, condicionada à exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da SES/TO conforme anexo.

§1º Os interessados devem encaminhar currículo profissional e demais documentos comprobatórios ao exercício da função no e-mail: [sestochamamento@gmail.com] e em caso de dúvida entrar em contato por meio dos números de telefone:(63) 3027-4390 (63) 3027-4391.

§2º As contratações obedecerão aos critérios estabelecidos pela Lei Nº 3.422, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e adota outras providências.

§3º Os profissionais farão jus ao recebimento de indenização por Insalubridade que pode ser de 8%, 10% ou 12%, e Adicional Noturno, conforme as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palmas capital do estado, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO DA PORTARIA Nº 119/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

Unidade de Lotação	Área de Atuação	Remuneração/Carga Horária/Mês	Insalubridade/Mês
Hospital de Referência de Gurupi	Cirurgião Geral	R\$ 7.499,70/90 h R\$ 14.999,40/180 h R\$ 22.499,10/270 h	8%, 10% ou 12%
	Neurocirurgião		
	Vascular		
	Ortopedista		

PORTARIA - 219/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar - 4/2023/SES/SGA/GEC, (SGD: 2023/30559/240545).

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, no equipamento de Ultrassom EDAN ACCLARIX AX-8, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.

Considerando, a Justificativa - 37/2025/SES/SAEL/DC, acostada às fls. 440/441, devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 74, *caput*, inciso III, da Lei Nº14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 74, *caput*, inciso III, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, visando à contratação direta com a empresa T&T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.032.053/0001-36, no valor total de R\$ 1.501.764,00 (um milhão e quinhentos e um mil e setecentos e sessenta e quatro reais). Conforme processo Nº 2023/30550/008988.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 220/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 357/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6305, de 10 de abril de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 122/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 122/2021

PROCESSO Nº 2021/30550/6647

EMPRESA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de locação de equipamentos médicos hospitalares, para o uso de ventilação mecânica em domicílio

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Geefersson Melo de Macedo Mat.: 117933762	Gustavo Jaime Perpetuo Coelho Mat.: 7750984	Leonardo De Oliveira Toledo Silva Matricula: 1036955-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 226/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010414.00250/2025 visando o Custeio da Saúde no município - Processo 2025/30551/000024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Bom Jesus do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº010414.00250/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202514; Nº da NE 2025NE0001836, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 227/2025/SS/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Combinado a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010414.00251/2025 destinados à reforma do Centro Municipal de Saúde - Processo 2025/30551/000026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Combinado a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Nº 010414.00251/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando à reforma do Centro Municipal de Saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

III - Executar o objeto em questão, de acordo com as legislações sanitárias vigentes, obtendo os vistos, aprovações, autorizações e licenças estabelecidas pelas áreas municipais e estaduais de urbanismo, planejamento, segurança pública, meio ambiente e órgãos de fiscalização competentes.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.3120 - Ampliação da infraestrutura física de Unidades de Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202514; Nº da NE 2025NE01838, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 29/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, o qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 253/2013, Processo Nº 2013.30550.001366, no tocante à inclusão da ação: 4539 - Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria da SES-TO, nas Fontes de Recursos Nº 600.0000.250; 500.1002.102; 500.0000.000; 600.0000.247; 600.0000.248; 600.0000.251; 659.0000.240; 601.0000.215; 756.0000.000, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa, ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR PORTUENSE - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.223.297/0001-54, cujo objeto é a locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Hospital Materno Infantil Tia Dedé, situado na Rua Raquel de Carvalho, Nº 420, Centro, no município de Porto Nacional - TO.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 29/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, o qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 355/2013, Processo Nº 2014.30550.002688, no tocante a inclusão das Fontes de Recursos Nº 500.1002.102; 500.0000.000; 600.0000.247; 600.0000.248; 600.0000.250; 600.0000.251; 659.0000.240; 601.0000.215; 756.0000.000, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o locador SR. JOSÉ DE ARAÚJO PEIXOTO, inscrita no CPF Nº xxxxxx.043-53, que tem como objeto a locação do Imóvel, situado na Rua "C", Nº 479 - Setor Jorge Yunes, no município de Araguaína - TO, conforme matrícula Nº 29.250, do livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguaína, destinado a sediar as instalações do Centro de Alta Complexidade (Ambulatório de Alta Complexidade e Complexo Regulador de Araguaína).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 31/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, o qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 43/2021, Processo Nº 2024.30550.004286, no tocante a inclusão das Fontes de Recursos Nº 500.1002.102; 500.0000.000; 600.0000.247; 600.0000.248; 600.0000.250; 600.0000.251; 659.0000.240; 601.0000.215; 756.0000.000, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o locador SR. LÚCIO PEREIRA DA SILVA, pessoa física portadora do RG Nº xxx.760.0 2ª via SSP/TO e inscrito no CPF sob Nº xxx.xxx.691-53, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento dos setores administrativos do Hospital de Referência de Alvorada.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 32/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, o qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 154/2017, Processo Nº 2022.30550.011712, no tocante a inclusão das Fontes de Recursos Nº 500.1002.102; 500.0000.000; 600.0000.247; 600.0000.248; 600.0000.250; 600.0000.251; 659.0000.240; 601.0000.215; 756.0000.000, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINALTA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.803.601/0001-32, cujo objeto é a locação de imóvel destinado a sediar o Ambulatório de Especialidades do Hospital Regional de Augustinópolis - TO.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 33/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666 de 21, de junho de 1993, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, o qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 143/2024, Processo Nº 2024/30550/006148, no tocante a inclusão das Fontes de Recursos Nº 500.1002.102; 600.0000.247; 600.0000.248; 600.0000.250; 600.0000.251, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa, VIRTUS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.644.643/0001-04, cujo objeto é prestação de serviços de telefonia fixa multicanal destinado as instalações nos Hospitais Anexos e SES-TO.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 016/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/001718
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/001358
CONTRATO Nº: 016/2021
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hosptech Comércio de Equipamentos Medico-Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 016/2021, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva permanente, com fornecimento de peças, componentes originais e acessórios com substituição de até quatro unidades de cada tipo por ano, PARA VENTILADOR PULMONAR, destinado a atender as necessidades dos Hospitais do Estado do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002754
VALOR: R\$ 3.151.200,00 (três milhões e cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 09/03/2025 a 09/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Hosptech Comércio de Equipamentos Medico-Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 050/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/012734
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/003269
CONTRATO Nº: 050/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: M.R. Biomédica Rio Preto LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 050/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento de ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME (POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO) para os serviços de cirurgia CARDIACA nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 345.088,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 05/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
M.R. Biomédica Rio Preto LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 056/2024**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2024/30550/003303
PROCESSO ADITIVO Nº 2025/30550/000381
CONTRATO Nº: 056/2024
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: M.R. Biomédica Rio Preto LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 056/2024, pelo período de 12 (doze meses). Referente à Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, fornecimento em regime de consignação, para atender o Hospital Geral Público de Palmas.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 17/05/2025 a 17/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
M.R. Biomédica Rio Preto LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 038/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/000253
PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/009257
CONTRATO Nº: 038/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: PHILIPS Medical Systems LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a supressão do Contrato Nº 038/2023, no percentual de 3,646%, correspondente ao valor pecuniário de R\$ 65.639,76 (sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), referente à aquisição de uma nova Hemodinâmica já instada no Hospital Geral de Palmas, conforme SOLICITAÇÃO - 78/2024/SES/SGA/GEC, acostada ao SGD Nº 2024/30559/370784, consoante ao Processo Nº 2023/30550/009257.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
PHILIPS Medical Systems LTDA - P/CONTRATADA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 110/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, para servidora ALYNE NUNES MOTA, Enfermeira, Matrícula Nº 1130684/1, CPF: XXX.XXX.351-59, lotada na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, relativa ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 01/12/2021 a 30/12/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 287/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 06 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.091, de 19 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Respondendo pela Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 111/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria Nº 83/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.761, de 19 de fevereiro de 2025, que Concedeu férias no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, para servidora ALYNE NUNES MOTA, Enfermeira, Matrícula Nº 1130684/1, CPF: XXX.XXX.351-59, lotada na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, relativa ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 01/11/2021 a 30/11/2021, suspensas pela PORTARIA Nº 1045/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.961, de 08 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Respondendo pela Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 117/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora MARISTELA MARIANI CARVALHO, Diretora de Gestão dos Recursos do SUS, Matrícula Nº 644939/3, CPF: XXX.XXX.701-68, relativa ao período aquisitivo, 2023/2024, previstas para 26.02.2025 a 22.03.2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

TIAGO PEREIRA DA SILVA
Respondendo pela Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90002/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar parcialmente o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 90002/2024, firmado com a empresa D + DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ: 05.804.216/0001-23, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços Nº 90002/2024, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2023/30550/005036.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos - parte 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Quantidade Total	Quantidade Requerida	Saldo Remanescente	Preço Unitário R\$	Total R\$
36	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	27.000	10.440	16.560	R\$ 3,50	R\$ 36.540,00
38	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	23.400	8.040	15.360	R\$ 5,50	R\$ 44.220,00
46	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	14.400	0	14.400	R\$ 2,07	R\$ 29.808,00

4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/009643

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia da especialidade de CIRURGIA CARDÍACA - ELETROFISIOLOGIA, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027-4361/4362.

Palmas/TO, 07 de março de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90002/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/005036, conforme segue:

Onde se lê:

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 859.636,80.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 88.939,80.

ROSAFARM DSITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 82.006,56.

GRACIFARMA FARMACIA LTDA
CNPJ: 07.809.370/0001-13, o valor adjudicado R\$ 55.987,20.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 49.331,52.

D + DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 253.764,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 188.762,40.

ELFA MEDICAMENTOS S.A
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 138.121,20.

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 35.753.111/0001-53, o valor adjudicado R\$ 76.032,00.

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.911.309/0001-52, o valor adjudicado R\$ 241.380,00.

RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96, o valor adjudicado R\$ 79.384,32.

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
CNPJ: 26.921.908/0002-02, o valor adjudicado R\$ 288.802,80.

UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53, o valor adjudicado R\$ 75.873,60.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 25.365,60..

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 5, 8, 9, 17, 18, 19, 24, 33 e 38.

O valor total adjudicado R\$ 2.503.387,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
CNPJ: 21.595.464/0001-68, o valor adjudicado R\$ 859.636,80.

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 40.951.414/0001-10, o valor adjudicado R\$ 88.939,80.

ROSAFARM DSITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 82.006,56.

GRACIFARMA FARMACIA LTDA

CNPJ: 07.809.370/0001-13, o valor adjudicado R\$ 55.987,20.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 49.331,52.

D + DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.804.216/0001-23, o valor adjudicado R\$ 111.324,00.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 188.762,40.

ELFA MEDICAMENTOS S.A

CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 138.121,20.

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

CNPJ: 35.753.111/0001-53, o valor adjudicado R\$ 76.032,00.

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.911.309/0001-52, o valor adjudicado R\$ 241.380,00.

RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA

CNPJ: 15.145.035/0001-96, o valor adjudicado R\$ 79.384,32.

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ: 26.921.908/0002-02, o valor adjudicado R\$ 288.802,80.

UP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 44.152.616/0001-53, o valor adjudicado R\$ 75.873,60.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 25.365,60.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 14, 16, 17, 18, 20, 25, 28, 29, 31, 33, 42, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 62.

O valor total adjudicado R\$ 2.360.947,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para cancelamento parcial da ata empresa D + DISTRIBUIDORA LTDA;

b) Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.582 do dia 4 de junho de 2024.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 120, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores FABRYCIO JERÔNIMO SANTANA DA SILVA, agente de polícia, matrícula nº 82883-1 e ENNIO RAFAEL COSTA LIMA, escrivão de polícia, matrícula nº 1055259-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 015/2022, referente à locação do imóvel onde abriga a 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil de Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aplica a sanção disciplinar de suspensão ao sindicado em virtude da prática de transgressão disciplinar e dá outras providências.

CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, III e 181 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Decisória nº 001/2024, instaurada, por intermédio da PORTARIA COGER Nº 003, de 19 de janeiro de 2024, a fim de apurar os fatos contidos no SDG 2022/31009/008087, cometido, em tese, pelo servidor identificado pela matrícula nº 999468-3, o qual, supostamente, teria praticado a infração disciplinar descrita no art. 98, inciso II, alínea "j", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 151/162), a qual manifestou pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO, observando as disposições da Lei nº 3.461/2019, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com os ditames do devido processo legal, foram produzidos elementos informativos suficientes para comprovar a prática de transgressão disciplinar pelo sindicado;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 008/2025 (fls. 163/169) deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, concluiu pela configuração da infração disciplinar em apuração, diante da presença de elementos suficientes de autoria e materialidade, resultando na aplicação da penalidade de suspensão ao sindicado, em conformidade com o disposto nos arts. 175, §1º, inciso III, 113, inciso III e 181, da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 008/2025 (fls. 163/169) deste subscritor, o qual, após aplicação da penalidade de suspensão ao sindicado, converteu a penalidade em multa, na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de subsídio, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme art. 107, §1º da Lei 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 06 (seis) dias ao servidor identificado pela matrícula nº 999468-3, em razão da prática da transgressão disciplinar prevista no art. 98, II, alínea "j", em conformidade com o disposto nos arts. 175, §1º, inciso III, 113, inciso III e 181, da Lei nº 3.461/2019;

Art. 2º A conversão da penalidade de suspensão de 06 (seis) dias, em multa, na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de subsídio, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante art. 107, §1º da Lei 3.461/2019;

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor por meio da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 04 de fevereiro de 2025.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 007, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 065/2023 (SGD 2023/31001/000074), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente em conceder entrevista sem autorização sobre uma investigação sob sua responsabilidade, pelo servidor identificado pela matrícula nº 509192-3, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso IV, alíneas "a" e "c", da Lei nº 3.654/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/COGER (fls. 21/22), o qual, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 28/31);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 509192-3, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso IV, alíneas "a" e "c", da Lei nº 3.654/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2025.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aplica a sanção disciplinar de suspensão a sindicada em virtude da prática de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, III e 181 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Decisória nº 037/2023, instaurada, por intermédio da PORTARIA COGER nº 089, de 22 de novembro de 2023, para apuração da conduta da servidora identificada pela matrícula nº 81301-1, pela suposta transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso II, alínea "o", da Lei nº 3.461/2019.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 97/100), a qual manifestou pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO, observando as disposições da Lei nº 3.461/2019, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com os ditames do devido processo legal, foram produzidos elementos informativos suficientes para comprovar a prática de transgressão disciplinar pela sindicada;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER, deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, concluiu pela configuração da infração disciplinar em apuração, diante da presença de elementos suficientes de autoria e materialidade, resultando na aplicação da penalidade de suspensão a sindicada, em conformidade com o disposto nos arts. 175, §1º, inciso III, 113, inciso III e 181, da Lei n. 3.461/2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGE, deste subscritor, o qual, após aplicação da penalidade de suspensão a sindicada, converteu a penalidade em multa, na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de subsídio, ficando a servidora obrigado a permanecer em serviço, conforme art. 107, §1º da Lei 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias a servidora identificada pela matrícula nº 81301-1, em razão da prática da transgressão disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "o" da Lei 3.461/2019, em conformidade com o disposto nos arts. 175, §1º, inciso III, 113, inciso III e 181, da Lei nº 3.461/2019;

Art. 2º A conversão da penalidade de suspensão de 10 (dez) dias, em multa, na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de subsídio, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, consoante art. 107, §1º da Lei 3.461/2019;

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor por meio da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 14 de fevereiro de 2025.

Rommel Rubens Costa Rabelo
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 009, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 023/2023 (SGD 2023/31001/000182), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar capitulada no artigo 98, inciso IV, alínea "f" e inciso VII, alínea "j", da Lei 3.461/2019, pelo servidor identificado pela matrícula nº 751355-2.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/COGER (fls. 126/127), o qual, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 131/134);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 751355-2, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso IV, alínea "f" e inciso VII, alínea "j", da Lei nº 3.654/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2025.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 010, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aplica a sanção disciplinar de suspensão a sindicada em virtude da prática de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, III e 181 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Decisória nº 001/2023, instaurada, por intermédio da PORTARIA COGER Nº 006, de 31 de janeiro de 2023, a fim de apurar a suposta conduta capitulada no artigo 98, inciso V, alínea "b" da Lei nº 3.461/2019, perpetrada, em tese, pela servidora identificada pela matrícula nº 42459-1.

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 112/116), a qual manifestou pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO, observando as disposições da Lei nº 3.461/2019, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com os ditames do devido processo legal, foram produzidos elementos informativos suficientes para comprovar a prática de transgressão disciplinar pela sindicada;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER, deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, concluiu pela configuração da infração disciplinar em apuração, diante da presença de elementos suficientes de autoria e materialidade, resultando na aplicação da penalidade de suspensão a sindicad, em conformidade com o disposto nos arts. 175, §1º, inciso III, 113, inciso III e 181, da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER, deste subscritor, o qual, após aplicação da penalidade de suspensão a sindicada, converteu a penalidade em multa, na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de subsídio, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, conforme art. 107, §1º da Lei 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 31 (trinta e um) dias a servidora identificada pela matrícula nº 42459-1, em razão da prática da transgressão disciplinar prevista no art. 98, V, alínea "b", em conformidade com o disposto nos arts. 175, §1º, inciso III, 113, inciso III e 181, da Lei n. 3.461/2019;

Art. 2º A conversão da penalidade de suspensão de 31 (trinta e um) dias, em multa, na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de subsídio, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, consoante art. 107, §1º da Lei 3.461/2019;

Art. 3º Dê-se ciência a servidora por meio da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2025.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 011, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos Sindicância Investigativa nº 134/2023 (SGD 2023/31001/000155), instaurada visando a apurar possível extravio de um revólver, pelo servidor da polícia civil identificado pela matrícula nº 717293-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO Nº 010/2025, o qual, após análise do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 104/107);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 717293-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 05 de março de 2025.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 012, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 178/2023 (SGD 2023/31001/000212), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar capitulada no artigo 98, inciso II, alínea "o", da Lei 3.461/2019, pelo servidor identificado pela matrícula nº 513365-3.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/COGER (fls. 35/36), o qual, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 44/47);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 513365-3, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso II, alínea "o", da Lei nº 3.654/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 05 de março de 2025.

ROMMEL RUBENS COSTA RABELO
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 013, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 018/2023, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 056, de 20 de setembro de 2023, a fim de apurar os fatos contidos na Sindicância Investigativa nº087/2023, a qual informa que o servidor identificado pela matrícula nº496124-2, teria realizado ameaças contra superior hierárquico, configurando, em tese, a infração disciplinar descrita no art. 98, inciso VII, alíneas "n", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 92/95), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da não ocorrência de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER, deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela inexistência de elementos que caracterizem a configuração de infração disciplinar, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 018/2023 em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 05 de março de 2025.

Rommel Rubens Costa Rabelo
Corregedor-Geral da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA SETAS Nº 26, DE 7 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação dos novos membros para compor a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins-CIB/TO.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no art. 6º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite CIB/SETAS/TO, aprovado pela Resolução CIB -SETAS/TO de nº 09, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de nº 5869, de 21 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a previsão normativa do §5º do art. 136 da Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS/2012, a qual estabelece que os membros titulares e suplentes da CIB serão nomeados por ato normativo do Secretário de Estado responsável pela gestão da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Intergestores Bipartite do Estado Tocantins - CIB/TO, conforme estabelece a Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS/2012 e Regimento Interno da CIB/SETAS/TO, os representantes a seguir discriminados.

I - DA REPRESENTAÇÃO ESTADUAL - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS:

a) Titular: Cleizenir Divina dos Santos - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social;

Suplente: Maria Antônia Almeida Costa Andrade - Assessora de Gabinete;

b) Titular: Ana Paula Rodrigues Alves Vaz - Superintendência de Desenvolvimento Social.

Suplente: Verônica Tavares Fontoura Evangelista - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios.

c) Titular: Luzia América Gama de Lima - Superintendência de Desenvolvimento Social;

Suplente: Lilian Praigida Feitosa - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios.

d) Titular: Maria Amélia Brito Araújo - Gerência dos Programas de Gestão do SUAS;

Suplente: Eliene Martins Lopes - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios.

e) Titular: Régina Mercês Aires Rodrigues Dias - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios;

Suplente: Maria Nágila Praigida - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios.

f) Titular: Rosane Santos Voltolini Rocha - Diretoria do SUAS e Programas Especiais;

Suplente: Katilvânia de Souza Guedes - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios.

g) Titular: Ruth da Silva Sampaio - Gerência de Proteção Social Especial;

Suplente: Eziana Freitas da Silva - Gerência de Proteção Social Especial.

h) Titular: Sueli Tavares de Abreu - Gerência de Proteção Social Básica,

Bolsa Família e Benefícios;

Suplente: Rosamélia Ramos da Silva - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios.

II - DA REPRESENTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, INDICADOS PELO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS - COEGEMAS:

a) Da Capital:

Titular: Polyanna Marques Teixeira (município de Palmas - TO);

Suplente: Amilson Rodrigues da Silva (município de Palmas - TO).

b) Região Norte I:

Titular: Deusivan Sousa dos Santos Oliveira (município de Angico -TO);

Suplente: Genival Alves de Sousa (município de São Sebastião do Tocantins -TO).

c) Região Norte II:

Titular: Chardison Silva Aguiar (município de Xambioá - TO);

Suplente: Ana Maria Chaves dos Santos (município de Nova Olinda - TO).

d) Região Norte III:

Titular: Antônia Luciana Matos de Souza (Município de Colmeia - TO);

Suplente: Olga Vieira Paiva (município de Presidente Kennedy - TO).

e) Região Centro-Oeste:

Titular: Débora Francisca Dutra (município de Cristalândia - TO);

Suplente: Francisca Joilma Patrício Farias Andrade (Município de Fátima - TO).

f) Região Centro-Leste:

Titular: Márcia Costa da Silva (Município de Miracema - TO;

Suplente: Fernanda da Cruz Santos Teles (Município de Miranorte).

g) Região Sudoeste:

Titular: Aline Alves Campos (município de São Salvador - TO);

Suplente: Solange Fernandes dos Reis Moreira (município de Dueré - TO).

h) Região Sudeste:

Titular: Márcia Cristina Pereira de Souza (município Paranã -TO);

Suplente: Valdson Ferreira Quirino (município de Dianópolis - TO).

Art. 2º Manter a indicação da servidora Sueli Tavares de Abreu, matrícula 864850-3, para continuar exercendo a função de Coordenadora da CIB, em consonância com o §2º do Regimento Interno CIB/SETAS/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 7 dias do mês de março de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 429, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Técnica de repasse de recursos do cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais Emergenciais ao Município de Aguiarnópolis/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de Fevereiro de 2025, no uso das competências que lhe são conferidas no exercício das suas atribuições pelo artigo 3º da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009 e artigo 4º do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Assistência Social, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.603, de 13 de março de 2017, do Estado do Tocantins, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS-TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria Setas nº 76, de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2023 a 2026;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 028, de 26 de dezembro de 2024, o qual declara situação de emergência no Município de Aguiarnópolis/TO, em virtude do colapso de edificações e derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial e marinho decorrente da queda da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira sobre o Rio Tocantins;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Política de Assistência Social apresentado pelo Município supracitado;

CONSIDERANDO, a deliberação do Colegiado na Plenária da 224ª Reunião Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Técnica de repasse de recursos do cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais Emergenciais ao Município de Aguiarnópolis/TO, elaborado com base no Plano de Contingência da Política de Assistência Social apresentado pelo Município após o desabamento da Ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira, na BR 226.

Parágrafo Único. O repasse dos recursos será efetivado, por meio de transferência do fundo Estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cuja finalidade é atender aproximadamente 250 famílias cadastradas que foram impactadas pela queda da ponte, mediante a concessão de 3 (três) parcelas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada família até junho do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELENILVA CUSTÓDIO DE MELO
Conselheira Presidente

SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº 70/2025/GABSEC/SETUR,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 -NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
31/2025/GABSEC/SETUR 24/2025/GABSEC/SETUR 27/2025/GABSEC/SETUR 25/2025/GABSEC/SETUR 26/2025/GABSEC/SETUR 28/2025/GABSEC/SETUR 29/2025/GABSEC/SETUR 30/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000107 2025/87011/000091 2025/87011/000102 2025/87011/000093 2025/87011/000097 2025/87011/000103 2025/87011/000104 2025/87011/000105	Valério Sousa Lima Matricula: 11166819-3	Luanna Oliveira Braga Matricula: 1283405-2	Contratações de apresentações artísticas musicais nacionais e regionais - durante a realização do CARNAPRAÇA - 2025, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a realizar nos dias 02 a 04 de março de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 83/2025/GABSEC/SETUR,
DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 771 - DSG, publicado no DOE nº 6767, de 27/02/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de manutenção e reforma de estruturas para atender as necessidades da Secretaria do Turismo e da Fazenda Triagro no Jalapão.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez.

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: FB COMERCIO LTDA CNPJ nº 37.047.387/0001-41 no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), FERPAM COM. DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA CNPJ nº 01.040.887/0001-04 no valor de R\$ 329,60 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ nº 28.294.453/0001-97 no valor de R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais), O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA CNPJ nº 10.638.290/0001-57 no valor de R\$ 2.502,52 (dois mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ nº 06.015.659/0001-06 no valor de R\$ 13.257,71 (treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) e VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ nº 33.572.793/0004-75 no valor de R\$ 2.077,90 (dois mil, setenta e sete reais e noventa centavos), totalizando R\$ 19.807,73 (dezenove mil, oitocentos e sete reais e setenta e três centavos), conforme as propostas contidas no processo 2024/87010/000094, contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de manutenção e reforma de estruturas para atender as necessidades da Secretaria do Turismo e da Fazenda Triagro no Jalapão.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 07 dias do mês de março de 2025.

Jocélia Gomes Da Costa
Secretária Interina

**PORTARIA Nº 84/2025/GABSEC/SETUR,
DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 771-DSG, publicado no Diário Oficial nº 6.767, de 27 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor AMILTON RODRIGUES DE ARAUJO, CPF Nº XXX.XXX.XXX-15, número funcional 11641703-2, Assessor Comissionado I, para responder pelo Setor de Transporte desta Pasta.

Art. 2º DESIGNAR a servidora LINE AIRES POVOA, CPF Nº XXX.XXX.XXX-50, número funcional 11978120-1, Assessor comissionado III, para responder pelo Setor de Almoxarifado desta Pasta.

Art. 3º DESIGNAR a servidora ROSIVANE DIAS CONCEIÇÃO ALVES, CPF Nº XXX.XXX.XXX-20, número funcional 11962801-1, Assistente Especializado II, para responder pelo Setor de Diárias desta Pasta.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Nº 120/2023/GABSEC/SETUR, publicada no Diário Oficial Nº 6395.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 07 dias do mês de março de 2025.

Jocélia Gomes da Costa
Secretária Interina

**PORTARIA Nº 85/2025/GABSEC/SETUR,
DE 7 DE MARÇO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Decreto Nº 4.029, de 14 de abril de 2010, designada para responder pela Secretaria do Turismo, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 5 a 18 de março de 2025, pelo Ato Governamental ATO nº 771 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.767, de 27 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada e exclusiva para os serviços de planejamento, organização, coordenação e administração do evento Circuito das Estações 2025, com o objetivo de divulgar os atrativos turísticos: Praia da Graciosa, Praça dos Girassóis de Palmas-TO, inseridos na região Serras e Lago, além de promover e divulgar a marca "Descubra o Tocantins" com logo da Secretaria do Turismo e Governo do Tocantins, durante a etapa do evento de corridas itinerantes que inclui a responsabilidade integral pela execução das ações de marketing e comunicação, logística do evento e toda a infraestrutura necessária para a realização das provas de corrida, que ocorrerão em Palmas-TO, no dia 30 de março de 2025.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, sendo objetivo descritos na finalidade da ação 1158 - Promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de qualquer forma de competição para efeito de preço, técnica ou serviço.

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico nº 6/2025/PROMOTUR/SETUR e Parecer Jurídico nº 57/2025/ASSEJUR/SETUR

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), processo 2025/87011/000064.

I - pessoa jurídica: FREDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.369.013/0001-01;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 7 dias do mês de março de 2025.

Jocélia Gomes Da Costa
Secretária Interina

**PORTARIA Nº 86/2025/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Decreto Nº 4.029, de 14 de abril de 2010, designada para responder pela Secretaria do Turismo, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 5 a 18 de março de 2025, pelo Ato Governamental Ato nº 771 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.767, de 27 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
49/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000064		Contratação de empresa especializada e exclusiva para os serviços de planejamento, organização, coordenação e administração do evento Circuito das Estações 2025, com o objetivo de divulgar os atrativos turísticos: Praia da Graciosa, Praça dos Girassóis de Palmas-TO, além de promover e divulgar a marca "Descubra o Tocantins" com logo da Secretaria do Turismo e Governo do Tocantins, durante a etapa do evento de corridas itinerantes que inclui a responsabilidade integral pela execução das ações de marketing e comunicação, logística do evento e toda a infraestrutura necessária para a realização das provas de corrida, que ocorrerão em Palmas-TO, no dia 30 de março de 2025.
Fiscal:	Suplente:	FREDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
Vitória Coelho de Sá Matrícula: 11768398-5	João Junior Oliveira Lima Matrícula: 11936282-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de março de 2025.

JOCÉLIA GOMES DA COSTA
Secretária Interina

**PORTARIA Nº 87/2025/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 771 - DSG, publicado no Diário Oficial nº 6.767, de 27 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria de fiscal de contrato Nº 79/2025/GABSEC/SETUR referente ao processo 2025/87011/000064, publicada no Diário DOE Nº 6771, em 07 de março de 2025.

Art. 2º Revogar o extrato referente ao contrato Nº 49/2025/GABSEC/SETUR do processo 2025/87011/000064, publicada no DOE Nº 6771, em 07 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, PALMAS - TO, 10 de março de 2025.

Jocélia Gomes da Costa
Secretária Interina

**PORTARIA Nº 88/2025/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
47/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000118	Stefany Gomes da Costa Matricula: 11709235-6	Iara Silveria Pereira Lopes Matricula: 11763558-4	Contratação de apresentação artística musical regional - show Da Banda Kote de Ouro durante a realização das festividades do Carnaval de Campo Alegre no município de Parana, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00097
Contrato nº: 26/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA - PAULINHO BRAGA E BANDA
CNPJ: 34.245.227/0001-19.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do CARNAPRAÇA - 2025, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 02 de março de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 27/02/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA FERREIRA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00096
 Contrato nº: 37/2025/GABSEC/SETUR
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
 CNPJ sob nº. 49.942.422/0001-75.
 Contratada: JF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - JUAREZ FALCÃO
 CNPJ: 42.180.980/0001-00.
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do CARNAPRAÇA - 2025, na Praça dos Girassóis, no município de Palmas - TO, a se realizar no dia 04 de março de 2025.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 27/02/2025
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000118
 Contrato nº: 47/2025/GABSEC/SETUR
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
 Contratada: SHEIK TOCANTINENSE LTDA
 CNPJ: 55.674.686/0001-98.
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do carnaval DE CAMPO ALEGRE, MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO, a se realizar no dia 28 de FEVEREIRO de 2025.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 0500
 Data da Assinatura: 28/02/2025
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / ALLAN GOLÇALVES DE QUEIROZ - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000064
 Contrato nº: 49/2025/GABSEC/SETUR
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
 Contratada: FREDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
 CNPJ: 30.369.013/0001- 01.
 Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada e exclusiva para os serviços de planejamento, organização, coordenação e administração do evento Circuito das Estações 2025, com o objetivo de divulgar os atrativos turísticos: Praia da Graciosa, Praça dos Girassóis de Palmas - TO, inseridos na região Serras e Lago, além de promover e divulgar a marca "Descubra o Tocantins" com logo da Secretaria do Turismo e Governo do Tocantins, durante a etapa do evento de corridas itinerantes que inclui a responsabilidade integral pela execução das ações de marketing e comunicação, logística do evento e toda a infraestrutura necessária para a realização das provas de corrida, que ocorrerão em Palmas - TO, no dia 30 de março de 2025.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Ação: 1158
 Data da Assinatura: 07/03/2025
 Vigência: O contrato terá a sua vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: JOCÉLIA GOMES DA COSTA - Representante da Contratante/ FREDERICO NUNES LEITE - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000111
 Contrato nº: 45/2025/GABSEC/SETUR
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
 Contratada: EMOÇÕES MUSICAIS LTDA
 CNPJ: 26.871.817/0001-29
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do CARNAVAL DE ANANÁS, a se realizar no dia 28 de fevereiro de 2025.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 27/02/2025
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ELIANA IGNÁCIO GAGOSSIAN - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000112
 Contrato nº: 46/2025/GABSEC/SETUR
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
 Contratada: CHAGUINHA PRODUCOES MUSICAL E EVENTOS LTDA
 CNPJ: 11.639.170/0001-37.
 Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Carnaval de Ananás, a se realizar no dia 03 de março de 2025.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
 Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 104
 Data da Assinatura: 27/02/2025
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

Processo nº: 2025/87011/000041
 Convênio nº: 87010.000031/2025
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
 CNPJ: 01.803.618/0001-52
 Objeto: FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE GURUPI
 Valor Concedido: R\$ 1.000.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 11.280,40
 Valor Total: R\$ 1.011.280,40
 Natureza da Despesa: 3.3.40.41
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 28/02/2025
 Vigência: 31/12/2025
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 JOSIANE BRAGA NUNES - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

Processo nº: 2025/87011/000040
 Convênio nº: 87010.000030/2025
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS - TO
 CNPJ: 01.138.957/0001-61
 Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS
 Valor Concedido: R\$ 900.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 5.880,00
 Valor Total: R\$ 905.880,00
 Natureza da Despesa: 3.3.40.41
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 28/02/2025
 Vigência: 31/12/2025
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 JOSE SALOMAO JACOBINA AIRES - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

Processo nº: 2025/87011/000042
 Convênio nº: 87010.000025/2025
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
 CNPJ: 02.087.211/0001-39
 Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
 Valor Concedido: R\$497.500,00
 Valor da Contrapartida: R\$2.500,00
 Valor Total: R\$500.000,00
 Natureza da Despesa: 3.3.40.41
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 28/02/2025
 Vigência: 31/12/2025
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 MAYCK FEITOSA CÂMARA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

Processo nº: 2025/87011/000039
 Convênio nº: 87010.000028/2025
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS
 CNPJ: 01.125.780/0001-69
 Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS
 Valor Concedido: R\$ 525.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 3.000,00
 Valor Total: R\$ 528.000,00
 Natureza da Despesa: 3.3.40.41
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 28/02/2025
 Vigência: 31/12/2025
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 HERMAN GOMES DE ALMEIDA - Prefeito

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

Republicado para correção

Processo nº: 2025/87011/000043
 Convênio nº: 87010.000029/2025
 Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
 CNPJ: 02.306.900/0001-97
 Objeto: APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA
 Valor Concedido: R\$ 700.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 3.500,00
 Valor Total: R\$ 703.500,00
 Natureza da Despesa: 3.3.40.41
 Fonte de Recurso: 500
 Data da Assinatura: 28/02/2025
 Vigência: 31/12/2025
 Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
 PAULO ROBERTO RIBEIRO - Prefeito

ADAPEC**PORTARIA Nº 56, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de BABAÇULÂNDIA-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação da senhora MARIA DA PENHA MILHOMENS DE SOUSA BRITO, CPF nº XXX.XXX.501-49, LOCADOR(A) do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de BABAÇULÂNDIA -TO, no valor total estimado de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) conforme processo administrativo nº 2025.34530.000010.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de março do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
 Presidente

PORTARIA Nº 57, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2022/2023 do servidor JEFFERSON DE ALEXANDRE PESSOA, Inspetor de Defesa Agropecuária, número funcional: 265680-2 CPF: XXX.XXX.428-10 no período de 20/03/2025 a 03/04/2025, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de março de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
 Presidente

AEM**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2025/20610/00017 ou 07
 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 0001/2025
 CESSIONÁRIA: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
 CEDENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 CNPJ: 25.086.034/0001-71
 OBJETO: Termo de Cooperação Técnica para Cessão de Equipamentos de Laboratório a Título de Comodato;
 RECURSOS: Convênio (INMETRO)
 DATA DA ASSINATURA: 21/02/2025
 VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 28/01/2030
 SIGNATÁRIOS: Pela Cessionária: RONAN DORNELES DE SOUSA - Presidente da AEM/TO e LEILA MARIA DE LIMA e MARCIO PINHEIRO PIMENTEL - Representantes da Cedente ENERGISA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 22ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2022.

Processo nº 2021/20610/00041
 Contratante: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
 Contratada: HK ENGENHARIA LTDA.
 Objeto: Construção da Sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Tocantins.
 Valor: R\$ 14.436,95 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos);
 Funcional programática: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza de despesa: 4.4.90.51, fontes: 0700200092;
 Data da Assinatura: 07 de março de 2025.
 Signatário: RONAN DORNELES DE SOUSA - Representante da Contratante
 WALLYSON MACHADO XAVIER - Representante da Contratada.

AGETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024

PROCESSO Nº: 2024/38960/0004057
CONTRATO Nº: 045/2024
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: E R MENDES - CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 36.457.536/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins.
LOTE 07 - CIDADE SEDE - ESCRITÓRIO REGIONAL: NOVO ACORDO
VALOR: R\$ 17.633.718,85 (dezesete milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e dezoito reais, oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 500-709-750-754-759-799
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Geraldo Antônio De Resende Sampaio - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

PROCESSO Nº: 2024/38960/0004059
CONTRATO Nº: 046/2024
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
CONTRATADA: CONSÓRCIO DOMUS/CBC
CPF/CNPJ: 36.457.536/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins.
LOTE 08 - CIDADE SEDE - ESCRITÓRIO REGIONAL: PARAÍSO DO TOCANTINS
VALOR: R\$ 17.633.718,85 (dezesete milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e dezoito reais, oitenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 500-709-750-754-759-799
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Instrumento Contratual
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

PROCESSO Nº: 2024/38960/0004056
CONTRATO Nº: 047/2024
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 16.791.765/0001-27
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de conservação rodoviária, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas, corretivas e especiais nas rodovias, obras de arte especial e aeródromos do Estado do Tocantins.
LOTE 09 - CIDADE SEDE - ESCRITÓRIO REGIONAL: PORTO NACIONAL
VALOR: R\$ 24.683.011,22 (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta e três mil, onze reais e vinte e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 500-709-750-754-759
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Rogério Duarte Godinho - Representante Legal da Contratada.

AMETO

PORTARIA 19/2025/GABPRES/AMETO,
DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, §1º, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM, Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a proposta da Portaria nº19/2025, oriunda do Gabinete do presidente.

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos da art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora BIANCA MARINELLI, Assessora Especial Técnico V, matrícula sob nº932581-4, a partir de 11/03/2025 a 09/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de março de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

PORTARIA AMETO Nº 20/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, §1º, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM, Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço. Nos termos do art. 86, da Lei 8.818/2007, a fluência de férias 30 (trinta) dias da servidora BIANCA MARINELLI, ACESSORA ESPECIAL TÉCNICO V, Nº 932581-4, previstas para o período de 11/03/2025 a 09/04/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, garantindo-lhe o direito de usufruí-lo na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 07 dias de março de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do TO - AMETO

DETRAN

EDITAL Nº 5/2025 DE NOTIFICAÇÃO
DE RETIRADA DE VEÍCULOS - ARAGUAÍNA

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais em atendimento à Lei Federal nº 9.503 e à Resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados para que adotem as medidas necessárias à liberação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, no centro de depósito de veículos da empresa Sancar, no município de Araguaína/TO, situado na RUA 10, S/N, Chácara 32, JARDIM DOS IPES I - CEP: 77.820-012, telefone: (63) 3415-5288, sob pena de ser incluído em procedimento de alienação por Leilão, decorrido o prazo legal de 60 dias, a contar da data da remoção, bem como cumprido o prazo de 10 dias contados da publicação deste edital de notificação. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Comissão de Leilão, situado a Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas/TO, e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br. Relação dos veículos:

Nº	PLACA	UF	CHASSI	MARCA/MODELO	PROPRIETÁRIO	NOME DO ALIENANTE
001	AGE3374	PR	9C2JC30102R039479	HONDA/CG 125 TITAN	OSEIAS ARRUDA DO VALE	
002	AJN3E78	PR	9BWCA05X71T052781	VW/GOL 16V PLUS	ANDERSON DIEGO NOVAES DE SOUSA	
003	AJP5507	SP	9BWCA05Y91T072815	VW/GOL 1.0	ADERLEY PEREIRA QUEIROZ	
004	AND0571	TO	9BG244DK01C705903	GMSILVERADO D20	BANCO ITAULEASING SA	
005	APS5511	TO	9BGT48C0AB164105	GMI/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	M E B ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME
006	BLH4487	TO	9BGSC08ZVTB600867	GM/CORSA WIND	BANCO ITAULEASING SA	RAILSON CELESTINO DA SILVA
007	BMP0523	TO	9BWZZ377T164439	VW/GOL I	DJANIR NUNES DE SOUZA	
008	BSO1475	SP	9C2JA0101SR8S81134	HONDA/CG 125 CARGO	APARECIDO DONIZETE DA SILVA	
009	BTU1159	TO	9BD14600N8242453	FIAT/UNO FIORINO 1.5	A E VIEIRA ME	
010	CAG9397	TO	9BGSC08WSSC673011	GM/CORSA WIND	WESLEY BORGES DE SOUSA	BANCO FINASA SA
011	CFR3780	CE	9BD178037T0019301	FIAT/PALIO EL	MARIA ELENILCE DA SILVA SOUSA	
012	CGK8B72	SP	9C2JC250XWR054227	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO WELDER RODRIGUES PEREIRA	
013	CHS1F19	PA	9BGKZ08GV1B411187	FORD/CARGO 2428 E	EDUARDO BANDEIRA DE ALMEIDA	
014	CLE1155	TO	9BGSC08WSSC719745	GM/CORSA WIND	LEILIANE CAVALCANTE	M E J VEICULOS LTDA ME
015	CNB6813	SP	9BWZZ376WPO01605	VW/SAVEIRO CL 1.8 MI	PVTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS	
016	CWB2875	PI	9BWZZ373WTO86913	VW/GOL 16V	JOSE FERNANDES SOBRINHO	
017	CXU5343	SP	9BG5JK11ZEB067170	9BG5JK11ZEB067170	FRANCISCO LUCIO FLAVIO PINHEIRO	
018	CYT7454	SP	9BWEC05X84001436	VW/SAVEIRO 1.8 SUPERSURF	GISELE APARECIDA CAPRIOLIO	
019	CZH9048	SP	93UMB48LX14002044	AUDI/A3 1.8	JOICE LEAO	
020	CZT8328	GO	9C2JC30101R087603	HONDA/CG 125 TITAN KS	JAIME DE OLIVEIRA SANTOS	
021	CZY4881	SP	9BGXF80004C147670	GM/MONTANA SPORT	PAULO SERGIO FIORIN	
022	DAF9803	SP	9C2HA07002R002569	HONDA/C100 BIZ	PRISCILA CRISTIANE PANKRATZ	
023	DAQ8770	TO	9BGT769C0YB192786	GMI/ASTRA GL	MARIA HELENA PEREIRA LIMA	COOP C R S GONC SAPUCAI LTDA C
024	DBN9422	SP	9BMMF33E1YA017547	M.BENZ/A 160	SANTANDER NOROESTE LEAS ARREND MERC SA	
025	DCP0711	SP	9C2HA07002R004394	HONDA/C100 BIZ	FABIO BERTELLA	
026	DCS1886	SP	9C2JC30103R196477	HONDA/CG 125 TITAN KS	LOURIVALDO FAUSTINO DA SILVA	
027	DCS4263	SP	9C8KE020020047211	YAMAHA/CRYPTON T105E	ALEKSANDRO DE OLIVEIRA	
028	DEN2331	SP	9362C7L291W054262	PEUGEOT/206 SOLEIL	MAURICIO TRISTAO ZEFERINO	
029	DFO7C54	MA	9BGSC19202B118839	GM/CORSA MILENIUM	PAULO LIMA DE ABREU	
030	DHL1786	SP	9C6KE044030012904	YAMAHA/YBR 125K	DANIEL LUIZ DE FARIA	
031	DHV4903	MA	9BWCA05Y83T054132	VW/GOL SPECIAL	C. C. M. SILVA/ C. F. C. TRADICAO	
032	DJI5235	SP	9C2JC30303R105614	HONDA/CG 125 CARGO	MARCOS ANTONIO ARANTES BUENO	
033	DJU4155	SP	9C2JC30103R807564	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDIONOR NEVES	
034	DOP3522	SP	9C6KE038050031253	YAMAHA/XTZ 125K	TIAGO BENEVIDES ALEXANDRE	
035	DTJ1749	SP	9C2JC30707R150533	HONDA/CG 125 FAN	FELIPE BORGES TAVARES	
036	DUH2015	SP	8AGSA19906R135555	I/GM CLASSIC LIFE	IHS CONSTRUCAO HIDRAULICA E DESENTUPIMEN	
037	DUI1958	TO	9BWCA05W07P051433	VW/GOL 1.0	ANTONIO WILTON RODRIGUES SANTOS	
038	DVG4201	GO	9C2KC08107R067002	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCUS VINICIUS DE O MAGALHAES	
039	DVM0209	TO	9C2MCM35007R020910	HONDA/CBX 250 TWISTER	ROBERTO LINO DA CONCEICAO	
040	DWO1056	SP	9BGXL75G07C722958	GMMERIVA JOY	DANILO SILVA NASCIMENTO	
041	DYX8635	SP	9C6KG017070051778	YAMAHA/FAZER YS250	ROBERTO SALUSSOLIA	
042	EED0083	SP	9C2JA04108R048774	HONDA/BIZ 125 KS	ROBERTO FERNANDES DA SILVA	
043	EHG4907	TO	9C2JC4130AR003163	HONDA/CG 125 CARGO KS	AIRUN VALVERD RODRIGUES FERREIRA	
044	FLN5F70	GO	9BGJC6920EB132472	CHEV/ROLET/COBALT 1.8 LTZ	JOSE JANIO FERNANDES DE OLINDA	
045	GOT3053	TO	9BD14600N3932542	FIAT/PREMIO S IE	JOSE RODRIGUES LOPES	
046	GPF6536	GO	9BWZZ11ZRP009195	GM/CELTA 2P LIFE	MISTER CAR RENT A CAR LOC DE AUTOS LTDA	
047	GQN7627	GO	9BD14600R5271874	FIAT/UNO ELECTRONIC	DENISLEA MARIA DARLENE DE SOUZA	
048	GRH9640	MG	9C2JC2501SR505555	HONDA/CG 125 TITAN	NILWANDERSON DOS REIS PEREIRA	
049	GRX3611	TO	9BGJK19H0XB539686	GM/VECTRA GLS	ALPIN ARAUJO FRAGOSO	
050	GSK6529	MG	9BD15822764859205	HONDA/NX 200	GENIA DE ALMEIDA SILVA	
051	GST7666	MG	9C2JC1801HR102735	HONDA/CG 125	SILVANA CASSEMIRO	
052	GSY0933	GO	9BD14600M3700564	FIAT/PREMIO S 1.5	EDSON JOSE LIMA	
053	GUI9321	TO	9BD146107T5759977	FIAT/UNO MILLE EP	RUBERVAL PEREIRA BORGES	
054	GUY9418	MG	9BFZF55A5C8217236	FORD/FIESTA FLEX	ADENILSON SOUZA ALEXANDRE	
055	GVT3936	MG	9BD178258T0125275	FIAT/PALIO 16V	RAFAEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	
056	GWY4898	TO	9C2MCM35003R006073	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA	IVECO LATIN AMERICA LTDA
057	HA153	TO	9C2JC1801JR119398	HONDA/CG 125	VALDETE CARLOS LOURENCO	
058	HHL2144	MG	9C2JA04308R008568	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BANCO ITAULEASING SA	
059	HHQ2364	MG	9C2KD03208R008502	HONDA/NXR150 BROS KS	CLAUDIO BRAZ BISPO	
060	HIZ2212	MG	9BGXH68609C134595	GM/CORSA HATCH MAXX	JOSE DOS REIS FONSECA	
061	HMX9719	MG	9C2NC4310AR052961	HONDA/CB 300R	VANDERLEY SOARES DOS REIS	
062	HON3339	TO	9C2JC2501RRS20816	HONDA/CG 125 TITAN	CHARLLYS PEREIRA DA SILVA	
063	HOW3818	TO	9BWZZ377VP602824	VW/GOL CL 1.6 MI	IRLANDIA OLIVEIRA SANTIAGO	BV FINANCEIRA SA C F I
064	HOY0012	MA	9BD146048V5905049	FIAT/UNO MILLE SX	RONES VIANA ARAUJO	
065	HOY5394	PA	9C2MD280VVR003482	HONDA/XR 200R	CICERO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	
066	HOY6865	MA	9C2JC250VVR210509	HONDA/CG 125 TITAN	ORESTES PEREIRA DA SILVA	
067	HOY7429	MA	9C2HA050WVR010744	HONDA/C100 DREAM	ELIANA SOARES LIMA	
068	HPA5487	MA	9CDNF41BJVM005502	JTA/SUZUKI KATANA 125	RAIMUNDO NONATO C SANTOS	
069	HPC3968	TO	9C2HA070XWR009156	HONDA/C100 BIZ	RITA DE CASSIA FREITAS SILVA CASTRO	
070	HPD3609	TO	9BWEC05X11P515475	VW/SAVEIRO 1.8	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	KIRTON BANK S A BANCO MULTIPLIO
071	HPG1767	TO	9BD178296Y2102349	FIAT/PALIO EX	JOSE HORTENCIO DO NASCIMENTO	BANCO ITAUCARD SA
072	HPG4435	MA	9C2MCM2700YR006451	HONDA/CBX 200 STRADA	JOSE CARLOS DA SILVA	
073	HPG5594	MA	9C2MD2800YR007034	HONDA/XR 200R	MARCOS FRANCO MARTINS BRINGEL	
074	HPI5135	MA	9BWEC05X81P516947	VW/SAVEIRO 1.8	LUCINALVA DE ANISIO MACEDO	
075	HPI8081	MA	9C65JR00010006445	YAMAHA/JOE TEEN	JOAO DUARTE B NETO	
076	HPJ0412	TO	9C2JC30101R028715	HONDA/CG 125 TITAN KS	PEDRO TAVARES DOS SANTOS	
077	HPL7935	MA	9C2JC30102R134535	HONDA/CG 125 TITAN KS	GERENCIA DE EST QUALIDADE DE VIDA	
078	HPM9989	MA	9C2HA07102R049455	HONDA/C100 BIZ ES	JORDEAN VIANA GUIMARAES	
079	HPN6256	MA	9C2JC30203R017717	HONDA/CG 125 TITAN ES	EDIVAN LIMA VASCONCELOS	

080	HPP7217	MA	9C6KE038030003757	YAMAHA/XTZ 125K	GEISA GUIMARAES BARROS TRAJANO	
081	HPQ1298	MA	9C2HA07003R065794	HONDA/C100 BIZ	HAROLDO RIBEIRO DA COSTA	
082	HPT6470	MA	9C6KE038040016787	YAMAHA/XTZ 125K	ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	
083	HPX4736	MA	9BD15822564685913	FIAT/UNO MILLE FIRE	MARCOS ANTONIO F PESSOA	
084	HPX8705	MA	9C2KC08105R130455	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLAILTON DA SILVA SOUSA	
085	HPY1842	MA	9C2KC08605R010519	HONDA/CG 150 SPORT	MICHAEL CEZAR NUNES	
086	HPZ20938	MA	9C2KC08104R078095	HONDA/C100 DREAM	MARIA DA CONCEICAO GUEDES RIBEIRO	
087	HPZ5359	TO	9C2JA04206R802195	HONDA/BIZ 125 ES	MONICA PEREIRA DA SILVA	INST COM C LONDRINA CASA DO EM
088	HQA1376	MA	9C6KE037050041193	YAMAHA/XTZ 125E	ROSILENE LUSTOSA DA SILVA	
089	HQB9868	MT	9BD15822764822953	GM/CELTA 4P LIFE	DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	
090	HRJ0434	SP	9BD178016T0156013	FIAT/PALIO ED	HUGO NUNES MACHADO	
091	HSD2665	TO	9BGSB19X04B195737	GM/CORSA CLASSIC	LUCIA MARQUES CARDOSO	
092	HSF1698	TO	8AGSA19X05R152119	I/GM CLASSIC LIFE	ADRIANNI SOUZA DE OLIVEIRA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
093	HSF5994	MS	9BD15822764772357	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ROBERTO JONAS SOARES	
094	HUG1366	CE	9C2KD0101MR113096	VW/GOL 1.0	DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL	
095	HVG3788	TO	9BGS08WTS0669194	GM/CORSA WIND	ERNADES BEZERRA DA SILVA	
096	HVP7082	CE	9BWZZ32ZL007561	VWSANTANA CL 1800	SILVONETO TEIXEIRA MOREIRA	
097	HVQ1516	CE	9BFZF10B248205278	FORD/FIESTA	ALBERTINA XAVIER MARINHO CAVALCANTE	
098	HYC1591	CE	9BWAC03X39P013587	VWSANTANA	CLAUDIO SALES MENDES	
099	HYR2676	TO	9C2MC35008R073263	HONDA/CBX 250 TWISTER	IGREJA EVANGELICA ABA PAI DE ARAGUAINA	
100	IFW7124	TO	9C2JC250VTR053592	HONDA/CG 125 TITAN	VANDERLEI ALVES ALENCAR	
101	JDW3081	GO	ZFA16000R05082824	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	LINEACRED LEASING E PROMOTORA LTDA	
102	JFZ0556	DF	9BWHB49AX3P001061	VW/POLO 1.6	FRANCISLEIDE RIBEIRO DE SOUZA SOARES	
103	JGC0190	DF	9BD17834422326610	FIAT/PALIO YOUNG	CARLOS CORREIA DE SOUZA	
104	JGV3498	TO	9BD17140A72810506	FIAT/PALIO ELX FLEX	FABRICIO AIRES DOS SANTOS	
105	JGY5288	DF	9C2KC08108R004595	HONDA/CG 150 TITAN KS	ELCMAR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	
106	JHG6674	TO	9C2MC35008R022644	HONDA/CBX 250 TWISTER	CICERO INACIO DE SOUSA	FORMULA CAR SANTOS LTDA ME
107	JHL1966	DF	8AWPB05Z27A317971	HONDA/BIZ 125 ES	EDILENE SOUZA MARINHO	
108	JHZ3701	DF	9C2JC4110BR426841	HONDA/CG 125 FAN KS	CLESIOMAR SOUSA LIRA	
109	JID7382	DF	8AP17202LB2150009	I/FIAT SIENA EL FLEX	MARCIO ANDRADE GURGEL	
110	JJN6948	DF	9C2JC250WVR080671	HONDA/CG 125 TITAN	DIVINA DAS GRACAS OLIVEIRA MOTA	
111	JJR7852	DF	9C2MC35003R116478	HONDA/CBX 250 TWISTER	WILLIAN DIONIZIO DE CARVALHO	
112	JJX2470	GO	9C2KC08105R071226	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALEX ALVES CAIXETA	
113	JKH2698	DF	9C6KE093060006085	R/FEDERAL LG	VALDECI PEREIRA DOS SANTOS	
114	JKJ9697	DF	9BD15844AD6848057	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	DOIS IRMAOS TRANSP E TURISM LTDA ME	
115	JMB0512	BA	9C2MD280WVR002452	HONDA/XR 200R	PABLO PEDRINI DE OLIVEIRA CASTRO	
116	JOJ3134	GO	9C2KC08105R059784	HONDA/CG 150 TITAN KS	GILMAR DA ROCHA FERREIRA	
117	JPE0549	BA	9BWB087X51P005916	VW/KOMBI	IRANEIDE MOREIRA COSTA	
118	JTB3094	PA	9BWZZ30ZPP278124	VW/SAVEIRO CL 1.8	VALDIRENE DIAS CORDEIRO CHAVES	
119	JTF9182	TO	9BD146000R5390372	FIAT/UNO ELECTRONIC	JOSE FERREIRA TELES	
120	JTM6528	TO	9BWZZ377S114126	VW/GOL 1000I	ALZIRINA GOMES FERREIRA	CECM DOS MED E PROF SAUDE DE V
121	JTO0290	PA	9C2JC1801RRR13000	HONDA/CG 125 TODAY	ALGEMIRO ROSSI	
122	JTO1836	TO	9C2JC250TTR064624	HONDA/CG 125 TITAN	IVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	
123	JTT4366	TO	9BWZZ377WPS58109	VW/GOL 16V	FELIPE SILVA DOS SANTOS	ANA CRISTINA OKAZAKI
124	JTY7222	PA	9C2JC30101R032488	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO FABIO SANTOS CADEIRA	
125	JTZ8043	TO	9C2HA0710YR213357	HONDA/C100 BIZ ES	RENATO MOURA DOS SANTOS BARBOSA	
126	JUA6651	PA	9C2JC30101R196844	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO JOSE DA SILVA	
127	JUC0696	PA	9C2JC30101R192006	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSAFAN RODRIGUES LIMA	
128	JUC6002	TO	9BD2780722805790	FIAT/STRADA WORKING	EUCLIDES BERGAMASCO	
129	JUF8191	TO	9BGRD08X03G155277	GM/CELTA 3 PORTAS	VALDEREZ COSTA SILVA	
130	JUF9391	PA	9C2HA07103R030416	HONDA/C100 BIZ ES	DIOCESE DE CONCEICAO DO ARAGUAIA	
131	JUG9724	PA	9C2JD17102R019446	HONDA/XLR 125	MARTA MARIA SODRE MARQUES	
132	JUH5334	PA	9C2MC35004R032317	HONDA/CBX 250 TWISTER	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES	
133	JUH8531	PA	9C2JC30303R103002	HONDA/CG 125 CARGO	PAULO CESAR SANTOS JULIAO ME	
134	JUH8611	PA	9C2JC30303R102879	HONDA/CG 125 CARGO	PAULO CESAR SANTOS JULIAO ME	
135	JUJ5506	PA	9C2KC08504R033031	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOAO ARAUJO DA SILVA	
136	JUK4477	PA	9C2JC30204R001286	HONDA/CG 125 TITAN ES	VIVANI SECUNDO DE ARAUJO	
137	JUL3665	PA	9C2KC08504R026791	HONDA/CG 150 TITAN ES	WILMAI GERALDO MENDANHA	
138	JUM7894	TO	9C2KC08205R011935	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RICARDO CARDOSO ABADIA	
139	JUN6598	PA	9C6KE043030019604	GM/CORSA WIND	POSTO PALMAS BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA	
140	JUP1550	PA	9C2JC250VTR040078	HONDA/CG 125 TITAN	LURDES DAS DORES MAIA	
141	JUP3J83	TO	93HES15505Z116109	HONDA/CIVIC LX	ROGERIO NUNES DOS SANTOS	INTER CAR CORRETORA DE VEICULO
142	JUS5297	PA	9C2JC30705R041222	HONDA/CG 125 FAN	JOAQUIM ALVES DOS REIS	
143	JUS5544	TO	9C2KC08506R822336	HONDA/CG 150 TITAN ES	GRACIMAR SANTOS MILHOMEM	
144	JUS9805	PA	9C2KC08205R065552	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FRANCIVALDO DOS SANTOS SILVA	
145	JVA1447	TO	9BD15822786018461	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ANTONIA SOUSA DOS SANTOS	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
146	JVB8554	PA	9362AKFW98B010184	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	MARCOS JORGE CORDEIRO MELO	
147	JVD7012	PA	9C2KC08505R002713	HONDA/CG 150 TITAN ES	VALDENOR SANTOS DOS REIS	
148	JVE5424	PA	9C2JC30708R151018	HONDA/CG 125 FAN	AGENOR PEREIRA DA SILVA	
149	JVE6240	TO	9BD158068Y4111796	FIAT/UNO MILLE EX	JOSE DOS REIS BORGES DE SOUSA	INTER CAR CORRETORA DE VEICULO
150	JVG6470	TO	9C2HA07101R204606	HONDA/C100 BIZ ES	LAURA KELLY NOLETO DE SOUSA	
151	JVJ1351	PA	94J1XPBJ67M007287	SUNDOWNWEB 100 EVO	ANTONIO CARLOS DE SOUSA VIEIRA	
152	JVK4540	PA	9C2JC30213R611338	HONDA/CG 125 TITAN KSE	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO	
153	JVK5498	PA	9BD15822786040095	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DEVANIR MARTINS	
154	JVQ2796	PA	9BFZK53A89B117853	FORD/KA FLEX	ELIEL RATHES DA SILVA	
155	JVR8368	PA	9C2KD03208R008920	HONDA/NXR150 BROS KS	LUIZ RIBEIRO DA SILVA	
156	JVW1714	PA	9C6KE122090046329	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	BERNARDES E NUNES LTDA ME	
157	JVX6832	PA	9C2JA04207R068309	HONDA/BIZ 125 ES	LUZIMAR DE OLIVEIRA DIAS	
158	JVZ4171	PA	9C2KC08108R137434	M.BENZ/MPOLLO SENIOR GVO	JAMJOY VIACAO LTDA	
159	JVZ8466	PA	9C2JC41109R507214	HONDA/CG 125 FAN KS	HOSETE FERREIRA DO NASCIMENTO	
160	JWA7484	PA	9C2HA07102R057884	HONDA/C100 BIZ ES	MARCIRLEY FERREIRA DE SOUSA	

161	JWB5988	PA	9C2JA04308R010686	HONDA/BIZ 125 MAIS	NILMA GOMES DE SOUSA MORAIS	
162	JWD4535	PA	9C2HB0210AR526885	HONDA/POP100	ELSON SANTOS ALBUQUERQUE	
163	JWN1317	GO	9BWZZ558T8835099	VW/LOGUS CLI	JOSE CRISTINO ALVES DE OLIVEIRA	
164	JYF5813	TO	9BFZZ55ZPB212333	FORD/PAMPA 1.8 GL	ANTONIO JAMILDO ROCHA SILVA	
165	JYU2659	GO	9C2JC250XWR006211	HONDA/CG 125 TITAN	WELLINGTON FERREIRA	
166	KBP0275	GO	BP916241	VW/FUSCA 1300	WELLINGTON ALVES DE SOUSA	
167	KBS7655	GO	9C2KD0101KR010474	HONDA/NX 150	DOMINGAS JOSE VELASCO	
168	KBU4094	GO	9BD14600S5444322	FIAT/UNO ELECTRONIC	LUCIANA MARTINS BARROS	
169	KBV4233	GO	CG125BR1401412	HONDA/CG 125	CLEUGINALDO FERREIRA LEMOS	
170	KBV9616	GO	9BWZZ30ZRP293665	VW/GOL 1000	CLEITON BATISTAARANTES	
171	KCL0670	GO	9C2JC1801NR261538	HONDA/CG 125 TODAY	VANDERCARLOS MARTINS DE FREITAS	
172	KCL7014	TO	9BD14606755618302	FIAT/UNO MILLE IE	IROAN QUEIROZ DE CIRQUEIRA	
173	KCL7881	TO	9BD14609775815190	FIAT/UNO MILLE EP	MARCIO ALMEIDA RIBEIRO	
174	KCM4498	GO	9BGS08WSSCT20343	GM/CORSA WIND	JOSE MILHOMEM DOS SANTOS	
175	KCS6077	GO	CG125BR2113405	HONDA/ML 125	JOSE MARIA ARAUJO	
176	KCV6005	GO	9C2JC250TTR040382	HONDA/CG 125 TITAN	VALDIR PEREIRA DA SILVA	
177	KCZ3257	GO	9BGJK19BVTB511090	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA DO SOCORRO FERNANDES SALES	
178	KDB3647	GO	9C2JC250TTR012941	HONDA/CG 125 TITAN	CELIO PINHEIRO	
179	KDC9824	TO	8AWZZ377VA902084	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	DEROCY RODRIGUES BEZERRA	
180	KDD3146	GO	8AWZZ377VA912382	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	JANAIR JORGE SOUTO	
181	KDP2425	TO	9C2HA0700WR003062	HONDA/C100 BIZ	FRANCIDALVA RIBEIRO DA SILVA	
182	KDP8990	PA	9BWZZ308TP060915	VW/SAVEIRO CL	DALVA BANDEIRA FERNANDES	
183	KEB1191	TO	9BWCA05X41P048244	VW/GOL 16V PLUS	JOAO ROCHA DE ARAUJO	BANCO ITAUCARD SA
184	KEB8389	GO	9BWCA05Y01P014097	VW/GOL 1.0	JOAO ALVES DE SOUSA	
185	KED9563	TO	93UMA48L3Y4000911	AUDI/A3 1.6	SANLEY MIRANDA DA SILVA TAVARES	
186	KEF5627	TO	9C2HA0700YR036716	HONDA/C100 BIZ	JURACI DA SILVA SANTOS	
187	KEK5698	GO	9C2HA07001R033449	VW/GOL 1.0	MARCIA REGINA BUSO RODRIGUES	
188	KEL1623	GO	9C2JC30101R106035	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEBASTIAO AIRES DE LIMA	
189	KEM6393	GO	9C2HA07001R011064	HONDA/C100 BIZ	MARILAINIE SUELY DORNELES SOUZA	
190	KEN3999	TO	9BG138BC01C436164	GM/S10 2.8 D 4X4	FRIGOTINS DERIVADO DE CARNES LTDA	BANCO BRADESCO S A
191	KEQ4685	TO	9BWCA05Y22T150353	9BWCA05Y22T150353	BANCO ITAULEASING SA	LUIZA MARTINS DA LUZ
192	KFA0286	GO	9C6KE044030023725	YAMAHA/YBR 125K	JAIR PEREIRA DO CARMO	
193	KGE2344	DF	9BWZZ32ZKP010988	VW/SANTANA GLS	ADELSON FERREIRA BRAUNA	
194	KHF3078	PE	9BGR208907G200924	GM/CELTA 2P LIFE	BANCO ITAUCARD S/A	
195	KID7929	PE	9C6KE013020028241	YAMAHA/YBR 125K	FERREIRA & NUNES CONSTRUCAO LTDA	
196	KIJ1538	PE	9BWZZ379VT148191	VW/PARATI GL 1.8 MI	ANTONIO GILSON CAVALCANTE DE LUCENA	
197	KJW2236	TO	9C2JC30708R199139	HONDA/CG 125 FAN	EURISVALDO GOMES DOS SANTOS	
198	KKC1391	PE	9BGS19909B210057	HONDA/XR 250 TORNADO	WERLY RIBEIRO FAGUNDES	
199	KMP5057	RJ	9C2JC2501RRS18992	FORD/COURIER 1.6 L	ARIOSVALDO RODRIGUES DA SILVA	
200	KP08798	RJ	9362MKFWXEB035979	PEUGEOT/T07 HB ACTIVE	JORGE IMBROINISIO FILHO	
201	LAG5781	RJ	9BWZZ377T170534	VW/GOL I	JOSE FERREIRA DA SILVA	
202	LNR4115	RJ	8AFER11D21J231103	I/FORD RANGER XL 11D	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE	
203	MEG2452	SC	9BFZE12N748565320	HONDA/CG 150 TITAN KS	JORGE NUNES ANACLETO	
204	MJX7626	SC	9C6KG0460D0077208	YAMAHA/FAZER YS250	SANDRA EMILENE LOPES	
205	MMN2779	PB	8AS14600P7129537	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	
206	MVL1470	TO	9C2JC250VTR033470	HONDA/CG 125 TITAN	AGENOR MURILO DE SOUSA	
207	MVL2956	TO	9C2JC2501SR57630	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO DA SILVA BRITO	HONORATO ADM DE CONSORCIOS LTD
208	MVL3A11	TO	9C2JC250VVR075241	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ MARCOS CAMPOS 34699716172	
209	MVL6166	TO	9BD178237V0291417	FIAT/PALIO EL	JOSE FLORENTINO SOUSA LESSA JUNIOR	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
210	MVL8365	TO	9C2HA050VVR017286	HONDA/C100 DREAM	LUCIELA SOARES DA SILVA	
211	MVL8783	TO	9BWZZ377VP530514	VW/GOL PLUS MI	SYLVIO PETRUS	BANCO VOLKSWAGEN S A
212	MVL9390	TO	9C2JC250VTR031246	HONDA/CG 125 TITAN	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	
213	MVM0410	TO	9C2HA050VTR006380	HONDA/C100 DREAM	EDSON MARTINS	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC L
214	MVM3656	TO	9C2HA050VVR023030	HONDA/C100 DREAM	CLEUDE ARCEBISPO DE OLIVEIRA	
215	MVN1419	TO	9C2MC270VVR023992	HONDA/CBX 200 STRADA	PEDRO DOMINGOS DE SOUSA FILHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
216	MVN1850	TO	9BD14600R5308245	FIAT/UNO TURBO IE	LUIZ ANTONIO JOSE DA SILVA	
217	MVN2118	TO	9BWZZ55ZRB581757	VW/LOGUS GL	LUZANIR PINTO DA MOTA	
218	MVN2692	TO	9C2JC250WWR106142	HONDA/CG 125 TITAN	DOURIVAL DE SOUSA	
219	MVN3403	TO	9C2JC1911JR114019	HONDA/ML 125	ELIONETE OLIVEIRA DOS SANTOS	
220	MVN6044	TO	9C2JC250WWR161365	HONDA/CG 125 TITAN	ARCANGELO AIRES DA SILVA	
221	MVN7582	TO	9C2JC250WWR122932	HONDA/CG 125 TITAN	ELIAS BARBOSA SILVA	
222	MVN8118	TO	9C2JC250VVR203702	HONDA/CG 125 TITAN	WELINGTON ALVES MARINHO	
223	MVN8883	TO	9C2JC250WWR139171	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA VALDINA SANCHES	
224	MVO1577	TO	9BD178216W0604289	FIAT/PALIO ED	ADAO LEAL	BANCO PAN SA
225	MVO4575	TO	9C2JC250WWR204194	HONDA/CG 125 TITAN	MILAGRES FERREIRA DE SOUSA	
226	MVO6378	TO	9C2HA0700WR022250	HONDA/C100 BIZ	MARCIO JUNIOR JANUARIO	
227	MVO6735	TO	9C2JC250WWR182501	HONDA/CG 125 TITAN	WANDERLEY COELHO DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
228	MVO6961	TO	9C2JD170XWR002884	HONDA/XLR 125	DIVINO RODRIGUES BARROSO	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC L
229	MVO7379	TO	9C2JC250XWR020456	HONDA/CG 125 TITAN	LUCAS MARQUES DE ARAUJO	
230	MVO7662	TO	8AP372111B6003668	I/FIAT SIENA EL FLEX	MARIA QUIETERIA DOS SANTOS COSTA	BV FINANCEIRA SA C F I
231	MVO8077	TO	9BD146068W5984854	FIAT/UNO MILLE EX	LOCAUTO LOCACAO E COMERCIO DE VEICULOS L	
232	MVO8347	TO	9C2JC250WWR225232	HONDA/CG 125 TITAN	VILMAR RODRIGUES PIRES	
233	MVO8629	TO	9C2JC250XWR022569	HONDA/CG 125 TITAN	DOURIVAL MACEDO DOS SANTOS	
234	MVP0351	TO	9C2HA0700YR015387	HONDA/C100 BIZ	JOAO VIEIRA DE SOUSA	
235	MVP1213	TO	9C2HA0700XR034842	HONDA/C100 BIZ	SEBASTIAO LOPES DA SILVEIRA	
236	MVP3862	TO	9CDNF41BJYMO13372	JTA/SUZUKI KATANA 125	ALDEI CAMPOS DE CARVALHO	
237	MVP3915	TO	9C2HA0700XR041814	HONDA/C100 BIZ	MARLENE COELHO GOUVEIA	
238	MVP5769	TO	9BWZZ373YPO14958	VW/GOL 16V	MARIO ALVES	BANCO FINASA SA
239	MVP6623	TO	9C2JC3010YR043220	HONDA/CG 125 TITAN KS	ODILIO BARBOSA MIRANDA	CONTEMPLA CONSORCIO NACIONAL S
240	MVP9407	TO	9BD14600P5035692	FIAT/UNO ELECTRONIC	ELIAN ALVES CARDOSO CASTRO	
241	MVP9553	TO	9C2JC3010YR048235	HONDA/CG 125 TITAN KS	ASSIS XAVIER DA SILVA	BURI ADM DE CONSORCIOS S C LTD

242	MVP9908	TO	9C2HA0700XR059852	HONDA/C100 BIZ	RAQUEL DANTAS REICH	CONSORCIO NACIONAL AUTOREDE LT
243	MVQ0852	TO	9C2HA07001R004877	HONDA/C100 BIZ	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	
244	MVQ1697	TO	9C2HA0700XR057886	HONDA/C100 BIZ	FRANKLIN SILVA FEITOSA	R MOTOS LTDA
245	MVQ3306	TO	9C2JC3010YR105147	HONDA/CG 125 TITAN KS	GERSON R DOS SANTOS PEREIRA	
246	MVQ4769	TO	9C2JC3020YR062505	HONDA/CG 125 TITAN ES	IZAQUE GOMES CARVALHO	
247	MVQ7517	TO	9C2HA0700YR033343	HONDA/C100 BIZ	CLEIA MARIA DA CONCEICAO MOURA	
248	MVR0755	TO	9C2JC3010YR084956	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE DA SILVA MELO	
249	MVR1377	TO	9C8KE0100Y0008151	YAMAHA/YBR 125E	OSMAN JOSE DE FIGUEIREDO JUNIOR	
250	MVR1916	TO	9C2JC3010YR112419	HONDA/CG 125 TITAN KS	THIAGO GUEDES DE ALBUQUERQUE	
251	MVR4097	TO	9C2HA0700YR040556	HONDA/C100 BIZ	MARDONIO BORGES FERREIRA	
252	MVR4895	TO	9C2HA07001R025930	HONDA/C100 BIZ	MARIA ODETE GAMA LOPES	
253	MVR5488	TO	9BD27807212746047	FIAT/STRADA WORKING	CLAUDIO FRANCO DE SOUSA	BANCO BRADESCO S A
254	MVR5708	TO	9C2HA0710YR248355	HONDA/C100 BIZ ES	JOAO PESSOA GUIMARAES	HONORATO ADM DE CONSORCIOS LTD
255	MVR6482	TO	9C2HA07002R018039	HONDA/C100 BIZ	VINICIUS RAGDER ALVES MORAIS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
256	MVR6862	TO	9C2HA07102R023193	HONDA/C100 BIZ ES	LUZELUCIA AUGUSTO DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL CONFIANCA S
257	MVR9162	TO	9BD15822524355742	FIAT/UNO MILLE FIRE	VANDERLI DOS SANTOS BEZERRA	BANCO ITAUCARD SA
258	MVS1800	TO	9C2JC250WVR065468	HONDA/CG 125 TITAN	RAIMUNDO NONATO FERREIRA RAMOS	
259	MVS2142	TO	9C2JC30102R157623	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADONIAS GOMES DOS REIS	
260	MVS3865	TO	9C2HA07001R026788	HONDA/C100 BIZ	ALEX RODRIGUES RIBEIRO	
261	MVS4521	TO	9C2JC30103R161516	HONDA/CG 125 TITAN KS	VANIA MARIA MARANHÃO DIAS SILVA	
262	MVS4865	TO	9C2HA07001R027971	HONDA/C100 BIZ	LUSIA PEREIRA SILVA	
263	MVS4911	TO	9C2JD17202R030117	HONDA/XLR 125 ES	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
264	MVS5741	TO	9BD15822534448358	FIAT/UNO MILLE FIRE	MARISTELA NOLETO MENDONÇA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
265	MVS6283	TO	9C2JC30212R520149	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ELIVAN ALVES BORGES	
266	MVS7375	TO	9C2HA07002R027507	HONDA/C100 BIZ	REGINA INACIO DE ARAUJO	CONSORCIO NACIONAL CONFIANCA S
267	MVS7820	TO	9BWZZ373WTT155412	VW/GOL 16V	OSVALDO RODRIGUES DE MELO	BANCO FINASA SA
268	MVS8807	TO	9C2JC30101R211056	HONDA/CG 125 TITAN KS	PEDRO DE ALCANTARA DA SILVA LEITE	
269	MVS9067	TO	9C2JC30101R196915	HONDA/CG 125 TITAN KS	AGNALDO LUIZ DE OLIVEIRA	
270	MVS9700	TO	9C2HA070XWR016006	HONDA/C100 BIZ	ARAILDES PINTO DE ALMEIDA	
271	MVT0808	TO	9C2HA07101R243890	HONDA/C100 BIZ ES	ADEVANILMA ALVES LEITE	
272	MVT1038	TO	9C2JC30101R216611	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISMAR BRITO DA SILVA	CONTEMPLA CONSORCIO NACIONAL S
273	MVT1592	TO	9C2HA07103R037102	HONDA/C100 BIZ ES	NATAL ALVES FEITOSA	
274	MVT2482	TO	9C2HA07103R036803	HONDA/C100 BIZ ES	FERNANDA PEREIRA DIAS	HONORATO ADM DE CONSORCIOS LTD
275	MVT2571	TO	9C2HA07003R023748	HONDA/C100 BIZ	LEONICE MATOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
276	MVT4531	TO	9C2HA07103R030386	HONDA/C100 BIZ ES	LUCAS FERREIRA DA SILVA	BANCO BRADESCO S A
277	MVT5098	TO	9C2JC30212R539012	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AVILMAR VIEIRA DA SILVA	
278	MVT8J83	TO	9C2HA07003R033010	HONDA/C100 BIZ	JOAO BATISTA DE SOUSA NETO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
279	MVU1818	TO	9C2HA07202R003335	HONDA/C100 BIZ MAIS	BRUNO RODRIGUES ROCHA MELO	
280	MVU3517	TO	9C2HA07202R002264	HONDA/C100 BIZ MAIS	SYNTIA DIAS CERQUEIRA	
281	MVU3571	TO	9C2JC30214R627907	HONDA/CG 125 TITAN KSE	GLEISON VELOSO DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
282	MVU4755	TO	9C2HA0501TR004026	HONDA/C100 DREAM	JOAO CARLOS SARAIVA DA CUNHA	
283	MVU5058	TO	9C2HA07102R053676	HONDA/C100 BIZ ES	MIGUEL ALCANJO DE MOURA	
284	MVU5752	MA	9C2JC30204R037090	HONDA/CG 125 TITAN ES	DOMINGOS LEITE SOBRINHO	
285	MVU5758	TO	9C2HA07002R045463	HONDA/C100 BIZ	ZEFERINO REZENDE DE AZEVEDO	
286	MVU5905	TO	9C2JC30103R233764	HONDA/CG 125 TITAN KS	CHARLES DA SILVA MOURA	
287	MVU7730	TO	9C2HA070XWR022817	HONDA/C100 BIZ	EMIVAL NERES DINIZ	BURI ADM DE CONSORCIOS S C LTD
288	MVU7816	TO	9C8KE043040033334	YAMAHA/YBR 125E	IRANILTON RAMOS DOS SANTOS	
289	MVU9925	TO	9C2HA07103R062173	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA JOSE PINHEIRO ALVES	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC L
290	MVV1197	TO	9C2JC30103R283887	HONDA/CG 125 TITAN KS	GOLDSTEN EXPEDITO GOMES PEREIRA	BANCO HONDA SA
291	MVV1966	TO	9C2KC08105R002249	HONDA/CG 150 TITAN KS	DJANIR NUNES DE SOUZA	
292	MVV2018	TO	9C8KE043030003117	YAMAHA/YBR 125E	VITALIANO COSTA BARROS	
293	MVV2120	TO	9C2JC250XWR089738	HONDA/CG 125 TITAN	RICARDO ANTONIO BATISTA PINTO	
294	MVV2366	TO	9C2HA07105R011910	HONDA/C100 BIZ ES	EDSON DE MOURA TEXEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
295	MVV3579	TO	9C2JC3020R015933	HONDA/CG 125 TITAN ES	ROBERTO CARLOS ROCHA	
296	MVV4167	TO	9C2HA07003R062075	HONDA/C100 BIZ	ROSINEIDE PEREIRA BARROS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
297	MVV5860	TO	9C2HA070XWR023004	HONDA/C100 BIZ	MARINALVA ALVES PEREIRA	HONORATO ADM DE CONSORCIOS LTD
298	MVV6973	TO	9C2HA07104R032329	HONDA/C100 BIZ ES	CRISTINI MEDEIROS AMORIM	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
299	MVV7153	TO	9C2HA07104R032326	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA DO SOCORRO ROLINS DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
300	MVV8601	TO	9C2KC08105R008379	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANTONIO MANOEL DE ARAUJO	
301	MVV8848	TO	9BD15822544497968	FIAT/UNO MILLE FIRE	ALZENIRA RIBEIRO DA SILVA	UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA
302	MVV8867	TO	9C2HA07003R068010	HONDA/C100 BIZ	MARIA LUZ ALVES DA SILVA	
303	MVV0337	TO	9C2JC30103R291230	HONDA/CG 125 TITAN KS	J E N SUPERMERCADOS LTDA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
304	MVV1073	TO	9C2KC08504R006824	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOISVAL PINHEIRO DA SILVA	
305	MVV1307	TO	9C2JC30213R655320	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MARIA DE FATIMA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
306	MVV1812	TO	9C2HA07004R038086	HONDA/C100 BIZ	CICERO VIEIRA LEMOS	
307	MVV2216	TO	9C8KE044050083919	YAMAHA/YBR 125K	VICENTE PAULO FERNANDES DE ARAUJO	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
308	MVV3318	TO	9C2JC30203R162864	HONDA/CG 125 TITAN ES	DILSON DE OLIVEIRA	
309	MVV6077	MA	9C2HA07202R003331	HONDA/C100 BIZ MAIS	FRANCISCA REGE DA SILVA	
310	MVV6492	TO	9C2HA07004R017846	HONDA/C100 BIZ	LUBFLX AUTO PECAS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
311	MVV6641	TO	9C8KE044050091354	YAMAHA/YBR 125K	WILLIAMS ALVES DA SILVA	BANCO PAN SA
312	MVV8167	TO	9C2KC08204R018477	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ELENO ANTONIO DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
313	MVX2308	TO	9C2KC08204R033760	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSIEL DA SILVA SOUZA	
314	MVX2534	TO	9C2HA07004R035718	HONDA/C100 BIZ	GILDAZIO DE LIMA CASTILHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
315	MVX3909	TO	9C8KE044040064097	YAMAHA/YBR 125K	JOSIAS ALVES DA SILVA	BANCO DO BRASIL SA
316	MVX4483	TO	9C2HA07104R054640	HONDA/C100 BIZ ES	GABRIELA DE LIMA SOARES BRASIL	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
317	MVX5490	SP	9C62MWO00X0065527	YAMAHA/RD 135	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO	
318	MVX7231	TO	9C2HA07105R055074	HONDA/C100 BIZ ES	JUCILENE PEREIRA DE SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
319	MVX8040	TO	9C2HA0700YR013688	HONDA/C100 BIZ	ERASMO CHAGAS SOBRINHO LIMA	
320	MVX8796	TO	9C2HA07203R056481	HONDA/C100 BIZ MAIS	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
321	MVY0927	TO	9C2KC08304R000089	HONDA/CG 150 JOB	WALKER WIVERTSON HERCULANO	BANCO DO BRASIL SA
322	MVY0953	TO	9C2KC08104R089564	HONDA/CG 150 TITAN KS	FABIANO SALES GOMES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA

323	MVY4802	TO	9C2JC30705R075158	HONDA/CG 125 FAN	JOAO LUIZ NETO CARDOSO PEGO	
324	MVY7968	TO	9C2HA07005R017319	HONDA/C100 BIZ	EDMAR SOUSA LOPES	
325	MV20070	TO	9C2HA0710YR258518	HONDA/C100 BIZ ES	GEDEON ALVES DA SILVA	
326	MV20793	TO	9C2HA07105R042927	HONDA/C100 BIZ ES	LUZIA KELLY DA SILVA CARVALHO	
327	MVZ1786	TO	94J1XFB466M022389	SUNDOWN/WEB 100	ULISSES AIRES FRAGOSO DA LUZ	
328	MVZ1934	TO	9C2KC08605R050247	HONDA/CG 150 TITAN ES	INFORMOVEIS COMERC DE MOVEIS P INFORMATI E ESCRITORIO LTDA	
329	MVZ2167	TO	9C2KC08605R010748	HONDA/CG 150 SPORT	IVANY SOUSA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
330	MVZ2511	TO	9C2JC4120BR515587	HONDA/CG 125 FAN ES	JHON CLEBER SANTOS DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
331	MVZ3335	TO	9C2KC08605R007943	HONDA/CG 150 SPORT	MARIA APARECIDA BUENO PEIXOTO	
332	MVZ6958	TO	9C2HA07105R050812	HONDA/C100 BIZ ES	DANUBIA SOARES CUNHA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
333	MVZ8929	TO	9C2HA07205R008990	HONDA/C100 BIZ MAIS	WELLTON CARLOS DE ANDRADE GAMA	
334	MWA0411	TO	9BFZK33A1BB286375	FORD/KA FLEX	GEIVAN PEREIRA DA SILVA	BANCO BRADESCO S A
335	MWA1204	TO	9C2JA04106R002181	HONDA/BIZ 125 KS	IVAN ALMEIDA LAURA	
336	MWA1996	TO	9C2JC4220AR374041	HONDA/BIZ 125 ES	DEVANEY MARTINS DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
337	MWA2187	TO	94J1XFBH55M014491	SUNDOWN/WEB 100	JOAO DA CUNHA PEREIRA	BANCO PAN SA
338	MWA2915	TO	9BWCA05V96T056300	VW/GOL 1.0 PLUS	ANTONIO CARLOS FRANCISCO DE SOUSA	OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
339	MWA3885	TO	9C8KE091060003872	YAMAHA/YBR 125E	IRONETE HENRIQUE DOS SANTOS	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
340	MWA5794	TO	9C2KD03206R004388	HONDA/NXR150 BROS KS	JOSE EMIDIO ALVES DA SILVA	BANCO HONDA SA
341	MWA6958	TO	9C2KC08106R032896	HONDA/CG 150 TITAN KS	CICERO PEREIRA DOS SANTOS	
342	MWA8006	TO	9C2JC30706R899121	HONDA/CG 125 FAN	CATIANO E AGUIAR LTDA	
343	MWA8546	TO	9BD15802764862468	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	PATRICIA SOARES DOS SANTOS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
344	MWA9818	TO	94J1XFBK56M015332	SUNDOWN/WEB 100	ANTONIO LUIZ DA SILVA	BANCO VOLKSWAGEN S A
345	MWB0552	TO	94J1XFB156M017345	SUNDOWN/WEB 100	MARIA DE JESUS ALVES BRANDAO	BANCO VOLKSWAGEN S A
346	MWB1724	TO	9C6KE092060026039	YAMAHA/YBR 125K	GEOVAN ALVES SARAIVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
347	MWB1843	TO	9C6KE092060028007	YAMAHA/YBR 125K	JOSEAN PAIXAO DA LUZ MELO	BANCO PAN SA
348	MWB1892	TO	9C2JC30706R864021	HONDA/CG 125 FAN	JOEL RIBEIRO LIMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
349	MWB3130	TO	9C2HA07001R044947	HONDA/C100 BIZ	ADIVANIA ALVES FRANCISCA LIMA	HONORATO ADM DE CONSORCIOS LTD
350	MWB7842	TO	9C8KE092060047981	YAMAHA/YBR 125K	JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS	BANCO PAN SA
351	MWB8259	TO	94J2XCCJ56M005700	SUNDOWN/MAX 125 SED	DAVAN DIAS DE OLIVEIRA	
352	MWB8706	TO	94J1XFBF66M027193	SUNDOWN/WEB 100	MIRNA GONCALVES DA SILVA	TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
353	MWB9169	TO	9C2JA04206R825862	HONDA/BIZ 125 ES	LEONIZIA MENDES MARTINS DOURADO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
354	MWB9401	TO	94J1XPBC66M000173	SUNDOWN/WEB 100 EVO	ADAILTON PEREIRA DE SOUSA	
355	MWC1021	TO	9BD25504568780081	FIAT/FIORINO IE	BANCO ITAUCARD SA	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SOUSA
356	MWC1744	TO	9C6KE0940600030545	YAMAHA/XTZ 125K	PONTAL SEGURANCA LTDA	BANCO ABN AMRO REAL S A
357	MWC1750	TO	9C2JC30201R081316	HONDA/CG 125 TITAN ES	ZACARIAS PEREIRA DA SILVA NETO	
358	MWC2833	TO	9BFZF208268479847	FORD/FIESTA SEDAN	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	BANCO DO BRASIL SA
359	MWC3853	TO	9C2JA04106R839294	HONDA/BIZ 125 KS	OCIMAR JOSE DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
360	MWC3935	TO	9C2JC30706R873132	HONDA/CG 125 FAN	KELY CRISTINA SILVA LIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
361	MWC7008	TO	94J2XMDJ66M000122	SUNDOWN/HUNTER 90	JAILSON SANTOS GUMARAES	
362	MWC9495	TO	9C2KC08206R834741	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANTONIO PAULINO FERNANDES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
363	MWC9711	TO	9BFFF22C4BB084283	FORD/F250 XLT F22	WAGNER ALEXANDRE GAVA	
364	MWD1238	TO	9C6KE04050104132	YAMAHA/YBR 125K	CARLOS ALBERTO BANDEIRA DA SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
365	MWD1313	TO	9C2KC08106R972060	HONDA/CG 150 TITAN KS	WASHINGTON DA SILVA AGUIAR	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
366	MWD1491	TO	9BD17164L5706761	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ATALAIA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	BANCO J SAFRA S A
367	MWD2990	TO	9C2HA07001R050932	HONDA/C100 BIZ	WELLINGTON CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA	
368	MWD3939	TO	9C2JA04206R853374	HONDA/BIZ 125 ES	MARILENE DA SILVA GUMARAES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
369	MWD6277	TO	9C2JA04106R829777	HONDA/BIZ 125 KS	MARIA ROSA VIEIRA DE SOUSA	
370	MWD7167	TO	9C8KE092060056065	YAMAHA/YBR 125K	JEFERSON CARLOS DE SOUSA	
371	MWD8066	TO	9C2JC30212R517588	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ANTONIO FILHO MACHADO CHAVES	
372	MWD8547	TO	9C8KE092060045407	YAMAHA/YBR 125K	ADILSON ISAIAS DOS ANJOS SANTOS	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
373	MWD9153	TO	9C2MD34006R014333	HONDA/XR 250 TORNADO	IVANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
374	MWD9406	TO	9C2HA07002R034684	HONDA/C100 BIZ	MARIA DE FATIMA SOUSA LEITE	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC L
375	MWD9716	TO	9BWCA05Y32T138888	VW/GOL SPECIAL	MARCIANE NEVES DA LUZ	BANCO FINASA SA
376	MWE0050	TO	9C2HA07102R009520	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA DE JESUS OLIVEIRA RIBEIRO	
377	MWE1001	TO	9C2JA04207R022625	HONDA/BIZ 125 ES	MARCOS BARROS PIMENTEL	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
378	MWE1465	TO	9C2HA07105R060965	HONDA/C100 BIZ ES	VALDENISA RIBEIRO DE ALMEIDA	
379	MWE6602	TO	9C2KC08507R028957	HONDA/CG 150 TITAN ES	IRANILTON PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
380	MWE6990	TO	9C6KE020020047290	YAMAHA/CRYPTON T105E	IVAN CARVALHO FREITAS	
381	MWE7290	TO	9BWCA05Y22T081793	VW/GOL SPECIAL	ALDECY DE SOUSA LOPES	BANCO GM S A
382	MWE7437	TO	9C2JA04206R884292	HONDA/BIZ 125 ES	ANA CLEIA PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
383	MWE8128	TO	9C2JA04206R856849	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA DE LOURDES SOUZA BOTELHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
384	MWE8527	TO	9C2JC4110AR053690	HONDA/CG 125 FAN KS	LUCIANO FERNANDES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
385	MWE8690	TO	9C2JD17102R004058	HONDA/XLR 125	LUIZ RIBEIRO PORTIL	
386	MWE9534	TO	9C2JC30706R920793	HONDA/CG 125 FAN	FABIO PEREIRA FERREIRA	
387	MWF1865	TO	9CDNF41LJ7M048777	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANTONIO MARIO DE SOUSA GONCALVES	BANCO PAN SA
388	MWF5099	TO	9C2JA04207R001711	HONDA/BIZ 125 ES	KATIA INGRED VITORINO DE OLIVEIRA	
389	MWF5C29	TO	9C2JC30706R962356	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO LOURENCO COSTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
390	MWF8439	TO	9C2JA04107R004552	HONDA/BIZ 125 KS	FRANCIONE RODRIGUES PINHEIRO PEREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
391	MWF9205	TO	9C6KG0210B0046723	YAMAHA/LANDER XTZ250	WILLIAN GUSTAVO SBOAIA BENITES	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
392	MWF9673	TO	9C2JC30707R078049	HONDA/CG 125 FAN	VALDINON LAZARO GONTIJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
393	MWG0314	TO	9C2JC4820BR050467	HONDA/BIZ 125 ES	JANAINA OLIVEIRA CASTRO	BANCO HONDA SA
394	MWG0812	TO	9C6KE090070019139	YAMAHA/YBR 125ED	NELSON LIMA DA SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
395	MWG1256	TO	9C2JC4110AR695125	HONDA/CG 125 FAN KS	CLENIS LEITE FONTE VILARINS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
396	MWG1622	TO	94J2XCEL67M016523	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	ANTONIO DA CONCEICAO	BANCO PAN SA
397	MWG4962	TO	9C6KE091070038241	YAMAHA/YBR 125E	FRANCISCO ORLEANDRO SOARES ALVES	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
398	MWG5267	TO	94J1XFB167M037828	SUNDOWN/WEB 100	SAMILA RANIELLE GONCALVES DA SILVA CARDOSO	BANCO PAN SA
399	MWG5660	TO	9C2JC30203R016851	HONDA/CG 125 TITAN ES	FRANCISCO DANTAS PEREIRA DA SILVA	
400	MWG6380	TO	9C2HA07003R005321	HONDA/C100 BIZ	NANCI KELLY BARBOSA	
401	MWH0833	TO	94J2XCH78M021612	SUNDOWN/MAX 125 SED	WEMERSON ANANIAS FONSECA	BANCO FINASA SA
402	MWH2783	TO	9C2JC30708R059355	HONDA/CG 125 FAN	FABIO ARRUDA SE ALMEIDA	GRAUNA MOTOS E MOTORES LTDA

403	MWH3971	TO	9C6KE091080048138	YAMAHA/YBR 125E	JOSE MARIO MORAES FEITOSA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
404	MWH5240	TO	9C2HA07003R012753	HONDA/C100 BIZ	RICARDO SANTOS PARDIM	
405	MWH6080	TO	9C2JC30303R101736	HONDA/CG 125 CARGO	JEFFERSON FELIX DE AMORIM	
406	MWH6363	TO	9BWCAD05W48P066132	VW/GOL 1.0	JOAO RODRIGUES SANTOS	BANCO ITAUCARD SA
407	MWH6512	TO	9C2JCA4110AR018076	HONDA/CG 125 FAN KS	LUAN VINICIUS SILVA COSTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
408	MWH6999	TO	9CDNF41LJ7M061063	JTA/SUZUKI EN125 YES	DANILO PEREIRA DAVID	BANCO FINASA SA
409	MW10787	TO	9BWCAD05W58P055205	VW/GOL 1.0	RIVALDO FERNANDO CARVALHO	BANCO J SAFRA S A
410	MW12690	TO	9C2HA07103R015577	HONDA/C100 BIZ ES	ADRIANO DOS SANTOS BEZERRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
411	MW12742	TO	9C2JCA04108R020715	HONDA/BIZ 125 KS	IVANILDE DE SOUZA E SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
412	MW13323	TO	9C6KE100080006532	YAMAHA/NEO AT115	ANA PAULA ALVES LIMA CAMARCO	BANCO DO BRASIL SA
413	MW13469	TO	9BD15822784968168	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	CICERO GOMES GUIMARAES	BANCO PAN SA
414	MW14195	TO	94J2XMJG77M018337	SUNDOWN/HUNTER 90	MARIA VALDENI GOMES DA ANUNCIACAO	BANCO PAN SA
415	MW14E65	TO	9C2HB02107R024529	HONDA/POP100	ADRIANELMA SANTOS CARVALHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
416	MW17427	TO	9BGXL68608B188206	GM/CORSA HATCH JOY	ODEMIR ARAUJO DA SILVA	BANCO GM S A
417	MW18031	TO	9C6KE1440A0014748	YAMAHA/T115 CRYPTON K	WESLEY ALVES SANTANA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
418	MW18869	TO	9C2MC35007R061814	HONDA/CB250 TWISTER	PHABYANO TAVARES FELIZARDO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
419	MW1J1394	TO	LAAXKBB4700100228	ITRAXX JL50Q 2	JOSE ALMIMO DA SILVA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
420	MW1J2031	TO	LXYPCLM0290265152	I/SHINERAY XY 200 III	CARLOS DE BARROS CARVALHAES NETO	
421	MW1J2046	TO	94J2XDCX78M020915	SUNDOWN/MAX 125 SE	ILARIO LEANDRO DE SOUSA	BANCO FINASA SA
422	MW1J4534	TO	9C6KE1500B0014744	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ZAINE DE FATIMA MILHOMEM	BV FINANCEIRA SA C F I
423	MW1J4793	TO	9C6KE091080056814	YAMAHA/YBR 125E	LUCAS MIRANDA TAVARES	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
424	MW1J8168	TO	9C6KE1400A0011994	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	MARIA LUIZA DO NASCIMENTO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
425	MW1J8670	TO	9C2JC30203R011163	HONDA/CG 125 TITAN ES	WESLEY ALVES SANTANA	BANCO DO BRASIL SA
426	MW1J9096	TO	9C2KD03308R004891	HONDA/NXR150 BROS ES	AGROTERRA SERVICOS ASSISTENCIA T ELABORACAO DE PROJETOS S S ME	BANCO DO BRASIL SA
427	MW1K0291	TO	9CDNF41LJ7M081397	JTA/SUZUKI EN125 YES	HEBER DA SILVA BARROS	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
428	MW1K0517	TO	9C2KC08108R074867	HONDA/CG 150 TITAN KS	SANTOS E JULIAO LTDA	BANCO BRADESCO S A
429	MW1K1157	TO	94J2XDCX78M025090	SUNDOWN/MAX 125 SE	IDEZIO PEREIRA DE SOUSA	BANCO FINASA SA
430	MW1K2297	TO	9C2JC30708R082616	HONDA/CG 125 FAN	NAILTON SILVA SOUSA	BANCO PAN SA
431	MW1K4019	TO	9C2JC30707R135647	HONDA/CG 125 FAN	R S DOS SANTOS EIRELI	PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA
432	MW1K5075	TO	9C2JC30708R128573	HONDA/CG 125 FAN	CARLOS CESAR DA SILVA SOUSA	
433	MW1K5171	TO	9C2JC30707R195512	HONDA/CG 125 FAN	FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA	
434	MW1K7H68	TO	9C2KD0550BR501684	HONDA/NXR150 BROS ES	ANTONIO COELHO DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
435	MW1K8948	TO	9C6KE092070137567	YAMAHA/YBR 125K	CAIO MONTEIRO DA ROCHA	BANCO FINASA SA
436	MW1K9420	TO	9C2HA07103R086002	HONDA/C100 BIZ ES	B L A DO ESPIRITO SANTO EPP	
437	MW1L3349	TO	9C6KE092080172942	YAMAHA/YBR 125K	ADEMILTON CARDOSO DA SILVA	BANCO PAN SA
438	MW1L3380	TO	9C2JC30214R609917	HONDA/CG 125 TITAN KSE	GEOVANE DA SILVA LIMA	
439	MW1L9878	TO	9C2JA04208R020533	HONDA/BIZ 125 ES	SONIA MARTINS DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
440	MW1M3666	TO	9C2KC1670BR611606	HONDA/CG 150 FAN ESI	FRANCISLEI FERREIRA DA COSTA	BANCO HONDA SA
441	MW1M7029	TO	9C2KD03308R001660	HONDA/NXR150 BROS KS	ATALAIA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	BANCO FINASA SA
442	MW1M8667	TO	9C2JA04208R004689	HONDA/BIZ 125 ES	ALBERONI ARAUJO DANTAS NETO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
443	MW1M8840	TO	9C2JC30204R006629	HONDA/CG 125 TITAN ES	PATRICIO SANTOS MELO	
444	MW1N4468	TO	9C2JC30708R120422	HONDA/CG 125 FAN	CLEBSON OLIVEIRA DE ARAUJO	
445	MW1N6275	TO	9C2JC30708R199348	HONDA/CG 125 FAN	JORGE MARTINS DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
446	MW1N6461	TO	9C2JC4120CR535072	HONDA/CG 125 FAN ES	RAIMUNDO BEZERRA BARROS JUNIOR	
447	MW1N8235	TO	9C2JA04208R081303	HONDA/BIZ 125 ES	CICERA MARIA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
448	MW1N8816	TO	9C2HB0210BR517813	HONDA/POP100	VALDEIZO MODESTO DE SOUSA	
449	MW1O0877	TO	9C2KD03108R030108	HONDA/NXR150 BROS ESD	EDGAR DOS REIS NUNES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
450	MW1O1870	TO	9C2JC30104R053011	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAIMUNDO GRANJEIRO DA CRUZ NETO	
451	MW1O2985	TO	9C2JA04208R128544	HONDA/BIZ 125 ES	FABIANA DE SOUSA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
452	MW1O3105	TO	9C2KD0540BR111997	HONDA/NXR150 BROS ESD	SILEMAX FERREIRA CORADO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
453	MW1O3124	TO	9C2JC30708R589964	HONDA/CG 125 FAN	LEOMYR MACIEL ARAUJO	KIRTON BANK S A BANCO MULTIPLO
454	MW1O6592	TO	9C2HB02108R028545	HONDA/POP100	CICERO GONCALVES DA CONCEICAO	BANCO PAN SA
455	MW1P2660	TO	9C2HA07204R002873	HONDA/C100 BIZ MAIS	GILMAR NASCIMENTO DA SILVA BARROS	
456	MW1P4042	TO	9C2JC30708R731520	HONDA/CG 125 FAN	ELZO LINO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
457	MW1P5781	TO	9C6KE122090018449	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	IDEMILDE BEZERRA BRANDAO PEREIRA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
458	MW1P8018	TO	9C2JC30708R690324	HONDA/CG 125 FAN	CARLENE MARINHO CARVALHO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
459	MW1Q2163	TO	9BWBAB05JX9T172421	VW/GOL 1.6 POWER	BRADESCO LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL	OZEIAS FERREIRA RAMOS
460	MW1Q5327	TO	95VAC1F588M009969	DAFRA/SUPER 100	MARIO ANTONIO BARTNICKI	
461	MW1Q5899	TO	9C2KC08108R267450	HONDA/CG 150 TITAN KS	WILLIAN DE FREITAS VIANA	
462	MW1Q7033	TO	9C6KE1550C0008278	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	RONEI SARAIVA DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
463	MW1Q8502	TO	9C2JA04108R041178	HONDA/BIZ 125 KS	CLEOMAR CARNEIRO DA COSTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
464	MW1Q8575	TO	9C2HB0210BR250856	HONDA/POP100	ROSSIVANIA PEREIRA DA SILVA	
465	MW1Q8994	TO	9C2KC15209R006695	HONDA/CG 150 TITAN ES	MANOEL PETROLIO DO NASCIMENTO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
466	MW1R0307	TO	9C2JC4120AR131047	HONDA/CG 125 FAN ES	WELITON ALMEIDA DE ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
467	MW1R0857	TO	9C2KD03308R015707	HONDA/NXR150 BROS KS	INCORPORADORA LIMA ARAUJO LTDA	R MOTOS LTDA
468	MW1R1176	TO	9C6KE122090048465	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	FRANCISCO EUGENIO FERREIRA LIMA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
469	MW1R1481	TO	9C2KC08208R078258	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VALDIVINO MARANHAO COSTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
470	MW1R2623	TO	93FNGBAACCM000991	FLASH/IV ING 110	MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MOV E ELETRDOMESTICOS
471	MW1R3229	TO	9C2KC08608R015590	HONDA/CG 150 SPORT	GILDENIS NOLETO MORAIS DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
472	MW1R5707	TO	9C2JA04307R013185	HONDA/BIZ 125 MAIS	SEBASTIAO DE SOUZA MOURA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
473	MW1R6009	TO	LF3XCH2G48A014246	ILIFAN LF110 2G	FORMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	
474	MW1R6081	TO	9C2JC30708R776509	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO ALVES VIEIRA	
475	MW1R6349	TO	9C2JA04208R096222	HONDA/BIZ 125 ES	NAYENY DE SOUSA CARVALHO	BANCO DO BRASIL SA
476	MW1R7345	TO	94J1XPB8M023498	SUNDOWN/WEB 100 EVO	DEUZIMAR SILVA DE SOUSA	BV FINANCEIRA SA C F I
477	MW1R8168	TO	9C6KG017080105843	YAMAHA/FAZER YS250	DAVID XAVIER GOMES	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
478	MW1R9036	TO	9C2JC41109R501918	HONDA/CG 125 FAN KS	JOAO PEREIRA ALVES JUNIOR	BANCO ITAUCARD SA
479	MW1R9337	TO	94J1XPBG78M012931	SUNDOWN/WEB 100 EVO	MANOEL MARTINS FERREIRA	BANCO PAN SA
480	MW1R9436	TO	9C2JC42309R102578	HONDA/BIZ 125 MAIS	ACIARA LOPES RIBEIRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
481	MW1S0406	TO	9C6KE1500B0032783	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	CARLOS ANTONIO PATRICIO PESSOA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
482	MW1S1245	TO	9C2KC1670BR558126	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE HERMES REBOUCAS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA

483	MWS2280	TO	9C2HA07005R048951	HONDA/C100 BIZ	WASHINGTON DE BISMARCK LOPES DO NASCIMENTO	BANCO PAN SA
484	MWS3299	TO	9C2KC0820R083186	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DEUSIVAN SILVA CARNEIRO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
485	MWS4460	TO	9C2JA04206R010865	HONDA/BIZ 125 ES	ELAINY PEREIRA DE ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
486	MWS4669	TO	9C2JA04308R031476	HONDA/BIZ 125 MAIS	HONORATO PRACIDELE	BANCO BRADESCO S A
487	MWS5288	TO	9C2JC30708R605705	HONDA/CG 125 FAN	J M DE OLIVEIRA SOUSA E CIA LTDA	
488	MWS6070	TO	9C6KE044050120739	YAMAHA/YBR 125K	JAURO DE SOUSA LIMA	
489	MWS6640	TO	9C2JA04206R006652	HONDA/BIZ 125 ES	IRINEIDE LIMA DE MOURA GUIMARAES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
490	MWS7358	TO	94J1XFB899M083531	SUNDOWN/WEB 100	JAMESDEAN RIBEIRO SANTANA	BV FINANCEIRA SA C F I
491	MWS9127	TO	LAAXKBX70014410	ITRAXX JL50Q 2	SANDRA VALERIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	
492	MWS9959	TO	9C2KC08508R104468	HONDA/CG 150 TITAN ES	CRISTIANO DOS SANTOS CARVALHO DE ALMEIDA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
493	MWT2183	TO	9C6KE100080036579	YAMAHA/NEO AT115	ANGELA KRISTHYNE NOLETO DE SOUSA	YAMAHAADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
494	MWT3666	TO	9BGRZ48909C222369	GM/CELTA 4P LIFE	LUIZ CARLOS OLIVEIRA FERRO JUNIOR	BV FINANCEIRA SA C F I
495	MWT4592	TO	9C2KC1670DR021088	HONDA/CG 150 FAN ESI	LAURIANA LOPES DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
496	MWT6238	TO	94J2XSBA88M008239	SUNDOWN/HUNTER 100	DANILO CARVALHO MILHOMENS	BANCO PAN SA
497	MWT7190	TO	9C6KE092070062620	YAMAHA/YBR 125K	ODONTO MED COM PROD ODONTOL LTDA	BANCO DO BRASIL SA
498	MWT7698	TO	951BKBX88B001420	TRAXXJL50 Q2	ADAO DE SOUZA MACIEL	
499	MWU1D10	TO	94J1XFB67M039009	SUNDOWN/WEB 100	DIOGO MORAES SILVA	BANCO PAN SA
500	MWU2652	TO	9C2KC15309R000461	HONDA/CG 150 TITAN ESD	U J DA SILVA SILVA	
501	MWU3146	TO	9C2KC16309R023766	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	JOSE FRANCISCO MENDES NASCIMENTO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
502	MWU3917	TO	9C2JC41109R006668	HONDA/CG 125 FAN KS	BENEDITO DA MOTA BASTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
503	MWU4156	TO	9C2JC4120BR745982	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE ARNALDO SOUSA CONCEICAO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
504	MWU4302	TO	9CDNF41LJ9M275515	JTA/SUZUKI EN125 YES	CICERO RIBEIRO GAMA	SUZUKI MOTOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
505	MWU4412	TO	9C2JA04208R056147	HONDA/BIZ 125 ES	PAULO CESAR DE CARVALHO	BANCO DO BRASIL SA
506	MWU5419	TO	93XHNK7409C851884	MMC/L200 OUTDOOR	GUSTAVO PRADO MIRANDA	KIRTON BANK S A BANCO MULTIPLO
507	MWU7551	TO	9C2JC4120AR033691	HONDA/CG 125 FAN ES	JAIRIS ALMEIDA DE ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
508	MWU7720	TO	9C2JA04207R029146	HONDA/BIZ 125 ES	NILSON GARCIA DE OLIVEIRA	R MOTOS LTDA
509	MWV0314	TO	9BD17164LA5532670	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	DIEGO MORAIS PEREIRA	BANCO ITAU VEICULOS SA
510	MWV0447	TO	9C2KC1550AR221434	HONDA/CG 150 FAN ESI	VALMIR BATISTA VIANA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
511	MWV3945	MA	9C2HB02108R033744	HONDA/POP100	MANOEL RIBEIRO SOARES	
512	MWV4173	TO	9C6KE1510C0030125	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	LILIAN SOARES DE OLIVEIRA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
513	MWV5783	TO	951BKBX88B001224	TRAXXJL110 8	MARIA APARECIDA NEVES DOS SANTOS	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
514	MWV6550	TO	94J2XSBL78M001213	SUNDOWN/HUNTER 100	ABIDNEGO FERNANDES DA SILVA	BANCO PAN SA
515	MWV8754	TO	9C2JC41209R113287	HONDA/CG 125 FAN ES	RAI LIMA LINO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
516	MWV9290	TO	9C2JA04208R048435	HONDA/BIZ 125 ES	EDUARDO DA SILVA NUNES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
517	MWV3312	TO	94J2XCC88M026387	SUNDOWN/MAX 125 SED	SILVANEIDE COELHO DA SILVA	BV FINANCEIRA SA C F I
518	MWV3570	TO	9C2KC08508R408691	HONDA/CG 150 TITAN ES	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
519	MWV5232	TO	9C2JA04208R095847	HONDA/BIZ 125 ES	DOURIVAL COELHO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
520	MWV5249	TO	9C2KC16209R001886	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	IVONILDE SINHA DE SOUSA	
521	MWV5654	TO	9CDNF41AJ8M209949	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	EDINALDO DA SILVA MARCILE	BV FINANCEIRA SA C F I
522	MWV5829	TO	9C2JC41209R050595	HONDA/CG 125 FAN ES	ACACIO DIAS ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
523	MWV7315	TO	9C2JC4120BR719121	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
524	MWV7619	TO	9C6KE122090032456	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PEDRO ANASTACIO PEREZ DA ROCHA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
525	MWV8233	TO	9BFZF55A2E8486233	FORD/FIESTA FLEX	JOSE HAROLDO PEREIRA DE SOUZA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
526	MWV0260	TO	9C6KE092080139436	YAMAHA/YBR 125K	WENDER ARANTES PEREIRA	BANCO FINASA SA
527	MWV0893	TO	9C2JC4220AR116591	HONDA/BIZ 125 ES	MARLY VIEIRA DOS SANTOS	
528	MWV1539	TO	9C2KC1680BR307411	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARCIO HENRIQUE ELPIDIO ALMEIDA	R MOTOS LTDA
529	MWV1790	TO	9C2JA04108R020574	HONDA/BIZ 125 KS	ANA PAULA ROSA LOPES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
530	MWV3744	TO	9C2JC4830DR041418	HONDA/BIZ 125 ES	TAINARA PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
531	MWV3800	TO	9C2KC08108R102511	HONDA/CG 150 TITAN KS	VANDERLEY LUCAS SABINO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
532	MWV4928	SP	9C2KC08508R061842	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOAO AQUINO JUNIOR DE SOUSA	
533	MWV5J98	TO	9C2HB0210CR429876	HONDA/POP100	ALINE OLIVEIRA GUIMARAES SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
534	MWV8365	TO	9C2JC42209R049288	HONDA/BIZ 125 ES	EVILENI DA SILVA MARIANO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
535	MWV0184	TO	9BFZF55P3E8013106	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	SERGIO ROBERTO FERRARI TROVO	
536	MWV0J88	TO	9C2JC4110CR466482	HONDA/CG 125 FAN KS	RONNI VON DICINEA CANDIDO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
537	MWV1609	TO	9C2JC42209R114145	HONDA/BIZ 125 ES	SUELLEN SILVA ALENCAR MORAIS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
538	MWV3681	TO	9C6KE1220A0096658	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VALDISON DA SILVA PIRES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
539	MWV4564	TO	9C2KC1670DR519331	HONDA/CG 150 FAN ESI	GILVANE PEREIRA DA SILVA	BANCO HONDA SA
540	MWV4765	TO	9C6KE1440B0017380	YAMAHA/T115 CRYPTON K	ANDERSON VINICIUS FREIRE DOS SANTOS BARROSO	
541	MWV7568	TO	9C2JC41109R084464	HONDA/CG 125 FAN KS	LILOMBERTO RODRIGUES RIBEIRO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
542	MWV7991	TO	9C6KE120090038371	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	FRANCISCO XAVIER SARAIVA	YAMAHAADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
543	MWV8329	TO	LF3XCH2G29A002856	ILIFAN LF110 2G	CLEONICE SOUSA DA SILVA	BANCO DO BRASIL SA
544	MWZ2794	TO	9C2JA04207R090870	HONDA/BIZ 125 ES	SILVANA MARQUES PEREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
545	MWZ3134	TO	9C2KC08508R006105	HONDA/CG 150 TITAN ES	DAYANA DOS SANTOS COSTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
546	MWZ7998	TO	9C2JC41209R075768	HONDA/CG 125 FAN ES	RANILSON MARTINS DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
547	MWZ8107	TO	9C2HB02107R039130	HONDA/POP100	CARLOS AUGUSTO ALVES RIBEIRO	BANCO FINASA SA
548	MWZ8608	TO	9C6KG0460C0047678	YAMAHA/FAZER YS250	WELTON DOS SANTOS MOTA	YAMAHAADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
549	MWZ9149	TO	9BD17164LA5470481	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	JOSE DIVINO CARVALHO	BANCO ITAU VEICULOS SA
550	MXA0108	TO	9C2KC08508R089393	HONDA/CG 150 TITAN ES	RAIMUNDO MOREIRA RODRIGUES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
551	MXA0901	TO	9C2KC1550AR014924	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAIMUNDO NONATO SANTOS DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
552	MXA1990	TO	9C2HA07101R201395	HONDA/C100 BIZ ES	RILDO ALVES DO CARMO	HONORATO ADM DE CONSORCIOS LTD
553	MXA2428	TO	9C2KC08508R084684	HONDA/CG 150 TITAN ES	EDUARDO PEREIRA LACERDA	BANCO DO BRASIL SA
554	MXA2461	TO	95VFU1K99AM001435	DAFRAZIG	FRANCISCO ARISTON BARROSO LOPES	BANCO ITAUCARD SA
555	MXA2587	TO	9C2JC4220AR115500	HONDA/BIZ 125 ES	JOAO CARLOS SOUSA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
556	MXA4592	TO	9C2JC4120AR046763	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIO BORGES DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
557	MXA4J93	TO	9C6KE091080044807	YAMAHA/YBR 125E	KRISTHEAN PATRICK RODRIGUES DOS SANTOS	BANCO PAN SA
558	MXA5090	TO	9C6KE01001021646	YAMAHA/YBR 125E	HILO DOS SANTOS MARTINS	
559	MXA5563	TO	94J1XFBF77M050891	SUNDOWN/WEB 100	ANAIDE GOMES ESPINDOLA	BANCO PAN SA
560	MXA5892	TO	9C2KC1620AR033488	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	VITORINO GOMES DA COSTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
561	MXA6131	TO	95VFU1J89AM000453	DAFRAZIG	JUNIOR DE SOUSA LIMA	
562	MXA7431	TO	9C2JC4220AR300823	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE ALBERTO COELHO GAMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
563	MXA8374	TO	9C2JC41209R039463	HONDA/CG 125 FAN ES	FABIO DOS SANTOS PAZ	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA

564	MXA8411	TO	9C2JC4110AR017245	HONDA/CG 125 FAN KS	TALITA DA SILVA ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
565	MXB0654	TO	9C2HB0210AR531433	HONDA/POP100	RAKEL DO ESPIRITO SANTO SARAIVA DE SOUZA	BANCO HONDA SA
566	MXB0H83	TO	9C2JC4220AR338705	HONDA/BIZ 125 ES	SANDRA SOUSA ROCHA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
567	MXB1368	TO	9C2JC4120AR027905	HONDA/CG 125 FAN ES	ORLANDO ALVES DE ARAUJO	
568	MXB2080	TO	9BWEC05X61P508068	VW/SAVEIRO 1.8	DANIEL NAVES JUNIOR	
569	MXB2680	TO	9C2JC30101R014247	HONDA/CG 125 TITAN KS	EUDES BARROS DA SILVA	
570	MXB3320	TO	9C2HA0710YR259219	HONDA/C100 BIZ ES	JOSE ARITIMEIA BENIGNO DOS SANTOS	
571	MXB4124	TO	9C2JC4220AR209096	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA ZELIA BANDEIRA GONCALVES SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
572	MXB4171	TO	9C6KE1220A0106974	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	GELAK GELOS LTDA ME	
573	MXB4366	TO	9C6KE1400B0021267	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	KENYS DE SOUZA BORGES	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
574	MXB4391	TO	9C2JC4120AR054287	HONDA/CG 125 FAN ES	IDELMAR PEREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
575	MXB5806	TO	9C2JC4110AR665847	HONDA/CG 125 FAN KS	MIGUEL MARCOS DE SOUSA MACIEL	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
576	MXB6227	TO	9C2KC1650BR539814	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOAO CARLOS PEREIRA DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
577	MXB6940	TO	9C2HA07002R003262	HONDA/C100 BIZ	ENEDENILSON PAULO GOMES DOS SANTOS	
578	MXB7161	TO	9C2JC4110AR577574	HONDA/CG 125 FAN KS	RAIMUNDO NONATO ANDRADE DE SOUSA	
579	MXC1654	TO	9CDNF41LJ8M224904	JTA/SUZUKI EN125 YES	NEULO ROBERTO DA SILVA	
580	MXC1881	TO	94J2XCCB99M036077	SUNDOWN/MAX 125 SED	RAIMUNDO MIRANDA DO NASCIMENTO	
581	MXC3147	TO	9C2JC4220R059431	HONDA/BIZ 125 ES	LUIS HENRIQUE PEREIRA SANTANA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
582	MXC3924	TO	9C2JC30708R569530	HONDA/CG 125 FAN	FABIO DAVID TAKAHARA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
583	MXC3941	TO	9BGTR48C0A240752	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	DANIEL FERREIRA ARAUJO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
584	MXC7464	TO	94J1XFBK89M081907	SUNDOWN/WEB 100	ELIZABETH SILVA DOS SANTOS	
585	MXC8342	TO	9C2JC4220AR330236	HONDA/BIZ 125 ES	PATRICIA MULATO MARQUES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
586	MXC9206	TO	9C6KE1250C0031193	YAMAHA/XTZ 125E	ATALAIA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	
587	MXD0180	TO	9C2JC30214R610833	HONDA/CG 125 TITAN KSE	WILSON DA SILVA BEZERRA	BANCO PAN SA
588	MXD1D62	TO	9C2KC1550AR088209	HONDA/CG 150 FAN ESI	JOSE DE RIBAMAR LEITE DA SILVA	MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
589	MXD7880	TO	9C2JC30214R621626	HONDA/CG 125 TITAN KSE	HERMES FELIX DE BRITO	BANCO PAN SA
590	MXE2312	TO	9C2KC1610AR029586	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	BORBA E BUENO LTDA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
591	MXE5502	TO	9C2JC4120AR095793	HONDA/CG 125 FAN ES	SAMARA FERNANDES CAMPOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
592	MXE6C71	TO	9C6KE1220A0111604	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CLEITON BARROS DOS SANTOS	YAMAHAADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
593	MXE7439	TO	9C2JC4120CR523854	HONDA/CG 125 FAN ES	LAËCON PLEITO DA COSTA NASCIMENTO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
594	MXE8910	TO	9C2HA07104R000638	HONDA/C100 BIZ ES	TELM DE SOUSA SANTOS BARBOSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
595	MXF2166	TO	93FST12588M003934	KASINSKI/SETA 125	JOAO SANCHES DA CRUZ FILHO	BV FINANCEIRA SA C F I
596	MXF2435	TO	9C2KC1680CR458075	HONDA/CG150 FAN ESDI	LUIS EZEQUIEL RODRIGUEZ HOLGUIN	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
597	MXF4071	TO	9C2KC1550AR067150	HONDA/CG 150 FAN ESI	DIOGO GOMES DA CRUZ	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
598	MXF4G08	TO	951BXKB58B002930	TRAXXJL50 Q2	ANA MARIA ALVES DA COSTA SILVA	CASTRO COMERCIO DE MOTOS LTDA
599	MXF6395	TO	951BXKB58B004881	TRAXXJL50 Q2	MANOEL ALVES FEITOSA	
600	MXF9197	TO	9C6KE1400B0021260	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	JANEIDES DE LIMA RODRIGUES	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
601	MXG1372	TO	9C2KC1550AR093432	HONDA/CG 150 FAN ESI	IRENE DAS NEVES SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
602	MXG1824	TO	9C2JC4220AR327653	HONDA/BIZ 125 ES	GUILHERME MARINHO SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
603	MXG3081	TO	9BFZF54P4A8020660	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	MILTON PAULO DA SILVA	BV FINANCEIRA SA C F I
604	MXG5657	TO	9BGPB68MOCB296366	CHEVROLET/CRUZE LT HB	MARCELO CARDOZO DA COSTA	
605	MXG6301	TO	9C2KC1620AR009450	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	AQUILES DOS SANTOS ARRUDA JUNIOR	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
606	MXG8426	TO	9C6KE1520C0107705	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CLEIDIVALDO FERNANDES DOS SANTOS	
607	MYJ2911	RN	8AFDZ2FHA7J053718	IFORD FOCUS 1.6L HA	IRACEMA FONSECA CAMPOS DE SOUSA	
608	MZA6020	TO	9BD146028V5932897	FIAT/UNO MILLE SX	CLEDIONOR GOMES AGUIAR	BANCO FINASA SA
609	MZG5749	TO	9BD15802554619296	FIAT/UNO MILLE FIRE	ROGERIO MARTINS DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
610	NEW9945	AP	9C2JC3020R131992	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANTONIO NERES DE SOUSA	
611	NFE6436	TO	9BD27804642416648	FIAT/STRADA ADVENTURE	ANTONIO MAURO DIAS	CREDIFIBRA S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
612	NFF9962	GO	9C2MCM35004R014933	HONDA/CBX 250 TWISTER	CLEBSON PEREIRA LIMA	
613	NFF9573	GO	9BGRD08X04G173301	GM/CELTA 3 PORTAS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
614	NFG6628	GO	9C2MCM35004R006971	HONDA/CBX 250 TWISTER	GILVANIA VAZ DE SOUSA	
615	NFM9063	GO	9C2KC08105R116322	HONDA/CG 150 TITAN KS	FABIANA GONCALVES DE SOUZA	
616	NFM8731	GO	9C6KE043050049724	YAMAHA/YBR 125E	FRANCILINO PEREIRA DIAS	
617	NFO0086	GO	9C2KC08050R022749	HONDA/CG 150 TITAN ES	ATILA DOS SANTOS NETTO	
618	NFQ3577	GO	9C2HA07005R012256	HONDA/C100 BIZ	SALVADOR LOPES CARDOSO	
619	NFU2387	GO	9BD15802764779220	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ROBSON FERNANDO DOMINGOS LEAO	
620	NGA0453	GO	9BGLX8005C258269	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	JOSE DRIVALDO DE OLIVEIRA	
621	NGA8185	GO	9C2MCM35007R068945	HONDA/CBX 250 TWISTER	ADAQ DOS SANTOS VIEIRA	
622	NGB0445	GO	9C2KC08506R008661	FIAT/PALIO ELX	CONSTRUTORA BASE LTDA	
623	NGG2552	GO	9C2JA04107R044163	HONDA/BIZ 125 KS	CELISMAR MOURA DE O TELES	
624	NGG9289	GO	9C2KC08108R079347	HONDA/CG 150 TITAN KS	ROGERIA GONCALVES DA SILVA	
625	NGI8539	GO	9C6KE092080164071	YAMAHA/YBR 125K	CLEOMAR MOREIRA DE MOURA	
626	NGJ6366	GO	9C2KC08607R017498	HONDA/CG 150 SPORT	RENATO AUGUSTO DE SOUSA	
627	NGL2156	GO	9C6KG017070055992	YAMAHA/FAZER YS250	BELCHIOR SARDINHA DA COSTA	
628	NGL9875	TO	9BD27801A72526019	FIAT/STRADA FIRE FLEX	FRANCISCO DA SILVA SANTOS	
629	NGN2623	GO	9C6KE090070017168	YAMAHA/YBR 125ED	FLORISVALDO DIAS DE SOUZA	
630	NGR0130	GO	9BFZE12N858661135	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	
631	NGT5927	GO	9C2KC08108R040087	HONDA/CG 150 TITAN KS	CARLOS EDUARDO DA SILVA VITOR	
632	NGV6011	TO	9BGS19907B224988	GM/CLASSIC LIFE	EDIVALDO JANSEN AZEVEDO NASCIMENTO	BANCO J SAFRA S A
633	NGY1831	GO	9C2KD03307R028900	HONDA/NXR150 BROS ES	ENECOL ENG E ELETRICIDADE LTDA	
634	NGZ2888	GO	9C2JA04108R013414	HONDA/BIZ 125 KS	ANTONIO F CESAR DE JESUS	
635	NHA2G40	TO	9C6KG017070029696	YAMAHA/FAZER YS250	RENILSON SOARES NOGUEIRA	
636	NHB2987	MA	9BWCA05W77084324	VW/GOL 1.0	DIBENS LEAS S.AARREND MERCANTIL	
637	NHB3815	TO	9C2ND07006R006551	HONDA/NX-4 FALCON	EZIO GONCALVES MONTES	
638	NHF6273	MA	9C2JA04207R098654	HONDA/BIZ 125 ES	CARMELITA MARIA DA CRUZ SILVA	
639	NHI5971	TO	9C2JA04208R048341	HONDA/BIZ 125 ES	ANTONIO NETO RODRIGUES DE JESUS	COOP C R BAMBUI LTDA CREDIBAM
640	NHI8611	MA	9C2HB02108R013977	HONDA/POP100	BENJAMIM FERREIRA DE BRITO	
641	NHN2121	MA	9C2HB02108R048529	HONDA/POP100	MARICELIO RODRIGUES DE SOUSA	
642	NIU2826	PI	9C2JC41209R073607	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	
643	NKD2883	GO	9C2JA04208R091742	HONDA/BIZ 125 ES	LOURIVAL DORNELLAS	
644	NKH4954	GO	9BWA05W19T029362	VW/GOL 1.0 GIV	BANCO ITAULEASING SA	

645	NK07E26	TO	9BRBB48E8A5094054	TOYOTA/COROLLA XE118FLEX	TIAGO DA SILVA RAMOS	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA
646	NKR8704	GO	94J1XFD88M070379	YAMAHA/XTZ 125E	NEMESIO SILVA VIANA	
647	NKT8175	GO	9C6KE100080029321	YAMAHA/NEO AT115	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS	
648	NKU7293	GO	95VCA1E288M008506	DAFRA/SPEED 150	MARIA GORETE ROCHA CARVALHO	
649	NLR0446	GO	9C6KE126090003425	YAMAHA/XTZ 125K	MARIA EDNA DE SOUZA	
650	NMP5541	MA	95VCB1H289M011858	SR/GUERRA AG GR	CELSE GUELFY - TRANSLOG	
651	NMV0548	MA	9C2JC41209R050299	HONDA/CG 125 FAN ES	GLEICIANE MORAES DA CRUZ	
652	NND3560	MA	9C2HB0210AR109935	HONDA/POP100	ELIANE DA SILVA CUNHA	
653	NNP3245	TO	93XHNK740ACA69180	MMCL200 OUTDOOR	ALTAMIRO DIAS COSTA	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
654	NPC3241	MT	9C6KE1220A0093112	HONDA/CBX 250 TWISTER	LUIS ORIONE ARAUJO SILVA	
655	NPO5511	MT	9C2JC4830CR008120	HONDA/BIZ 125 EX	JERRI ADRIANI DEMETRIO	
656	NRV8412	MS	9C2HB0210CR460268	HONDA/POP100	MOISES ELIAS TEODORO	
657	NSH7706	PA	9C2NC4310AR005153	HONDA/CB 300R	JOSE AFONSO SOBRINHO SILVA	
658	NSK6708	PA	9C2JC42209R129865	HONDA/BIZ 125 ES	LAILZA XAVIER DE ARAUJO	
659	NSU6982	PA	9C2JC4120AR078151	HONDA/CG 125 FAN ES	SUELMO DIAS DA CUNHA	
660	NSW4002	PA	9C6KE1250A0020045	YAMAHA/XTZ 125E	IOLANDA PEREIRA BARROS	
661	NSX0279	PA	8AGCB48XB0R154831	ICHEVROLET AGILE LT	R T CHAGAS ME	
662	NSY6022	PA	9C6KG0460C0029080	YAMAHA/FAZER YS250	MAILFRANCY SILVA CARNEIRO	
663	NSZ5551	PA	9C2JC4120BR522061	HONDA/CG 125 FAN ES	LUZANIRA CASTRO DE SOUSA	
664	NTA0712	SC	9C2JC4110BR315280	HONDA/CG 125 FAN KS	MARCELO BARSOTELLI NASCIMENTO	
665	NTU0147	BA	9BD17164LB5691923	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	ANA GABRIELA TELES DE CARVALHO	
666	NVT4757	GO	9C2KC1610AR042890	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ULISSES CASTRO LIMA	
667	NVU2121	MA	9C2NC4310BR270139	HONDA/CB 300R	FRANCISCO CARLOS M VIEIRA	
668	NWC2827	GO	9C6KE1500B0002853	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	WESLEY NUNES DE SOUSA	
669	NWH3115	TO	9BWBAB050CP001094	VW/GOL 1.6 RALLYE	RAULINO DE PAULA GONDIM	
670	NWO3456	GO	9C2JC4110BR815878	HONDA/CG 125 FAN KS	MARIA JOSE BEZERRA BARROS SOUTO	
671	NWR5366	GO	9C2NC4310BR256471	HONDA/CB 300R	THIAGO DE CARVALHO DEBS	
672	NWU5246	MA	9C2NC4310BR006767	HONDA/CB 300R	MARCOS FELIPE MARTINS PEREIRA	
673	OBT3473	TO	9BD196271D2039222	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	LEANDRO DOS SANTOS	
674	OBU1314	TO	8AWPB45Z3CA541638	IVW SPACECROSS GII	J C J DE OLIVEIRA E CIA LTDA	
675	OBV2060	TO	9C2JC4820BR065857	HONDA/BIZ 125 ES	RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA	DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MANH
676	OBV3184	PA	9C2JC4110CR572473	HONDA/CG 125 FAN KS	EZEQUIEL DO CARMO CONCEICAO	
677	OFM4177	PA	9C6KE1260R0020887	YAMAHA/XTZ 125K	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MENDES	
678	OFM6189	PA	9C2JC4820CR007224	HONDA/BIZ 125 ES	RAYANNA CHRISTINA MARTINS DA CRUZ	
679	OFM7G58	PA	9C6KG0460D0079661	YAMAHA/FAZER YS250	ROGERIO DA CONCEICAO COSTA	
680	OFN8282	PA	9C6KG0460C0062310	YAMAHA/FAZER YS250	ADEILSON DE ALMEIDA MARINHO	
681	OIT1830	MA	9BD27805MD7557714	FIAT/STRADA WORKING	DISBOM COM DISTRIBUIDORA LTDA	
682	OIW1761	MA	9C2HB0210CR497220	HONDA/POP100	EDIVALDO ALVES PEREIRA	
683	OIX9457	MA	9C2HB0210CR490057	HONDA/POP100	GILMARA CARNEIRO DE SOUZA	
684	OJD5636	TO	9BKG569L0DG323830	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	ANDREIA MARTINS SILVA	GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
685	OLH0F87	TO	9BFZB55P8D8771162	FORD/ECOSPORT SE 1.6	LUIZ PHILLIPE SILVA NERES	BANCO DO BRASIL SA
686	OLH2914	TO	9C2KC1670DR500107	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO ALEXANDRE BARRETO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
687	OLH3354	TO	9C2KC1660DR539144	HONDA/CG 150 TITAN EX	JOAZE RIBEIRO DOS SANTOS	
688	OLH3924	TO	9C2HB0210DR448722	HONDA/POP100	LUCAS CHRISTIAN SOUSA RAMOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
689	OLI5907	TO	951BAKJC1CB000676	TRAXX/JH125F	JOAO ANTONIO DE SOUSA SILVA	
690	OLI9024	TO	9C2KD0540ER059808	HONDA/NXR150 BROS ESD	FRANCIMERY DOS SANTOS OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
691	OLI9888	TO	9C2HB0210CR501873	HONDA/POP100	MARCOS ANTONIO LOPES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
692	OLJ0625	TO	9C2HB0210CR479928	HONDA/POP100	IZAC JORDAO SOARES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
693	OLJ2167	TO	9C2HB0210CR040196	HONDA/POP100	FERNANDO MENDES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
694	OLJ2851	TO	9C2JC4830DR018147	HONDA/BIZ 125 EX	LEONARDO RODRIGUES OLIVEIRA	BANCO HONDA SA
695	OLK0279	TO	9C2JC4820DR028211	HONDA/BIZ 125 ES	ROANDRE MARINHO VERSIANI	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
696	OLK2696	TO	9C2HC1420DR049277	HONDA/BIZ 100 ES	WELLYNGTON SOUSA VITOR	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
697	OLK3879	TO	9C2HB0210CR512708	HONDA/POP100	SILVAN PEREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
698	OLK4592	TO	9C2JC4820CR272677	HONDA/BIZ 125 ES	DIEGO ARAUJO MATOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
699	OLK7498	TO	9C2KC1670DR432675	HONDA/CG 150 FAN ESI	RAELTON SILVA DOS REIS	BANCO HONDA SA
700	OLK9272	TO	9C2HB0210ER437776	HONDA/POP100	MARIA DILZA CARVALHO PEREIRA LEITE	
701	OLK9365	TO	9C2JC4820DR088338	HONDA/BIZ 125 ES	LEONARDO COSTA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
702	OLL4035	TO	9C2KC1650DR508738	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RHUAN SAYMON DA SILVA CARVALHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
703	OLM2C67	TO	9C6KG0660E0000914	YAMAHA/Y150 FAZER ED	LENINHA ALVES PEREIRA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
704	OLM6471	TO	9C6KE1950E0007641	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	LEIA DA COSTA SA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
705	OLM7853	TO	9C2HB0210ER437888	HONDA/POP100	CLOVIS FERREIRA CARNEIRO	
706	OLN6801	TO	9C6KG0650E0007183	YAMAHA/Y150 FAZER SED	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
707	ONY5862	GO	9BRB29B17E2041583	TOYOTA/ETIOS SD X	JOSE RIBAMAR BATISTA DA SILVA	
708	OSY6810	PA	9C2HB0210CR476061	HONDA/POP100	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	
709	OTE3928	PA	9C2HB0210DR452038	HONDA/POP100	ANA PAULA MARIA DA CONCEICAO	
710	OTG9491	PA	9C6KE1520D0128712	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MARILENE ALVES DOS SANTOS	

711	OTR9107	PA	9BGF6980FG166162	CHEV/PRISMA 1.0MT ADV	NAIDES ALVES CARNEIRO DE OLIVEIRA	
712	OYA0157	TO	9C2HB0210ER404189	HONDA/POP100	JOSE WELIX RODRIGUES DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
713	OYA3309	TO	9C2KD0550ER205436	HONDA/NXR150 BROS ES	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ASSIS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
714	OYA3516	TO	9C2HB0210ER023939	HONDA/POP100	CELMA MARIA DE LIMA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
715	OYA4768	TO	9BD578141E7750020	FIAT/STRADA WORKING	SELVAT SERVICOS DE ELETRIFICACAO LTDA	BANCO BRADESCO S A
716	OYA6347	TO	9C2KC1680ER583750	HONDA/CG150 FAN ESDI	DIVINO AGUIAR PAIVARINHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
717	OYA6B06	TO	9C2JC4820ER572581	HONDA/BIZ 125 ES	JESUS FELIX SOBRINHO FILHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
718	OYA7076	TO	9C2JC4120FR000739	HONDA/CG 125 FAN ES	JEFFERSON RODRIGUES NUNES OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
719	OYA8235	TO	9C2KC1660ER035404	HONDA/CG 150 TITAN EX	JOSE NATAL BRITO DE ALMEIDA SOARES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
720	OYB0227	TO	9C6KE1940F0037939	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	MERVAL RODRIGUES DA SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
721	OYB2372	TO	9C2KC1680ER524004	HONDA/CG150 FAN ESDI	MARCONI DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
722	OYB3486	TO	9C2KC1680FR503551	HONDA/CG150 FAN ESDI	ALEXANDRE MOURA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
723	OYB3586	TO	9C6KG0660E0021101	YAMAHA/YS150 FAZER ED	CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
724	OYB6205	TO	9C2KC1680ER554826	HONDA/CG150 FAN ESDI	TIAGO KAIROS BARBOSA DOS REIS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
725	OYB9H03	TO	9C2KC1680ER583744	HONDA/CG150 FAN ESDI	ALEXSANDRO GOMES NASCIMENTO	
726	OYC1962	TO	9C2KC1650ER025265	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ELEAN OLIVEIRA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
727	OYC3709	TO	9C2HC1420FR000845	HONDA/BIZ 100 ES	ALINE ALVES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
728	OYC4H01	TO	9C6KE1520D0129731	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JUNIOR CESAR GOMES DOS SANTOS	
729	OYC5783	TO	9C2HB0210FR451915	HONDA/POP100	JONAS CARVALHO DO NASCIMENTO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
730	OYC9063	TO	9C6KE1930F0012386	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	DIEGO PEREIRA DOS SANTOS	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
731	PRH1483	GO	9BWK845U2JP013367	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	MULTILOCA LOCACOES QUIRINOPOLIS LTDA ME	
732	PSL6E13	TO	9C2JB0100GR036619	HONDA/POP 110I	ROMARIO NASCIMENTO LIMA	ADETEC ADM E SERVICOS LTDA
733	PSM7795	MA	9C2KC1670CR581205	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA RITA LUCIA SALES	
734	PTV6J04	MA	9C2KD0810LR055363	HONDA/NXR160 BROS ESDD	WELLINGTON PAIVA DE LIMA SILVA	
735	PV03235	MG	WAUACJ8V3F1048562	IAUDI A3 LM 180CV	PAULO HENRIQUE DE Q CARVALHO	
736	PWU3978	TO	95VC05G2FGM000702	DAFRA/RIVA 150	RENESEN RIBEIRO MOTA	
737	QEG9652	PA	9C2JC4110FR220351	HONDA/CG 125 FAN KS	LUCIENE DOS SANTOS	
738	QKA5297	TO	9C6KE1940G0054807	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	ANTONIO DE OLIVEIRA FERRO	
739	QKA7262	TO	9C2KC1680FR577099	HONDA/CG150 FAN ESDI	CLEMILDA SOUZA DE MELO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
740	QKA9G88	TO	9C2HB0210FR015121	HONDA/POP100	JOSE CARLOS AGUIAR SIRQUEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
741	QKB1539	TO	9C2KC1680FR007811	HONDA/CG150 FAN ESDI	ELZEBIO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
742	QKC2809	TO	9C2JC4820FR524421	HONDA/BIZ 125 ES	PATRICIA ALVES DE SOUZA BASTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
743	QKC4676	TO	9C2KC1670FR215455	HONDA/CG150 START	CFC ARAGUAINA LTDA ME	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
744	QKC5D67	TO	9C2JB0100GR020086	HONDA/POP 110I	TALISON ALVES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
745	QKC6948	TO	9C2JC4830FR093897	HONDA/BIZ 125 EX	LUDYMILLA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
746	QKE0382	TO	9C2KC2200GR123968	HONDA/CG 160 FAN ESDI	LUCIANO PEREIRA COSTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
747	QKE1186	TO	9C2KD0810FR481347	HONDA/NXR160 BROS ESDD	JEFFERSON MENDES HOLANDA DE ALENCAR	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
748	QKF7715	TO	9C2KC1680FR602185	HONDA/CG150 FAN ESDI	MAURIVAN PEREIRA DE SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
749	QKF8981	TO	9C6KE1940G0055919	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	DAVY PINHEIRO DA COSTA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
750	QKG4461	TO	9C2KC2210HR003273	HONDA/CG 160 TITAN EX	JEFFERSON FELISBERTO PIRES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
751	QKH0198	TO	9C2JC7000JR006641	HONDA/BIZ 110I	LARICA LOPES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
752	QKH4976	TO	9C6KG0650G0042888	YAMAHA/YS150 FAZER SED	LUCAS MACHADO CHAVES	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
753	QKJ6053	TO	9C2JB0100HR265593	HONDA/POP 110I	DAMIAO LIMA DE SOUZA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
754	QKJ6755	TO	9C6RG3140J00006699	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	JARDEL LIMA DE MORAIS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
755	QKK9H41	TO	9C2JB0100JR016958	HONDA/POP 110I	MARCOS ALEXANDRE REIS ALVES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
756	QKL8775	TO	9C2KC2500JR018541	HONDA/CG 160 START	CARLOS EDUARDO CARVALHO JANSEN	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
757	QKM1805	TO	9C6RG3110J0020871	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	JUNIOR PEREIRA DA CONCEICAO	OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
758	QKM1898	TO	9C2JB0100JR060480	HONDA/POP 110I	LUCAS COELHO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
759	QKM8869	TO	9BWAG5BZ2KP544105	VW/POLO MCA	JOSE DE RIBAMAR GOMES MARINHO FILHO	BANCO VOLKSWAGEN S A
760	QWA2637	TO	9C2JB0100KR310852	HONDA/POP 110I	REGINO CARLOS ALVES DA COSTA	BANCO PAN SA
761	QWA5065	TO	9C2KC2210KR045885	HONDA/CG 160 TITAN	GERLAN BARBOSA DA SILVA	BANCO HONDA SA
762	QWF5H72	TO	9C2KC2210MR003906	HONDA/CG 160 TITAN	JERFFESON DOUGLAS BARBOSA DE MORAIS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
763	QWF8H00	TO	9C2KC2500MR032474	HONDA/CG 160 START	LAISA HILLARY SILVA SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
764	RIM2A86	TO	9C2JB0100NR091482	HONDA/POP 110I	EDSON RICARDO DE SOUSA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
765	RIM5J96	TO	9C2KC2200PR001011	HONDA/CG 160 FAN	BRUNO RICARDO DOS SANTOS SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
766	RIN1C82	TO	9C2KC2500PR055845	HONDA/CG 160 START	MATHEUS CAMILO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
767	RSC3G26	TO	9C2JB0100MR059370	HONDA/POP 110I	CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
768	RSC6F18	TO	9C2JB0100MR075444	HONDA/POP 110I	ERIBERTO DE LUCENA ARAUJO	BANCO HONDA SA
769	RSD1B22	TO	9C2MC4410NR112808	HONDA/CB250F TWISTER ABS	ROBERTO NUNES TRAJANO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
770	RSD4F99	TO	9C2KC2200NR156020	HONDA/CG 160 FAN	MATHEUS VICTOR CARDOSO CUNHA	BANCO HONDA SA
771	RSE1C36	TO	9C2KC2200NR240893	HONDA/CG 160 FAN	JUAM PABLO LIMA BARBOSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
772	RSF1I75	TO	9C2JB0100NR058154	HONDA/POP 110I	LUZIANE RODRIGUES OLIVEIRA	BANCO HONDA SA
773	RSF4F72	TO	9C2JB0100PR038795	HONDA/POP 110I	JOAO PAULO FERREIRA MATOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
774	S/I EMPLAC	TO	9C6KE1520C0101822	YAMAHA/FACTOR YBR125 K		
775	S/I EMPLAC	TO	9C2HB0210DR450787	HONDA/POP100		

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001449/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 07/04/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
TCT1A37/MG	DETRAN	TO01582520	07/01/2025	09:38	5525-0
DOY8488/SP	DETRAN	TO01545661	10/01/2025	14:47	5185-1
TDB8I33/MG	DETRAN	TO01545660	10/01/2025	10:13	5568-0
NGU2G55/BA	DETRAN	MB00030561	30/01/2025	11:18	6920-1
PIU4I26/PR	DETRAN	MB00030584	30/01/2025	13:36	6920-1
IT15H47/TO	DETRAN	MB00030597	31/01/2025	08:18	6920-1
QPY9A47/TO	DETRAN	MB00030598	31/01/2025	08:26	6920-1
PUP7A24/TO	DETRAN	MB00030599	31/01/2025	08:36	6920-1
MWT6B45/TO	DETRAN	MB00030600	31/01/2025	08:37	6920-1
RBUSC04/TO	DETRAN	MB00030601	31/01/2025	08:39	6920-1
KUD4H21/SP	DETRAN	SJ00AK300Z	30/01/2025	08:32	5010-0
KUD4H21/SP	DETRAN	SJ00AK3010	30/01/2025	08:37	6599-2
MMV3F92/TO	DETRAN	MB00030602	31/01/2025	09:07	6920-1
QFF2I98/TO	DETRAN	MB00030603	31/01/2025	09:08	6920-1
MWP0I02/TO	DETRAN	MB00030604	31/01/2025	09:10	6920-1
RFT7F39/TO	DETRAN	MB00030605	31/01/2025	09:15	6920-1
JCSF98/TO	DETRAN	MB00030606	31/01/2025	09:17	6920-1
QWF8B99/TO	DETRAN	MB00030607	31/01/2025	09:18	6920-1
KBH8C80/TO	DETRAN	MB00030608	31/01/2025	09:18	6920-1
MMVQ3B97/TO	DETRAN	MB00030609	31/01/2025	09:21	6920-1
RBK1E07/TO	DETRAN	MB00030610	31/01/2025	09:22	6920-1
OYAB02/TO	DETRAN	MB00030611	31/01/2025	09:23	6920-1
QKK4B59/TO	DETRAN	MB00030612	31/01/2025	09:26	6920-1
OBQ4H31/TO	DETRAN	MB00030613	31/01/2025	09:29	6920-1
OSY2I20/TO	DETRAN	MB00030614	31/01/2025	09:40	6920-1
NLD1H19/TO	DETRAN	MB00030615	31/01/2025	09:49	6920-1
BWZ2G54/TO	DETRAN	MB00030617	31/01/2025	10:05	6920-1
FLY8B73/TO	DETRAN	MB00030618	31/01/2025	10:11	6920-1
REJ7A55/TO	DETRAN	MB00030619	31/01/2025	10:14	6920-1
QKD7J03/TO	DETRAN	MB00030620	31/01/2025	10:16	6920-1
NWV7B26/TO	DETRAN	MB00030621	31/01/2025	10:21	6920-1
SSI9G79/TO	DETRAN	MB00030622	31/01/2025	10:21	6920-1
QKM3126/TO	DETRAN	MB00030623	31/01/2025	10:23	6920-1
MWF4634/GO	DETRAN	SJ00BL1035	30/01/2025	04:15	6599-2
OYCA432/TO	DETRAN	MB00030624	31/01/2025	10:38	6920-1
OLi8J27/TO	DETRAN	MB00030626	31/01/2025	10:45	6920-1
MMJ3A79/TO	DETRAN	MB00030627	31/01/2025	10:58	6920-1
MWL7A06/TO	DETRAN	MB00030628	31/01/2025	11:02	6920-1
CGH7A43/TO	DETRAN	MB00030629	31/01/2025	11:04	6920-1
OLL8I77/TO	DETRAN	MB00030630	31/01/2025	11:05	6920-1
QKI5C65/TO	DETRAN	MB00030631	31/01/2025	11:28	6920-1
GHF7E40/TO	DETRAN	MB00030632	31/01/2025	11:29	6920-1
NJZ4E49/TO	DETRAN	MB00030633	31/01/2025	11:30	6920-1
MMW9I20/TO	DETRAN	MB00030634	31/01/2025	11:36	6920-1
OLL4J23/TO	DETRAN	MB00030635	31/01/2025	11:39	6920-1
HSVQJ39/TO	DETRAN	MB00030636	31/01/2025	11:44	6920-1
RVL0G35/TO	DETRAN	MB00030637	31/01/2025	11:45	6920-1
RSB8B40/TO	DETRAN	MB00030638	31/01/2025	11:47	6920-1
ONH3B45/TO	DETRAN	MB00030639	31/01/2025	11:55	6920-1
MWD9A91/TO	DETRAN	MB00030640	31/01/2025	12:02	6920-1
PGA7E31/TO	DETRAN	MB00030641	31/01/2025	12:05	6920-1
RET3G24/TO	DETRAN	MB00030642	31/01/2025	12:11	6920-1
JID2G91/TO	DETRAN	MB00030644	31/01/2025	12:17	6920-1
NMZ9C17/TO	DETRAN	MB00030645	31/01/2025	12:30	6920-1
NGR0E08/TO	DETRAN	MB00030646	31/01/2025	12:32	6920-1
MVU1D39/TO	DETRAN	MB00030647	31/01/2025	12:34	6920-1
SHJ2B01/TO	DETRAN	MB00030648	31/01/2025	12:35	6920-1
NFB1I94/TO	DETRAN	MB00030649	31/01/2025	12:37	6920-1
QKB8I11/TO	DETRAN	MB00030650	31/01/2025	12:44	6920-1
QKJ6000/TO	DETRAN	MB00030651	31/01/2025	12:48	6920-1
QTM4E65/TO	DETRAN	MB00030652	31/01/2025	13:01	6920-1
RTX8J86/TO	DETRAN	MB00030653	31/01/2025	13:08	6920-1
NLM0C77/TO	DETRAN	MB00030654	31/01/2025	13:09	6920-1
OGJ9I15/TO	DETRAN	MB00030655	31/01/2025	13:11	6920-1
QAMSD67/TO	DETRAN	MB00030656	31/01/2025	13:18	6920-1

QKM1896/TO	DETRAN	MB00030657	31/01/2025	13:21	6920-1
OGO1D19/TO	DETRAN	MB00030659	31/01/2025	13:35	6920-1
REL2A05/TO	DETRAN	MB00030660	31/01/2025	13:36	6920-1
SFL6J20/TO	DETRAN	MB00030661	31/01/2025	13:40	6920-1
OSZ7H91/TO	DETRAN	MB00030662	31/01/2025	13:46	6920-1
MWR1C51/TO	DETRAN	MB00030663	31/01/2025	13:52	6920-1
OVO2E90/TO	DETRAN	MB00030664	31/01/2025	13:52	6920-1
MWR8J95/TO	DETRAN	MB00030665	31/01/2025	13:54	6920-1
HPP1256/MA	DETRAN	SJ0083203M	30/01/2025	13:53	5061-0
KFA0I59/TO	DETRAN	MB00030666	31/01/2025	14:04	6920-1
MVA6G17/TO	DETRAN	MB00030667	31/01/2025	14:04	6920-1
HPP1256/MA	DETRAN	SJ0083203N	30/01/2025	13:58	5010-0
HPP1256/MA	DETRAN	SJ0083203O	30/01/2025	14:00	6599-2
HPU8617/TO	DETRAN	MB00030668	31/01/2025	14:13	6920-1
OLL6D40/TO	DETRAN	MB00030669	31/01/2025	14:14	6920-1
KGP5894/TO	DETRAN	MB00030670	31/01/2025	15:23	6920-1
QKH3732/TO	DETRAN	MB00030671	31/01/2025	15:36	6920-1
NCY5H35/TO	DETRAN	MB00030672	31/01/2025	16:16	6920-1
MMW9F34/TO	DETRAN	MB00030673	31/01/2025	17:36	6920-1
HPP1587/MA	DETRAN	SJ00E1305F	30/01/2025	17:34	6599-2
KGH09/PE	DETRAN	SJ005Z2074	30/01/2025	17:49	5010-0
MMW9I85/TO	DETRAN	MB00030674	31/01/2025	18:17	6920-1
OGO1094/GO	DETRAN	SJ00Y305P	30/01/2025	13:30	6599-2
RCJ9E20/GO	DETRAN	SJ008F600B	30/01/2025	19:28	7633-2
KDP6J15/GO	DETRAN	SJ00KH502G	30/01/2025	19:45	6610-2
QKC894/PA	DETRAN	SJ00H0201K	31/01/2025	00:52	5010-0
HCL7789/GO	DETRAN	SJ00KY2047	31/01/2025	02:47	6599-2
NMT4E94/MA	DETRAN	SJ00KY204B	31/01/2025	03:35	5010-0
NMT4E94/MA	DETRAN	SJ00KY204C	31/01/2025	03:40	6610-2
NMT4E94/MA	DETRAN	SJ00KY204D	31/01/2025	03:50	5010-0
SYW9A96/MG	DETRAN	SJ009I5003	31/01/2025	09:04	7633-2
HPL0614/MA	DETRAN	SJ00KB1008	31/01/2025	09:50	5010-0
HPL0614/MA	DETRAN	SJ00KB1009	31/01/2025	09:53	6912-0
PYS1882/MG	DETRAN	SJ00KA101V	31/01/2025	12:29	6599-2
PYS1882/MG	DETRAN	SJ00KA101W	31/01/2025	12:44	6769-0
OX57G63/MA	DETRAN	SJ00CP100I	31/01/2025	19:06	5169-1
OX57G63/MA	DETRAN	SJ00CP100J	31/01/2025	19:19	7056-1
SCU2I01/GO	DETRAN	SJ00O305R	31/01/2025	23:15	5010-0
ONL5F36/GO	DETRAN	SJ0076403H	01/02/2025	09:10	5452-4
OF55269/PA	DETRAN	SJ00GJ801K	01/02/2025	10:53	5410-0
SAB8E06/TO	DETRAN	SJ00GJ801M	01/02/2025	11:01	5410-0
HOC1011/MA	DETRAN	SJ00GQ701O	01/02/2025	11:01	6653-1
PQJ5D49/DF	DETRAN	SJ00HC2055	01/02/2025	11:09	5274-1
PQJ5D49/DF	DETRAN	SJ00HC2056	01/02/2025	11:09	5835-0
PQJ5D49/DF	DETRAN	SJ00HC2057	01/02/2025	11:09	5843-3
NKY5413/GO	DETRAN	SJ00H32006	01/02/2025	13:20	5010-0
NKY5413/GO	DETRAN	SJ00H32007	01/02/2025	13:24	6599-2
NKY5413/GO	DETRAN	SJ00H32008	01/02/2025	13:30	6556-1
SCK1H54/GO	DETRAN	SJ009I5006	01/02/2025	15:11	5410-0
PBU8365/DF	DETRAN	SJ009I5007	01/02/2025	15:15	5410-0
JEQ6890/DF	DETRAN	SJ0076403J	01/02/2025	16:54	5541-1
ROM3I81/MA	DETRAN	SJ00DM2049	01/02/2025	16:44	5541-1
QKE5C07/MA	DETRAN	SJ00IC102Z	01/02/2025	18:52	5010-0
QKE5C07/MA	DETRAN	SJ00IC1030	01/02/2025	18:59	6599-2
QKE5C07/MA	DETRAN	SJ00IC1031	01/02/2025	19:03	6653-1
GTW7538/GO	DETRAN	SJ00KJ400L	01/02/2025	19:55	6530-0
MMW9I34/TO	DETRAN	SJ008F600C	01/02/2025	22:42	7340-0
QKF5B48/TO	DETRAN	SJ00HE401L	02/02/2025	01:56	7340-0
NHK5F39/TO	DETRAN	SJ006Q701P	02/02/2025	02:37	6530-0
OLM4469/TO	DETRAN	SJ00L03006	02/02/2025	04:18	5010-0
DHV2B73/TO	DETRAN	SJ00HS105Q	02/02/2025	06:04	6548-0
DHV2B73/TO	DETRAN	SJ00HS105R	02/02/2025	06:15	6610-2
DHV2B73/TO	DETRAN	SJ00HS105S	02/02/2025	06:32	5010-0
DHV2B73/TO	DETRAN	SJ00HS105T	02/02/2025	06:45	6912-0
OYA3J94/TO	DETRAN	SJ00I1302G	02/02/2025	08:58	5010-0
NGD3I13/TO	DETRAN	SJ00IF605A	02/02/2025	09:29	5045-0
QKB3014/TO	DETRAN	SJ00LX200G	02/02/2025	09:40	5290-0
QKB3014/TO	DETRAN	SJ00LW100B	02/02/2025	09:30	5169-1
MVT5H69/TO	DETRAN	SJ00D6100S	02/02/2025	09:46	5835-0
OYC8F16/TO	DETRAN	SJ00IF605B	02/02/2025	09:57	5010-0
MVT5H69/TO	DETRAN	SJ00D6100T	02/02/2025	10:02	5010-0
DZA2870/TO	DETRAN	SJ009I500A	02/02/2025	10:00	6599-2
DZA2870/TO	DETRAN	SJ009I500B	02/02/2025	10:11	5010-0
OJ8469/TO	DETRAN	SJ00GW4001	02/02/2025	10:38	5452-1
DZA2870/TO	DETRAN	SJ00LX200R	02/02/2025	10:40	5169-1
DZA2870/TO	DETRAN	SJ00LX200S	02/02/2025	10:47	5010-0
RMA3G97/TO	DETRAN	SJ008F600E	02/02/2025	12:13	6050-2
QKD5J21/TO	DETRAN	SJ00L7201I	02/02/2025	13:08	5274-1
MVO6305/TO	DETRAN	SJ0076403K	02/02/2025	13:40	6599-2
MVO6305/TO	DETRAN	SJ0076403L	02/02/2025	13:44	5010-0
QKD5J21/TO	DETRAN	SJ00L7201J	02/02/2025	13:45	5010-0

QKD5J21/TO	DETRAN	SJ00L72013	02/02/2025	13:54	7340-0
QJG7A85/TO	DETRAN	SJ00GU501U	02/02/2025	07:05	5541-1
RMA2E88/TO	DETRAN	SJ00IF605C	02/02/2025	16:47	5010-0
QKE8G95/TO	DETRAN	SJ00BD209Y	02/02/2025	16:55	6637-1
QKE8G95/TO	DETRAN	SJ00BD209Z	02/02/2025	16:57	5010-0
MWR1822/TO	DETRAN	SJ00512041	02/02/2025	17:45	5010-0
MXB2205/TO	DETRAN	SJ00JS601D	02/02/2025	19:04	5010-0
MVR7787/TO	DETRAN	SJ00JS601E	02/02/2025	19:10	5010-0
QKC6480/TO	DETRAN	SJ00JS601F	02/02/2025	19:15	5010-0
JKK1C86/TO	DETRAN	SJ008D906Q	02/02/2025	19:25	7340-0
MWH5D88/TO	DETRAN	SJ00CJ500B	02/02/2025	20:38	6653-1
MVU0087/TO	DETRAN	SJ00HN3001	02/02/2025	20:20	5010-0
MWG1113/TO	DETRAN	SJ00HE401M	02/02/2025	22:15	6599-2
MVU0087/TO	DETRAN	SJ00HN300J	02/02/2025	20:25	6599-2
OLM9I38/TO	DETRAN	SJ008D906R	02/02/2025	22:26	5746-1
MXA4853/TO	DETRAN	SJ00HN300K	02/02/2025	23:55	5304-0
MXF5A91/TO	DETRAN	SJ007B2042	03/02/2025	01:25	6599-2
MXF5A91/TO	DETRAN	SJ007B2043	03/02/2025	01:30	5045-0
MXF5A91/TO	DETRAN	SJ006D601X	03/02/2025	02:34	7579-0
HEF5515/TO	DETRAN	TO00231119	31/01/2025	19:03	5010-0
QKC3G96/TO	DETRAN	TO00231121	31/01/2025	19:44	5010-0
RSE4E41/TO	DETRAN	TO00231122	31/01/2025	20:24	5010-0
OYB3282/TO	DETRAN	TO01946301	31/01/2025	09:45	5010-0
QKB8242/TO	DETRAN	TO01946304	31/01/2025	19:03	5010-0
QWE6D02/TO	DETRAN	TO01946305	31/01/2025	19:40	5010-0
QWED02/TO	DETRAN	TO01946306	31/01/2025	19:40	6599-2
RMA6J75/TO	DETRAN	TO01946307	31/01/2025	19:51	5010-0
OTJ2F00/TO	DETRAN	TO00231123	01/02/2025	08:43	7340-0
JTW1383/TO	DETRAN	TO00231124	01/02/2025	08:48	6599-2
QKE0H87/TO	DETRAN	TO00231126	01/02/2025	09:41	5045-0
MWZ7830/TO	DETRAN	TO01404253	09/01/2025	10:22	5398-0
RSAS72/TO	DETRAN	TO01404256	14/01/2025	08:40	5525-0
MWV5527/TO	DETRAN	TO01946592	01/02/2025	09:05	6599-2
RSF6G24/TO	DETRAN	TO02517140	10/01/2025	15:12	5525-0
BBT1H67/TO	DETRAN	TO01946593	01/02/2025	10:10	5525-0
QKJ9F62/TO	DETRAN	TO02517139	10/01/2025	10:08	5525-0
OYAO10/TO	DETRAN	TO01946594	01/02/2025	10:11	5525-0
QKL2J17/TO	DETRAN	TO02517141	10/01/2025	15:17	5525-0
JKA4D75/TO	DETRAN	TO02517138	10/01/2025	08:44	5525-0
QKJ7566/TO	DETRAN	TO01404252	09/01/2025	09:52	5525-0
OL14F83/TO	DETRAN	TO01946597	01/02/2025	19:47	5010-0
QKH9D24/TO	DETRAN	TO01946598	01/02/2025	20:16	6599-2
OYA7772/TO	DETRAN	TO01946308	31/01/2025	20:11	6599-2
OYA7772/TO	DETRAN	TO01946309	31/01/2025	20:13	5010-0
QWD4C36/TO	DETRAN	TO01443501	14/01/2025	09:40	5487-0
QWD4C36/TO	DETRAN	TO01443504	14/01/2025	09:40	6599-2
QKF3409/TO	DETRAN	TO01443507	14/01/2025	09:45	5487-0
MXV7G96/TO	DETRAN	TO01946311	31/01/2025	20:40	5010-0
QKL0054/TO	DETRAN	TO01947054	30/01/2025	19:08	7340-0
AQG9707/TO	DETRAN	TO01947056	30/01/2025	19:50	6599-2
RSF4B60/TO	DETRAN	TO01443508	14/01/2025	09:45	5487-0
RSF4B60/TO	DETRAN	TO01443509	14/01/2025	09:45	6599-2
MWQ3089/TO	DETRAN	TO01443510	14/01/2025	09:45	5487-0
RUO2H71/TO	DETRAN	TO01443513	14/01/2025	09:50	5452-2
MWA6888/TO	DETRAN	TO01443515	14/01/2025	09:54	5525-0
QKE9E23/TO	DETRAN	TO01443516	14/01/2025	09:56	5452-2
NWJ6657/TO	DETRAN	TO01443506	14/01/2025	09:48	5452-5
OYB7420/TO	DETRAN	TO01947057	30/01/2025	20:34	6599-2
MWZ9269/TO	DETRAN	TO01443517	14/01/2025	09:56	5452-5
MWZ9269/TO	DETRAN	TO01443518	14/01/2025	09:56	6599-2
KBZ8644/TO	DETRAN	TO01443519	14/01/2025	09:56	5452-5
QWF3H08/TO	DETRAN	TO01443520	14/01/2025	09:56	5452-5
OBC0C46/TO	DETRAN	TO01443521	24/01/2025	16:30	5452-2
MWS0367/TO	DETRAN	TO01443522	24/01/2025	16:32	5541-1
MWV7821/TO	DETRAN	TO01443523	24/01/2025	16:36	5541-1
MXG3J57/TO	DETRAN	TO01443524	24/01/2025	16:38	5541-1
QKA6131/TO	DETRAN	TO01443525	24/01/2025	16:41	5452-5
QKM1138/TO	DETRAN	TO01443528	24/01/2025	16:54	7625-2
QKM2J53/TO	DETRAN	TO01443530	24/01/2025	17:01	7625-2
EVZ9877/TO	DETRAN	TO01443531	24/01/2025	17:04	5487-0
KAQ9F67/TO	DETRAN	TO01443532	25/01/2025	16:42	5525-0
RMA8A29/TO	DETRAN	TO01443741	23/01/2025	09:50	7048-1
MWE8E25/TO	DETRAN	TO01443742	23/01/2025	11:03	7633-1
QKK8686/TO	DETRAN	TO01443744	24/01/2025	09:57	7633-1
OYB8H99/TO	DETRAN	TO01443745	24/01/2025	16:31	5487-0
RSB1G77/TO	DETRAN	TO01443748	24/01/2025	16:54	5452-5
OLH5G98/TO	DETRAN	TO01443749	24/01/2025	16:58	5550-0
QWC8C07/TO	DETRAN	TO01443750	24/01/2025	17:03	5487-0
QWB1443/TO	DETRAN	TO01443632	11/01/2025	13:04	6050-1
QK7520/TO	DETRAN	TO01443633	13/01/2025	16:49	6050-1
QK7520/TO	DETRAN	TO01443634	13/01/2025	16:49	6599-2

MXA1G93/TO	DETRAN	TO01443635	13/01/2025	10:25	6050-1
MWV5441/TO	DETRAN	TO01443636	14/01/2025	09:36	6599-2
MWV5441/TO	DETRAN	TO01443637	14/01/2025	09:36	7625-2
RSE3G88/TO	DETRAN	SJ00BW208Z	03/02/2025	12:10	6599-2
QKM0039/TO	DETRAN	SJ007B2044	03/02/2025	14:30	5460-0
MWM1286/TO	DETRAN	TO02773868	23/01/2025	17:30	5185-1
RSE7B95/TO	DETRAN	SJ00GU501V	03/02/2025	15:44	6726-1
QKJ3511/TO	DETRAN	TO01947068	01/02/2025	20:38	5185-1
MWJ5F37/TO	DETRAN	SJ00GU501W	03/02/2025	15:50	6726-1
RMA5I52/TO	DETRAN	SJ00GU501X	03/02/2025	15:54	6653-1
RMA5I52/TO	DETRAN	SJ00GU501Y	03/02/2025	15:59	6637-1
RMA5I52/TO	DETRAN	SJ00GU501Z	03/02/2025	16:01	6408-0
OYCOE56/TO	DETRAN	TO01946313	03/02/2025	17:30	5185-1
MV5151/TO	DETRAN	TO01946314	03/02/2025	17:31	5185-1
OLJ7129/TO	DETRAN	TO01946316	03/02/2025	17:28	7072-1
OLJ7129/TO	DETRAN	TO01946317	03/02/2025	17:28	6599-2
RIM5I46/TO	DETRAN	TO01946889	03/02/2025	08:29	5185-1
RNC3G73/TO	DETRAN	TO01946890	03/02/2025	16:22	5622-2
RNC3G73/TO	DETRAN	TO01946891	03/02/2025	16:22	5576-0
OLM6G43/TO	DETRAN	TO01946892	03/02/2025	16:16	5622-2
RSE4E41/TO	DETRAN	TO01946310	31/01/2025	20:28	6599-2
MWJ2334/TO	DETRAN	TO01946893	03/02/2025	17:25	7072-1
MWC4208/TO	DETRAN	TO01946894	03/02/2025	17:39	6050-2
MWC4208/TO	DETRAN	TO01946895	03/02/2025	17:39	5185-1
MWC4208/TO	DETRAN	TO01946896	03/02/2025	17:39	6599-2
RIM5I46/TO	DETRAN	TO02774641	03/02/2025	08:29	5185-1
RSAC346/TO	DETRAN	TO02774642	03/02/2025	17:15	7030-1
RSAC346/TO	DETRAN	TO02774644	03/02/2025	17:15	6858-0
RSASJ74/TO	DETRAN	TO02774645	03/02/2025	17:18	5738-0
JKO7G10/TO	DETRAN	TO01946963	04/02/2025	09:30	5185-1
MWP7C16/TO	DETRAN	SJ00JW100U	03/02/2025	16:18	5010-0
HAZ6149/TO	DETRAN	SJ00GU5020	03/02/2025	17:00	6653-1
MWP7C16/TO	DETRAN	SJ00JW100V	03/02/2025	17:07	6637-1
HAZ6149/TO	DETRAN	SJ00GU5021	03/02/2025	17:20	6556-4
RMB0C45/TO	DETRAN	SJ00I1302K	03/02/2025	21:18	5010-0
RMB0C45/TO	DETRAN	SJ00I1302L	03/02/2025	21:22	6637-1
RMB0C45/TO	DETRAN	SJ00I1302M	03/02/2025	21:23	6653-1
RMB0C45/TO	DETRAN	SJ00I1302N	03/02/2025	21:24	5274-1
RMB0C45/TO	DETRAN	SJ00I1302O	03/02/2025	21:25	7340-0
OIH5E78/TO	DETRAN	SJ00HT10CB	03/02/2025	22:24	6610-2
QKD4B20/TO	DETRAN	SJ00BW2090	03/02/2025	22:36	5010-0
OIH5E78/TO	DETRAN	SJ00HT10CC	03/02/2025	22:24	6530-0
OIH5E78/TO	DETRAN	SJ00HT10CD	03/02/2025	22:24	6912-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001959/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RRR1J67/TO	DETRAN	MB00032114	06/03/2025	08:42	6920-1
JGE4I26/TO	DETRAN	MB00032115	06/03/2025	09:15	6920-1
JFB3H68/TO	DETRAN	MB00032116	06/03/2025	09:16	6920-1
RSC8A02/TO	DETRAN	MB00032117	06/03/2025	09:17	6920-1
QKJ2A10/TO	DETRAN	MB00032118	06/03/2025	09:26	6920-1
OLJ4I27/TO	DETRAN	MB00032119	06/03/2025	09:28	6920-1
MW4HF54/TO	DETRAN	MB00032120	06/03/2025	09:41	6920-1
RIN1D84/TO	DETRAN	MB00032121	06/03/2025	09:58	6920-1
NH48E14/TO	DETRAN	MB00032122	06/03/2025	10:07	6920-1
SIJ1G16/TO	DETRAN	MB00032123	06/03/2025	10:15	6920-1
SZL9E41/TO	DETRAN	MB00032124	06/03/2025	10:20	6920-1
RVM4B80/TO	DETRAN	MB00032125	06/03/2025	10:26	6920-1
QWD0A50/TO	DETRAN	MB00032126	06/03/2025	10:29	6920-1
RSD7B97/TO	DETRAN	MB00032127	06/03/2025	10:30	6920-1
OMW3B00/TO	DETRAN	MB00032128	06/03/2025	10:38	6920-1
PBT3E02/TO	DETRAN	MB00032129	06/03/2025	10:48	6920-1
OYA7J36/TO	DETRAN	MB00032130	06/03/2025	10:51	6920-1
OOA7F34/TO	DETRAN	MB00032131	06/03/2025	10:58	6920-1
NFT8J49/TO	DETRAN	MB00032132	06/03/2025	11:06	6920-1
KDU1D01/TO	DETRAN	MB00032133	06/03/2025	11:22	6920-1

NJZ1185/TO	DETRAN	MB00032134	06/03/2025	11:26	6920-1
FEQ4E87/TO	DETRAN	MB00032135	06/03/2025	11:26	6920-1
RFW9F22/TO	DETRAN	MB00032136	06/03/2025	11:27	6920-1
QWF1J64/TO	DETRAN	MB00032137	06/03/2025	11:31	6920-1
MXEA15/TO	DETRAN	MB00032138	06/03/2025	11:45	6920-1
PTY3B23/TO	DETRAN	MB00032139	06/03/2025	11:47	6920-1
JGQ0485/TO	DETRAN	MB00032140	06/03/2025	11:47	6920-1
QKF9530/TO	DETRAN	MB00032141	06/03/2025	11:49	6920-1
QKC4D36/TO	DETRAN	MB00032142	06/03/2025	11:53	6920-1
QKC4237/TO	DETRAN	MB00032143	06/03/2025	12:02	6920-1
MVL6J99/TO	DETRAN	MB00032144	06/03/2025	12:05	6920-1
MWT6G76/TO	DETRAN	MB00032145	06/03/2025	12:14	6920-1
OTJ9E40/TO	DETRAN	MB00032146	06/03/2025	12:14	6920-1
OV77D01/TO	DETRAN	MB00032147	06/03/2025	12:16	6920-1
KDH4G64/TO	DETRAN	MB00032148	06/03/2025	12:19	6920-1
MWJ0F84/TO	DETRAN	MB00032149	06/03/2025	12:19	6920-1
OL16D68/TO	DETRAN	MB00032150	06/03/2025	12:30	6920-1
QK19H06/TO	DETRAN	MB00032151	06/03/2025	12:42	6920-1
MXA7D05/TO	DETRAN	MB00032152	06/03/2025	12:44	6920-1
MVW6J34/TO	DETRAN	MB00032153	06/03/2025	12:48	6920-1
RSE0D92/TO	DETRAN	MB00032154	06/03/2025	12:55	6920-1
ROG1D64/TO	DETRAN	MB00032155	06/03/2025	13:01	6920-1
JFG2F27/TO	DETRAN	MB00032156	06/03/2025	13:03	6920-1
NJK8541/TO	DETRAN	MB00032157	06/03/2025	13:03	6920-1
MWV7A11/TO	DETRAN	MB00032158	06/03/2025	13:13	6920-1
MNZ4J32/TO	DETRAN	MB00032159	06/03/2025	13:14	6920-1
MVPS9C9/TO	DETRAN	MB00032160	06/03/2025	13:18	6920-1
OLL9D96/TO	DETRAN	MB00032161	06/03/2025	13:20	6920-1
NCJ4F01/TO	DETRAN	MB00032162	06/03/2025	13:20	6920-1
QVR2E75/TO	DETRAN	MB00032163	06/03/2025	13:21	6920-1
QOJ0227/TO	DETRAN	MB00032164	06/03/2025	13:34	6920-1
SSK0H79/TO	DETRAN	MB00032165	06/03/2025	13:35	6920-1
SDD2E84/TO	DETRAN	MB00032166	06/03/2025	13:46	6920-1
PAR1D00/TO	DETRAN	MB00032167	06/03/2025	13:50	6920-1
NSO3D68/TO	DETRAN	MB00032168	06/03/2025	13:53	6920-1
OYAT715/TO	DETRAN	MB00032169	06/03/2025	13:56	6920-1
JHF7A79/TO	DETRAN	MB00032170	06/03/2025	14:08	6920-1
BZP0G56/TO	DETRAN	MB00032171	06/03/2025	14:53	6920-1
QK19I54/TO	DETRAN	MB00032172	06/03/2025	16:45	6920-1
MXE4I23/TO	DETRAN	MB00032173	06/03/2025	18:02	6920-1
QWD8B06/TO	DETRAN	MB00032174	06/03/2025	18:07	6920-1
IVL0G36/TO	DETRAN	MB00032175	06/03/2025	19:44	6920-1
PSA4F18/TO	DETRAN	SJ00I4000S	07/03/2025	18:35	5010-0
OIW7D14/TO	DETRAN	SJ00I4000T	07/03/2025	18:42	5738-0
OYB9652/TO	DETRAN	SJ00AY500C	07/03/2025	18:45	5010-0
OTX1044/TO	DETRAN	SJ00I4000U	07/03/2025	18:48	5738-0
QWE1G98/TO	DETRAN	SJ00AY500D	07/03/2025	18:54	5010-0
OGH7775/TO	DETRAN	SJ00AY500E	07/03/2025	19:31	6041-2
RIN7D33/TO	DETRAN	SJ00AY500F	07/03/2025	18:28	5010-0
MWC8C29/TO	DETRAN	SJ00HB502L	07/03/2025	19:56	6599-2
MWC6C29/TO	DETRAN	SJ00HB502M	07/03/2025	20:01	7056-1
MWC6C29/TO	DETRAN	SJ00HB502N	07/03/2025	20:04	7340-0
MWC6C29/TO	DETRAN	SJ00HB502O	07/03/2025	20:06	6602-0
MWC6C29/TO	DETRAN	SJ00HB502P	07/03/2025	20:08	6637-1
MWC6C29/TO	DETRAN	SJ00HB502Q	07/03/2025	20:10	5010-0
MWC6C29/TO	DETRAN	SJ00HB502R	07/03/2025	20:12	6637-2
QKB6746/TO	DETRAN	SJ0083203V	07/03/2025	20:15	6408-0
QKB6746/TO	DETRAN	SJ0083203W	07/03/2025	20:33	6653-1
QKB6746/TO	DETRAN	SJ0083203X	07/03/2025	20:37	6637-1
QKB6746/TO	DETRAN	SJ0083203Y	07/03/2025	20:43	6599-2
NHR1A86/MA	DETRAN	SJ00I4000V	07/03/2025	20:20	6653-1
QKH6D92/TO	DETRAN	SJ00I4000W	07/03/2025	21:32	6653-1
PT16875/MA	DETRAN	SJ00I4000X	07/03/2025	22:00	6637-1
NKW4G49/TO	DETRAN	SJ00KJ4018	07/03/2025	22:17	5010-0
QKD5F46/TO	DETRAN	SJ00GU6007	07/03/2025	22:30	5010-0
MVP2228/TO	DETRAN	SJ00922001	07/03/2025	22:46	6599-2
QKD5F46/TO	DETRAN	SJ00GU6008	07/03/2025	23:19	5835-0
RMB1G85/TO	DETRAN	SJ006Q7029	08/03/2025	00:15	5010-0
RMB1G85/TO	DETRAN	SJ006Q702A	08/03/2025	00:21	5274-1
RMB1G85/TO	DETRAN	SJ006Q702B	08/03/2025	00:26	6653-1
OMNF130/TO	DETRAN	SJ00IE309Y	08/03/2025	00:30	5380-0
RQM8E32/PA	DETRAN	SJ00D03062	08/03/2025	00:40	5274-1
RQM8E32/PA	DETRAN	SJ00D03063	08/03/2025	00:52	6599-2
JUN5B38/TO	DETRAN	SJ006T30S5	07/03/2025	16:30	6599-2
RIM5I78/TO	DETRAN	SJ00IE30A0	08/03/2025	01:22	5169-1
JUN5B38/TO	DETRAN	SJ006T30ST	07/03/2025	16:30	5010-0
OFKSH04/TO	DETRAN	SJ00GU600A	08/03/2025	01:28	6580-0
OFKSH04/TO	DETRAN	SJ00GU600B	08/03/2025	01:32	5010-0
JUN5B38/TO	DETRAN	SJ006T30SU	07/03/2025	16:30	6658-0
QJL0C46/TO	DETRAN	SJ00LP200C	08/03/2025	01:30	5525-0
KDZ1868/GO	DETRAN	SJ00L9400D	08/03/2025	05:00	6530-0

KDZ1868/GO	DETRAN	SJ00L9400E	08/03/2025	05:00	6645-0
KDZ1868/GO	DETRAN	SJ00L9400F	08/03/2025	05:05	6726-1
KDZ1868/GO	DETRAN	SJ00L9400G	08/03/2025	05:10	6637-1
MFV8216/SC	DETRAN	SJ00J9100W	08/03/2025	07:03	5967-0
RCH3A60/GO	DETRAN	SJ00HP2001	08/03/2025	09:43	5541-3
KDZ1868/GO	DETRAN	SJ00L6102S	08/03/2025	09:42	5010-0
NKS8G63/GO	DETRAN	SJ00DD1001	08/03/2025	10:52	6653-1
QKF2B05/TO	DETRAN	SJ00IA104J	08/03/2025	14:31	6637-1
MWW7829/TO	DETRAN	SJ00IQ400Y	08/03/2025	11:22	5525-0
MWM3349/TO	DETRAN	SJ00IQ400Z	08/03/2025	11:36	5525-0
QWB2647/TO	DETRAN	SJ00IQ4010	08/03/2025	15:40	5525-0
QKL6126/MA	DETRAN	SJ00IQ4011	08/03/2025	15:43	5525-0
QWB2646/TO	DETRAN	SJ00IQ4012	08/03/2025	15:49	5738-0
MWS2635/TO	DETRAN	SJ00IQ4013	08/03/2025	16:02	5525-0
PFB2E28/TO	DETRAN	SJ00IQ4014	08/03/2025	16:09	5738-0
MVX5652/TO	DETRAN	SJ00IQ4015	08/03/2025	16:18	5525-0
OLH5E85/TO	DETRAN	SJ00IQ4016	08/03/2025	16:15	5738-0
MXF0523/TO	DETRAN	SJ00IQ4017	08/03/2025	16:55	5738-0
JIE9E70/TO	DETRAN	SJ00LA2001	08/03/2025	17:00	6599-2
DL05810/SP	DETRAN	SJ00IG1016	08/03/2025	18:12	6580-0
QKQ4071/TO	DETRAN	SJ007B205R	08/03/2025	18:18	5010-0
MVS7818/	DETRAN	SJ00L6102T	08/03/2025	18:29	5010-0
MVS7818/	DETRAN	SJ00L6102U	08/03/2025	18:47	6530-0
MVS7818/	DETRAN	SJ00L6102V	08/03/2025	19:06	6530-0
MVS7818/	DETRAN	SJ00L6102W	08/03/2025	19:12	6645-0
KB18G35/TO	DETRAN	SJ00K401F	08/03/2025	19:24	6530-0
MWP5393/TO	DETRAN	SJ00D2100A	08/03/2025	19:42	6653-1
MVS1449/TO	DETRAN	SJ008H10DB	08/03/2025	20:43	6599-2
NNG8C99/MA	DETRAN	SJ00IG1017	08/03/2025	20:30	6599-2
MVU6413/TO	DETRAN	SJ00GU600C	08/03/2025	22:01	5010-0
MVU6413/TO	DETRAN	SJ00GU600D	08/03/2025	22:06	5169-1
QKG5A63/TO	DETRAN	SJ005M208X	08/03/2025	22:17	7056-2
KDV0722/GO	DETRAN	SJ00KH600H	05/03/2025	23:23	5274-1
PAG9988/DF	DETRAN	SJ00KY205A	05/03/2025	20:00	5380-0
KDV0722/GO	DETRAN	SJ00KH600I	06/03/2025	00:00	6599-2
QOY8C55/TO	DETRAN	SJ00KY205B	05/03/2025	20:10	5541-1
RSE6A62/TO	DETRAN	SJ00KY205C	05/03/2025	20:05	5541-1
PRN8B65/TO	DETRAN	SJ00KY205D	05/03/2025	20:06	5541-1
PNA3F69/TO	DETRAN	SJ00KY205F	05/03/2025	20:04	5380-0
PRK5767/GO	DETRAN	SJ00KY205G	05/03/2025	20:02	5380-0
QWC4508/TO	DETRAN	SJ00KY205H	05/03/2025	20:09	5380-0
MWV6I22/TO	DETRAN	SJ00L28003	06/03/2025	01:17	5169-1
MWV6I22/TO	DETRAN	SJ00L28004	06/03/2025	01:26	5010-0
NGY8796/GO	DETRAN	SJ00KJ4017	06/03/2025	01:50	6580-0
ONK5504/TO	DETRAN	SJ00L0201D	06/03/2025	07:14	7048-1
NGU0112/GO	DETRAN	SJ00KH600J	06/03/2025	09:01	5525-0
OYC7H10/TO	DETRAN	SJ00SQ20J7	06/03/2025	09:43	6602-0
JVT2G67/TO	DETRAN	SJ00IE309X	06/03/2025	09:50	6050-1
NGX7238/GO	DETRAN	SJ00I41004	06/03/2025	09:56	6580-0
OLL2E85/TO	DETRAN	SJ00I41006	06/03/2025	11:41	5010-0
MWL1669/TO	DETRAN	SJ00KU2002	06/03/2025	12:06	7048-1
NHM3292/MA	DETRAN	SJ00H0202A	06/03/2025	13:05	6050-2
RIN9D00/TO	DETRAN	SJ00KH600K	06/03/2025	15:14	6653-1
MWL7854/TO	DETRAN	SJ00I4000M	06/03/2025	15:15	5452-2
MWK6J61/TO	DETRAN	SJ00IQ400N	06/03/2025	16:30	5452-2
RIN9D00/TO	DETRAN	SJ00KH600M	06/03/2025	15:15	5010-0
RIN9D00/TO	DETRAN	SJ00KH600N	06/03/2025	15:20	5061-0
KCH0145/TO	DETRAN	SJ00I41007	06/03/2025	18:14	5010-0
KCH0145/TO	DETRAN	SJ00I41008	06/03/2025	18:20	6726-1
SPC8B17/MT	DETRAN	SJ00IA104G	06/03/2025	18:57	6599-2
SPC8B17/MT	DETRAN	SJ00IA104H	06/03/2025	19:07	5010-0
QKH9083/TO	DETRAN	SJ00IA104I	06/03/2025	19:10	6599-2
MXC9988/TO	DETRAN	SJ00L28005	06/03/2025	19:45	6599-2
RIM1E38/TO	DETRAN	SJ00IG1014	06/03/2025	21:08	6599-2
RIM1E38/TO	DETRAN	SJ00IG1015	06/03/2025	21:22	6050-1
MWE4G95/TO	DETRAN	SJ00GU6005	06/03/2025	22:03	6599-2
MWE4G95/TO	DETRAN	SJ00GU6006	06/03/2025	22:22	5010-0
RSE2E24/TO	DETRAN	SJ00GJA002	06/03/2025	18:00	7056-1
KEH5553/GO	DETRAN	SJ00L28006	06/03/2025	23:03	6653-2
KEH5553/GO	DETRAN	SJ00L28007	06/03/2025	23:34	6599-2
SDX9I16/PR	DETRAN	SJ007A101W	06/03/2025	23:15	5169-1
KEH5553/GO	DETRAN	SJ00L28008	06/03/2025	23:03	6599-2
QKD7069/TO	DETRAN	SJ00KY205J	07/03/2025	07:31	7048-1
OLN3632/TO	DETRAN	SJ00L03002	07/03/2025	08:12	5010-0
RSB5C44/TO	DETRAN	SJ00L3301D	07/03/2025	08:17	5045-0
MVZ4754/TO	DETRAN	SJ00L3301E	07/03/2025	08:32	5045-0
MVN9810/TO	DETRAN	SJ00HC205X	07/03/2025	09:03	6599-2
MVN9810/TO	DETRAN	SJ00HC205Y	07/03/2025	09:09	5010-0
MVZ4754/TO	DETRAN	SJ00L3301F	07/03/2025	09:24	6912-0
RIM2I04/TO	DETRAN	SJ00H0202C	07/03/2025	06:45	5010-0
MVZ4754/TO	DETRAN	SJ00L3301G	07/03/2025	09:26	6726-1

HC8353/GO	DETRAN	SJ006T30SH	06/03/2025	16:00	6637-1
HC8353/GO	DETRAN	SJ006T30SI	06/03/2025	16:00	5010-0
HC8353/GO	DETRAN	SJ006T30SJ	06/03/2025	16:00	5061-0
JQV7F46/TO	DETRAN	SJ007L30SW	07/03/2025	09:39	5398-0
RIMOG02/TO	DETRAN	SJ006Q7025	07/03/2025	10:07	7048-1
SCD1D03/TO	DETRAN	SJ006T30SL	06/03/2025	17:00	6653-2
SCD1D03/TO	DETRAN	SJ006T30SM	06/03/2025	17:00	6653-1
RIMOG02/TO	DETRAN	SJ006Q7026	07/03/2025	10:00	5010-0
RIMOG02/TO	DETRAN	SJ006Q7028	07/03/2025	10:21	6599-2
OYC6C50/TO	DETRAN	SJ00A0300P	07/03/2025	09:17	7048-1
PJ17J18/BA	DETRAN	SJ00A0300Q	07/03/2025	11:30	5452-5
MVQ4222/TO	DETRAN	SJ00AZC00L	07/03/2025	12:40	6599-2
OYC9E89/TO	DETRAN	SJ006T30SN	07/03/2025	02:00	6653-2
OYC9E89/TO	DETRAN	SJ006T30SO	07/03/2025	02:00	5835-0
OYC9E89/TO	DETRAN	SJ006T30SP	07/03/2025	02:00	5207-0
OYC9E89/TO	DETRAN	SJ006T30SQ	07/03/2025	01:50	5720-0
OYC9E89/TO	DETRAN	SJ006T30SR	07/03/2025	01:57	5258-3
MWV9978/TO	DETRAN	SJ00I51001	07/03/2025	15:56	5274-2
JTR0005/GO	DETRAN	SJ00I04000	07/03/2025	15:00	6599-2
HOY5355/MA	DETRAN	SJ00AZC000	07/03/2025	17:28	6599-2
PSA4F18/TO	DETRAN	SJ00I0400R	07/03/2025	18:16	6599-2
RMA7C03/TO	DETRAN	SJ00G3109X	07/03/2025	17:55	7048-1
SCY7A75/DF	DETRAN	SJ00L5301K	08/03/2025	22:51	6599-2
QKM5418/TO	DETRAN	SJ00L5301L	08/03/2025	22:57	7579-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 242, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Avelino Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, IV "a", 40 I, II, "IV" a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de setembro de 2024, ao cônjuge MARIA DA CRUZ DA CONCEIÇÃO, nascida em 22/05/1948, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ AVELINO COSTA, benefício nº0009476, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Padrão II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.07.222273P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 253,98, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, devendo ser complementado o montante de R\$ 1.158,02, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.412,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 05 de setembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 251, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Dioneia Brasil Feitosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DIONEIA BRASIL FEITOSA, matrícula nº 478160/4, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.593,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.221968P.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 291, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Isabel Cristina Rodrigues da Cunha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 24 de outubro de 2019, os proventos da segurada ISABEL CRISTINA RODRIGUES DA CUNHA aposentada por meio da Portaria nº 316/2018, de 05 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.068, de 09 de março de 2018, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial substanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.903674PA.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 292, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Aurenita Gonçalves Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 03 de outubro de 2019, os proventos da segurada AURENITA GONÇALVES FERREIRA aposentada por meio da Portaria nº 715, de 28 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.370, de 03 de julho de 2019, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.1004043PA.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 294, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Therezinha de Jesus Lima de Boni.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 21 de janeiro de 2023, os proventos da segurada THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI aposentada por meio da Portaria nº 1438, de 09 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.703, de 13 de outubro de 2020, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.100280PA.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 295, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Nelson Raul Degaspere.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 30 de outubro de 2024, os proventos do segurado NELSON RAUL DEGASPARE, aposentado por meio da Portaria nº 545, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.103, de 02 de maio de 2018, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.903725PA.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de outubro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 296, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Aldivan Santos Gil.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 29 de janeiro de 2019, os proventos da segurada ALDIVAN SANTOS GIL, aposentada por meio da Portaria nº 456, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.090, de 12 de abril de 2018, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.100443PA.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 298, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Celiana de Sousa Queiroz Araujo Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de janeiro de 2024, os proventos da segurada CELIANA DE SOUSA QUEIROZ ARAUJO FERREIRA, aposentada por meio da Portaria nº 40, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.488, de 11 de janeiro de 2024, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.602652PA.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de janeiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 300, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Claudia Vasconcelos Feitosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 52/2025, de 07 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 734, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.305, de 10 de abril de 2023, em relação à segurada CLAUDIA VASCONCELOS FEITOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218573R1.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 301, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurador Dari Aparecido da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 12 de agosto de 2024, os proventos do segurador DARI APARECIDO DA SILVA, aposentado por meio da Portaria nº 1448, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.803360PA.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 07/2025

Na Portaria nº 1589, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.654, de 12 de setembro de 2024, com relação ao militar inativo ANTONIO ALVES SOBRINHO, com base no que consta do processo nº 2024.45.803532PA:

Onde se lê: "Art. I - do Imposto de Renda - Pessoa Física."

Leia-se: "Art. I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 04 de março de 2024".

Palmas/TO, aos 07 dias do mês de março de 2025.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2024.07.222112P
INTERESSADA: LANA RAISSA AIRES SILVA
EX-SEGURADO: LUIZ FERNANDO PALMEIRA
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 512/2025/GAPRE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 150/2023, de 20 de dezembro de 2023, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 161, de 27 de janeiro de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 182/2025, de 05 de fevereiro de 2025, resolve:

I - DEFERIR o pedido de PENSÃO POR MORTE, para os requerentes FERNANDO AIRES PALMEIRA e LUISA AIRES PALMEIRA.

II - INDEFERIR o pedido de PENSÃO POR MORTE, formulado pela requerente LANA RAISSA AIRES SILVA em razão da impossibilidade jurídica.

III - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

Expeça-se a competente Portaria.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO E GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente Executivo

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 21/2025/GP, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2018/34511/00209 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00042, com origem na Certidão Negativa de Registro/Propriedade, Livros de índices e fichários existentes, datada de 28/02/2025, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Chácara Pedrinha, com área total de 26,0894 hectares (vinte e seis hectares, oito ares e noventa e quatro centiares), situado no município de Monte do Carmo - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E3L-M-1161 de coordenadas N 8.821.447,701m e E 809.376,418m situado na margem esquerda do Córrego Pedrinha, na margem de uma Rodovia Municipal de Monte do Carmo; daí segue margeando a referida rodovia, sentido Monte do Carmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°00'45" e distância 497,93m, até o vértice E3L-M-1162 de coordenadas N 8.821.285,488m e E 809.847,182m; 126°20'21" e 44,41m, até o vértice E3L-M-1163 de coordenadas N 8.821.259,171m e E 809.882,957m; 145°11'31" e 60,92m, até o vértice E3L-M-1164 de coordenadas N 8.821.209,150m e E 809.917,733m; daí segue confrontando com o Lote 01 do Loteamento Fazenda São Luiz, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°54'11" e 545,72m, até o vértice E3L-M-1175 de coordenadas N 8.820.927,292m e E 809.450,437m; 228°29'41" e 527,49m, até o vértice E3L-M-1174, de coordenadas N 8.820.577,731m e E 809.055,402m; situado na margem esquerda do Córrego Pedrinha; deste, segue pela margem esquerda do Córrego Pedrinha, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°20'46" e 30,12m, até o vértice E3L-P-4751 de coordenadas N 8.820.606,780m e E 809.063,374m; 344°24'44" e 11,33m, até o vértice E3L-P-4752 de coordenadas N 8.820.617,695m e E 809.060,329m; 21°44'49" e 49,80m, até o vértice E3L-P-4753 de coordenadas N 8.820.663,950m e E 809.078,780m; 38°10'13" e 38,00m, até o vértice E3L-P-4754 de coordenadas N 8.820.693,821m e E 809.102,261m; 32°14'33" e 39,08m, até o vértice E3L-P-4755 de coordenadas N 8.820.726,876m e E 809.123,111m; 345°29'54" e 62,00m, até o vértice E3L-P-4756 de coordenadas N 8.820.786,896m e E 809.107,587m; 46°07'35" e

43,38m, até o vértice E3L-P-4757 de coordenadas N 8.820.816,960m e E 809.138,857m; 17°23'06" e 49,70m, até o vértice E3L-P-4758 de coordenadas N 8.820.864,393m e E 809.153,708m; 31°07'42" e 45,37m, até o vértice E3L-P-4759 de coordenadas N 8.820.903,228m e E 809.177,161m; 47°19'16" e 39,00m, até o vértice E3L-P-4760 de coordenadas N 8.820.929,669m e E 809.205,836m; 356°40'00" e 39,16m, até o vértice E3L-P-4761 de coordenadas N 8.820.968,765m e E 809.203,559m; 3°47'24" e 49,76m, até o vértice E3L-P-4762 de coordenadas N 8.821.018,416m e E 809.206,848m; 13°08'10" e 56,27m, até o vértice E3L-P-4763 de coordenadas N 8.821.073,213m e E 809.219,636m; 22°20'09" e 34,54m, até o vértice E3L-P-4764 de coordenadas N 8.821.105,158m e E 809.232,761m; 15°01'33" e 58,30m, até o vértice E3L-P-4765 de coordenadas N 8.821.161,463m e E 809.247,875m; 23°49'02" e 40,50m, até o vértice E3L-P-4766 de coordenadas N 8.821.198,510m e E 809.264,228m; 35°00'03" e 53,06m, até o vértice E3L-P-4767 de coordenadas N 8.821.241,973m e E 809.294,662m; 54°06'41" e 39,07m, até o vértice E3L-P-4768 de coordenadas N 8.821.264,877m e E 809.326,316m; 34°28'37" e 60,53m, até o vértice E3L-P-4769 de coordenadas N 8.821.314,776m e E 809.360,581m; 12°57'25" e 38,28m, até o vértice E3L-P-4770 de coordenadas N 8.821.352,081m e E 809.369,164m; 15°09'15" e 55,89m, até o vértice E3L-P-4771 de coordenadas N 8.821.406,025m e E 809.383,774m; 349°59'24" e distância 42,32m, até o vértice E3L-M-1161 de coordenadas N 8.821.447,701m e E 809.376,418m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Monte do Carmo - TO, Comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 06 de março de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 22/2025/GP, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando o Despacho nº 747/2024/ASSGAB às fls. 350, o Requerimento do Interessado às fls. 41/43, os Pareceres Jurídicos nº 633/2016/ASJUR às fls. 81 e nº 384/2024/ASJUR às fls. 344/349 exarados pela Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no processo nº 1990/34511/01133, no qual pautou pelo cancelamento do Título Definitivo nº 732/1990, Livro nº 04/1990, fls. 251/252, datado de 24/09/1990, em razão do supramencionado título não ter atendido o princípio da legalidade que deve permear as ações impostas pelas Leis que regem o Direito Administrativo.

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 732/1990, Livro nº 04/1990, fls. 251/252, datado de 24/09/1990, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, referente ao imóvel denominado Fazenda Água Boa, Lote 27 do Loteamento Água Quente (Etapa Rio Capivara Córrego de Pedra), com área total de 105,6242 hectares (cento e cinco hectares, sessenta e dois ares e quarenta e dois centiares), situado no município de Peixe - TO, outorgado em favor do senhor ALUIZIO RIBEIRO DA SILVA, no processo administrativo nº 1990/34511/01133.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 06 dias do mês de março de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente-ITERTINS

JUCETINS

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCETINS Nº 05/2024,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre os procedimentos de restituição e aproveitamento de preços públicos pagos à Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS- JUCETINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, em sessão realizada em 19 de novembro de 2024, e,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de restituição e aproveitamento dos valores pagos indevidamente e não utilizados pelos interessados na prestação de serviços solicitados a Junta Comercial.

RESOLVE:

Art. 1º Os pedidos de restituição ou aproveitamento deveram ser protocolados por meio de requerimento eletrônico no e-mail: protocolo.jucetins@gmail.com, conforme Anexo I desta Resolução, assinados eletronicamente pelos seus signatários, com qualquer certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou utilizar qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º O requerente poderá solicitar a restituição ou aproveitamento de valor pago nas seguintes hipóteses:

- I. Serviço pago e não requerido;
- II. Ato de constituição com atividade não empresária;
- III. Preço do serviço pago a maior;
- IV. Empresa distratada/extinta;

V. Desistência de serviço/registo/arquivamento de ato de empresa, observado o art. 3º desta Resolução Plenária;

VI. Pago indevidamente e/ou em duplicidade.

Parágrafo primeiro. O requerente tem o direito à restituição do valor pago e ao aproveitamento em outro processo da mesma empresa, na sua totalidade, desde que esse valor não tenha sido utilizado em qualquer outro processo e/ou decorrente de exigência imposta pela Junta Comercial.

Parágrafo segundo. É vedado o aproveitamento de valor pago e não utilizado por uma empresa em outra empresa.

Parágrafo terceiro. O pedido de restituição de que trata o parágrafo primeiro deverá ser feito dentro do mesmo exercício financeiro da ocorrência do pagamento do Documento de Arrecadação de Receitas (DAR).

Parágrafo quarto. Caso o requerente faça opção pela restituição do valor pago, observar-se-á o estabelecido no art. 9º dessa resolução.

Art. 3º O requerente poderá desistir do pedido do serviço requerido, desde que este não tenha sido transmitido e protocolado e que não contenha nenhum despacho de cumprimento de exigência por parte do requerente.

Art. 4º No ato do requerimento deverá ser anexada, cópia do Documento de Arrecadação de Receitas (DAR), sem rasuras e/ou emendas, devidamente chancelado pelo agente arrecadador, cujo valor pago está sendo solicitada a restituição ou aproveitamento.

Parágrafo Único. É admitida a solicitação de restituição ou aproveitamento mediante procuração por instrumento público ou particular.

Art. 5º Os campos CPF/CNPJ e Nome do requerente no documento de arrecadação, devem coincidir com os mesmos números do documento e o nome do solicitante em que a taxa foi paga.

Art. 6º A Diretoria Técnica e de Registro Mercantil informará a ocorrência ou não do fato gerador da importância que se pretende restituir ou aproveitar.

Art. 7º Caberá a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, verificar e informar mediante despacho a efetiva arrecadação na conta pública da JUCETINS.

Art. 8º A Procuradoria Jurídica da Junta manifestar-se-á em todos os requerimentos de restituição de valores pagos à JUCETINS.

Art. 9º A restituição, sem correção, deduzido o custo administrativo no importe de 10% (dez por cento) será efetivada mediante crédito em conta bancária em nome do requerente, após homologação da Presidência em até 60 (sessenta) dias contados da protocolização do pedido.

Parágrafo Único. Fica isento de qualquer custo as restituições decorrentes de valores inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 10. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Presidência da Junta Comercial, ouvida a Procuradoria Jurídica da Junta.

Art. 11. Revoga-se a Resolução Plenária nº 001/2024 de 17 de abril de 2024.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 25 de novembro de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

(ANEXO I)

REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO/APROVEITAMENTO DE TAXA

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins,

Nome do Requerente	CPF
Identificação da Empresa	CNPJ

Vem requerer a restituição/aproveitamento do preço do serviço pago (especificar o motivo):

Nestes termos pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Requerente

Dados da Restituição Dados do aproveitamento

Protocolo de origem: _____
Protocolo de destino: _____

Documento de Arrecadação Receitas -
DAR Valor R\$: _____

Dados do requerente para restituição (ou a quem autorizar):

Nome	CPF
------	-----

DDD/Telefone	DDD/Celular	E-mail
--------------	-------------	--------

Banco: _____ Agência nº _____ Conta Corrente nº _____

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 46/2025,
DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nºs 013394/2011 e 006507/2008, tendo em vista que a parte interessada, nunca tomou posse da sua área e não deu função social a propriedade e o mesmo está sendo ocupado e regularizado por terceiros;

Art. 2º Considerando as informações contidas no respectivo PARECERES ASSEJUR Nºs 077/2025 e 072/2025, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 3º CANCELAR Administrativamente os CONTRATOS Nºs 2474/04 e 3850/05 entre ESTADO DO TOCANTINS, dos imóveis denominados;

Um lote de terras para construção urbana de número 03, da quadra T-32/T-42, conjunto 31 - C 31, situado à Rua LO 13, do Loteamento Taquari, Gleba 5, com área total de 330,00m², matriculado no SRI desta Capital sob o nº 71.469, Palmas - TO, outorgado em favor de Sirley Jose da Silva, portador do CPF/MF nº xxx.502.xxx-04.

Um lote de terras para construção urbana de número 14, da quadra T-33/T-43, conjunto 27-C27, situado à Rua LO-23, do Loteamento Taquari, gleba 8, nesta capital, com área total de 330,00 m2, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 81.657, Palmas - TO, outorgado em favor de Apoliana dos Santos Padre, portador do CPF/MF nº xxx.826.xxx-53.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 47/2025,
DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando o disposto na Lei nº 836/1996 com Alteração pela Lei 2.690/2012;

Considerando as informações contidas nos Processos Administrativos nºs 022259/2016; 017894/2014 e 033064/2021, bem como no respectivo, PARECERES ASSEJUR Nºs 044/2025; 405/2024 e 053/2025, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Considerando que os títulos definitivos abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis, transcorrido o grande lapso temporal, resolve-se cancelar administrativamente os referidos títulos para posterior regularização das referidas áreas;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

Resolve:

Art. 1º CANCELAR Administrativamente os Títulos de Propriedade nos 01432/1996; 995040/1999; 993541/999; 03674/1996 e 005442/2001 dos imóveis denominados;

Um lote de terras para construção urbana de número 12, da quadra 46, situado à rua 30, do Loteamento Jardim Aurenly II, com área total de 360,00 m², matriculado no SRI desta Capital sob o nº 40.482, Palmas - TO, outorgado em favor de Raimundo Rosalimo de Lima, portador do CPF/MF nº xxx.886.xxx-53.

Um lote de terras para construção urbana de número 13, da quadra 25, situado à rua 16, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área total de 450,00 m², matriculado no SRI desta Capital sob o nº 56.166, Palmas - TO, outorgado em favor de Emídio Antão de Araújo, portador do CPF/MF nº xxx.133.xxx-49.

Um lote de terras para construção urbana de número 26, da quadra 52, situado à rua 44, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área total de 450,00 m², matriculado no SRI desta Capital sob o nº 51.534, Palmas - TO, outorgado em favor de José Mansueto Ferreira de Sales, portador do CPF/MF nº xxx.511.xxx-00.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 48/2025,
DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processos Administrativos SGD Nº 2016/99911/021576 e SGD Nº 2024/99911/000137, tendo em vista que os Contratos nos 015915/1990 e 027735/1991 não foram localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e a Maronilda Oliveira Alvarenga e o Ildeny Benicio Gomes;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR N.os 44/2025 e 37/2025, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e a então adquirente Maronilda Oliveira Alvarenga, através da celebração do Contrato nº 015915/1990, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 29, da quadra ARNE 14, conjunto QIH, situado à alameda 19, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, com área total de 300,00 m2, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 13.117, Palmas - TO.

É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Ildeny Benicio Gomes, através da celebração do Contrato nº 02735/1991, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 15, da quadra ARSE 82, conjunto QI-07, situado à alameda 07, do Loteamento Palmas, 2ª etapa fase I, com área total de 200,00 m2, matriculado no SRI desta Capital sob o nº 32.180, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

INFORMATIVO

Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS

Em obediência a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, art. 133 e 134. Encontram-se a disposição dos acionistas na sede desta Companhia os seguintes documentos:

- I - O relatório da Administração;
- II - As Demonstrações Financeiras;
- III - O Parecer dos Auditores Independentes;
- IV - O Parecer do Conselho Fiscal;
- V - Demais documentos pertinentes à prestação de contas 2024.

RELATÓRIO DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, em reunião ordinária realizada no dia 7 de fevereiro de 2025, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, promoveu a elaboração do "Relatório da Administração" e as demonstrações financeiras do ano de 2024. Durante a reunião, foram analisados o Relatório dos Auditores Independentes, as Notas Explicativas e demais documentos referentes ao encerramento do referido exercício.

A TOCANTINS PARCERIAS tem como objetivo, nos termos do art. 3º do Estatuto Social, promover o desenvolvimento econômico e social do Estado do Tocantins, visando à melhoria da qualidade de vida das famílias tocantinenses. Para isso, atua na gestão das terras públicas e na oferta de empreendimentos imobiliários sustentáveis, bem como na comercialização de ativos ambientais e créditos de carbono. Essas atividades decorrem de serviços ambientais e ecossistêmicos, além de produtos vinculados ao manejo florestal sustentável, conservação, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal no Estado. A empresa também desempenha outras atividades necessárias ao cumprimento de seu objeto e de suas finalidades sociais, conforme estabelecido em seu estatuto.

Dessa forma, em observância aos preceitos legais e estatutários, a Diretoria Executiva submete à apreciação de seus acionistas e da sociedade em geral as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976.

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

Cintia Coelho Câmara Vellozo
Diretora de Administração e
Finanças

Kelly Christine Vieira Barreto
Diretora de Parcerias Público
Privado

José Rodrigues de Carvalho Filho
Diretor Técnico e Operacional

Zélia Bandeira Barros Asmar
Diretora Imobiliária e Comercial

**RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
OPINIAO SEM RESSALVAS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS
E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS
PARCERIAS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também a administração, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2023, se apresentam para fins de comparabilidade, as mesmas foram auditadas por outros auditores, onde emitiram opinião sem ressalva em 18 de fevereiro de 2024.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2025.

BIANGULO AUDITORES INDEPENDENTES LTDA ME CRC TO 255
VILMAR CUSTODIO BIANGULO CONTADOR CRC TO 251 CNAI 1178

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS			
CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 / NIRE Nº 17300003221			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Posição em: 31.12.2024			
	Nota	2024 (mil)	2023 (mil)
ATIVO		66.262.844	70.209.313
Circulante		38.480.962	40.094.469
Caixa e Equivalentes	2.1	25.366.068	24.113.716
Clientes	2.2	7.665.231	10.557.769
Impostos a recuperar	2.3	75.930	72.172
Adiantamentos	2.3	151	230
Estoques	2.4	5.373.582	5.350.582
Não Circulante		27.781.883	30.114.844
Contratos a Longo Prazo	2.2	25.755.438	28.780.313
Investimentos	2.5	853.053	768.748
Imobilizado Líquido	2.6	1.173.391	565.782
PASSIVO		66.262.844	70.209.313
Circulante		2.363.062	1.663.317
Fornecedores	2.7	1.792	30.341
Obrigações com Pessoal	2.8	-	-
Obrigações Previdenciárias	2.8	696.811	448.222
Obrigações Tributárias	2.8	145.983	162.339
Dividendos a pagar		898	
Tributos Diferidos - Curto Prazo	2.10	346.864	538.737
Distrito a Pagar		3.936	3.936
Provisões		1.166.779	479.743
Não Circulante		4.573.729	2.855.127
Empréstimos e Financiamentos		-	-
Obrigações Tributárias Longo Prazo	2.10	3.600.839	2.242.515
Contingências Judiciais	2.11	972.890	612.612
Patrimônio Líquido		59.326.053	65.690.869
Capital Social - Integralizado	3.1	33.133.412	33.888.437
Reservas de Capital	3.2	8.375.095	8.290.790
Reservas de Lucros	3.3	23.445.407	23.445.407

Reservas de Reavaliação		-	568.449
Lucro / Prejuízo Acumulado	3.4	-5.627.860	-502.215
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis			
Palmas - TO, 31 de dezembro de 2024.			
Aleandro Lacerda Gonçalves			
Diretor-Presidente			
Deybianne S. de Araújo Ferreira			
Contadora - CRC-TO 3714/O			

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS				
CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 / NIRE Nº 17300003221 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO em 31.12.2024				
	Nota	2024 (mil)	2023 (mil)	
RECEITA LÍQUIDA	4	6.835.430,86	19.565.494,09	
CUSTO COM VENDA/SERVIÇO		-	3.487.818,05	
LUCRO BRUTO		6.835.430,86	16.077.676,04	
DESPESAS	5	-	8.979.073,82	
Vendas		-	451.287,21	
Administrativas		-	2.958.042,53	
Pessoal		-	12.141.581,46	
Despesa Tributária		-	246.957,53	
Resultado Financeiro Líquido (Receita - Despesa)		4.849.580,93	5.243.005,23	
Outras Receitas e Despesas (Eventos)		784.418,12	763.292,62	
LUCRO LIQ. EXERCÍCIO ANTES DO IR		4.467.038,85	7.098.602,22	
PROVISÃO PARA IRE CSLL	6	-	1.889.130,64	
Provisão para Imposto de Renda		-	1.222.413,32	
Provisão para contribuição social		-	618.145,79	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		6.307.597,96	5.209.471,58	
Lucro/Prejuízo por ação		-0,19	0,15	

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

Deybianne S. de Araújo Ferreira
Contadora - CRC-TO 3714/O

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS					
CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 / NIRE Nº 17300003221 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL					
Posição em: 31.12.2024					
HISTORICO	CAPITAL SOCIAL	AFAC	RESERVAS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO PAT. LÍQUIDO
Saldos em 31/12/2022	33.888.437		31.736.198	- 5.563.634	60.061.001
Aumento de Capital	-	-			-
Reserva de reavaliação			568.449		568.449
Reserva de lucros a realizar			- 3.063.169		- 3.063.169
Lucros Distribuídos				- 148.053	- 148.053
Ajustes exercícios anteriores					
Lucro / Prejuízo líquido do exercício				5.209.472	5.209.472
Transferências para reservas				3.063.169	3.063.169
Saldos em 31/12/2023	33.888.437		29.241.478	2.560.954	65.690.869
Aumento de Capital	755.026	84.305			- 670.721
Reserva de reavaliação					
Reserva de lucros a realizar			2.494.720		2.494.720
Lucros Distribuídos					
Ajustes exercícios anteriores				1.280.973	1.280.973
Lucro / Prejuízo líquido do exercício				- 6.307.598	- 6.307.598
Transferências para reservas				- 3.162.190	- 3.162.190

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

Deybianne S. de Araújo Ferreira
Contadora - CRC-TO 3714/O

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS		
CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 / NIRE Nº 17300003221		
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - artigo 188 da lei 6.404/76		
Posição em: 31.12.2024		
	2024 (mil)	2023 (mil)
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	- 6.307.597,96	5.209.472
Depreciações do Ativo Imobilizado	144.683,42	154.446
Lucro Líquido do Exercício Ajustado	- 6.162.914,54	5.363.918
Aumento/Diminuição das Contas do Ativo	5.386.464,29	- 1.786.014
Aplicações financeiras	-	
Clientes	5.917.413,08	- 5.359.785
Adiantamentos	79,28	- 313
Impostos a Recuperar	- 3.758,11	34.680
Estoques	- 23.000,00	3.539.404
Contratos futuros	- 504.269,96	
Aumento/Diminuição das Contas do Passivo	1.584.426,33	328.864
Fornecedores	- 28.548,31	27.627
Obrigações Trabalhistas	232.233,09	- 360.856
Obrigações tributárias	693.705,73	267.283
Depósito em Garantia e Caução	-	-
Provisões	687.035,82	394.810
Distratos a Pagar	-	-
Caixa consumido nas operações	6.970.890,62	- 1.457.150
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	- 836.597,06	- 849.954
Acréscimos de Investimentos	- 84.305,00	- 755.026
Aquisições de Imobilizado	- 752.292,06	- 94.928
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.280.973,00	420.396
Integralização de Capital	-	-
Distribuição de Lucros	-	- 148.053
Aumento de Reserva	-	568.449
Ajuste devedor exercícios anteriores	1.280.973,00	-
Aumento/redução líquida de caixa	1.252.352,02	3.477.210
Caixa e Equivalentes no Início do Exercício	24.113.716,26	20.639.218
Caixa e equivalentes no Fim do Exercício	25.366.068,28	24.113.716
AUMENTO/DIMINUIÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA	1.252.352,02	3.474.499

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

Deybianne S. de Araújo Ferreira
Contadora - CRC-TO 3714/O

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2024

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, sociedade de Economia mista criada pelo Estado do Tocantins através da Lei nº 2.616 de 08 de agosto de 2012, tem por objetivo executar, mediante remuneração, as atividades imobiliárias, por meio da utilização, aquisição, administração, aluguel, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens; Consultoria em gestão empresarial, planejamento, estudos e modelagens; Estabelecer parcerias público-privadas; Constituição de sociedades de propósito específico e promoção de operações urbanas consorciadas para implantação e desenvolvimento de empreendimentos considerados estratégicos pelo Governo do Estado do Tocantins; prestar serviço aos órgãos da administração pública direta e indireta para comercialização de ativos ambientais e créditos de carbono, decorrentes de serviços ambientais e ecossistêmicos produtos vinculados ao manejo florestal sustentável e à conservação, manutenção e aumentos dos estoques de carbono florestal no Estado.

De acordo com a Lei Federal nº 6.404/76, artigos 132 e 133, Lei Federal nº 13.303/2016 art. 12 e o Estatuto Social desta companhia a Assembleia Geral Ordinária reúne anualmente, até o dia 30 de abril, para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.

Considerando o Regimento Interno do Tribunal de Contas art. 45 § 1º - As prestações de contas do exercício, deverão ser encaminhadas, anualmente, ao Tribunal, até 30 de junho do ano que imediatamente se seguir ao das contas prestadas.

1.1 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade, requeridas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2024 nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 6.404/76 e suas atualizações, nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), homologados pelos órgãos reguladores, em especial pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Conforme mencionado na nota precedente, as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As mais importantes estão destacadas abaixo:

a) Moeda funcional

A moeda funcional da Companhia é o Real e todos os valores apresentados nas demonstrações contábeis estão nela expressa. Não existem operações em moeda estrangeira.

b) Regime de escrituração contábil

As receitas, os custos e as despesas são registradas pelo regime de competência. Os Ativos e passivos até o prazo de doze meses, foram classificados no curto prazo os direitos e obrigações com vencimento até 31/12/2024 e 31/12/2025 e o que excedeu esse prazo foram classificados como não circulantes, de acordo com o que preceitua a NBC TG 26 (R5) do Conselho Federal de Contabilidade.

c) Forma de Tributação

A empresa é tributada pelo regime de Lucro Presumido, onde o recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, PIS e COFINS, ocorre pelo regime de caixa, conforme permissivo da IN 247/2002. A diferença existente entre o valor contábil apurado e o resultado fiscal é devido ao momento em que a receita é reconhecida, contabilmente obedece ao regime de competência a fim de atender as normas específicas de contabilidade e o momento da tributação que ocorre pelo regime de caixa calculado sobre os valores efetivamente recebidos de acordo com a permissão legal. Os tributos gerados foram contabilizados em conta própria do passivo, intitulada de "Tributos Diferidos", conforme item 2.10.

2.1 Caixa e Equivalentes

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender os compromissos de caixa a curto prazo.

Compreendem os recursos disponíveis em caixa, os depósitos bancários a vista e as aplicações financeiras de liquidez imediata, sendo estes os únicos equivalentes de caixa detidos pela Empresa.

Representado por:

DESCRIÇÃO	2024	2023
Caixa	0,00	0,00
Banco do Brasil	9.981,26	0,00
Banco do Brasil - Aplicações	25.356.087,02	24.113.716,26
TOTAL	25.366.068,28	24.113.716,26

2.2 Clientes

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos que representa este crédito, acrescidos das variações monetárias, bem como os Ajustes a Valor Presente (AVP).

A Companhia mantém o valor de provisão para créditos de liquidação duvidosos utilizando o valor de acordo com o realizado nos últimos 3 períodos.

O cálculo dos Ajustes a Valor Presente (AVP) foi realizado utilizando as taxas de correção dos contratos.

O valor constante na carteira a Curto Prazo é de R\$ 7.665.230,56 (sete milhões seiscentos sessenta e cinco mil duzentos e trinta reais, cinquenta e seis centavos) e consta na Carteira a Longo Prazo o valor de R\$ 45.571.134,18 (quarenta e cinco milhões quinhentos setenta e um mil cento e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

Esses valores estão contabilizados, conforme preceitua o CPC 12, totalizando um importe de R\$ 53.236.364,74 (cinquenta e três milhões duzentos trinta e seis mil trezentos sessenta e quatro reais, setenta e quatro centavos).

2.3 Outros Créditos e Valores

Este subgrupo totaliza em o valor de R\$ 76.080,63 (setenta e seis mil oitenta reais sessenta e três centavos), que corresponde a Impostos a Recuperar e adiantamentos.

2.4 Estoque

Os imóveis prontos a comercializar estão demonstrados ao custo de aquisição que não excede ao seu valor líquido realizável. O custo compreende a aquisição do terreno e outros custos relacionados. Os terrenos estão demonstrados ao custo de aquisição e desenvolvimento.

Este subgrupo totaliza o valor de R\$ 5.373.582,17 (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), correspondente a Lotes pertencentes à Companhia nas Quadras: ARSO 92, JARDIM TAQUARI T 13/23, ARSO 103, ALCNO 33, ACSUNE 60, ACSUNO 60, ARSO 71, ARNO 73.

2.5 Investimento

Este subgrupo totaliza o valor de R\$ 853.053,33 (oitocentos cinquenta e três mil cinquenta e três reais, trinta e três centavos), sendo R\$ 1.089,66, referente às participações com a Empresa OI S/A com 429 ações ON + PN, R\$12.633,67 corresponde a bens não de uso e R\$ 755.025,00 corresponde a participação societária na empresa Tocantins Carbono Ltda. E R\$ 84.305,00 (oitenta e quatro mil trezentos e cinco reais) na empresa ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A.

2.6 Imobilizado Líquido

No ativo Imobilizado é registrado o custo de aquisição, a depreciação dos bens calculada pelo método linear, em função da estimativa da vida útil econômica dos bens, em obediência a Lei nº 11.638/2007.

Até 31 de dezembro de 2023 a Companhia não realizou a análise de capacidade de recuperação existentes no ativo imobilizado (impairment), em virtude da materialidade dos saldos, julgamos não ser relevante para realização do teste de recuperabilidade.

Este grupo totaliza o valor líquido de R\$ 1.173.391,04 (um milhão cento e setenta e três mil trezentos noventa e um reais e quatro centavos). O valor total acumulado de aquisição é no valor de R\$ 2.423.304,93 (dois milhões quatrocentos e vinte e três mil trezentos e quatro reais noventa e três centavos), deduzido da respectiva depreciação acumulada de R\$ 1.249.913,89 (um milhão, duzentos quarenta e nove mil novecentos e treze reais oitenta e nove centavos).

O custo de aquisição do imobilizado em 2024 foi no valor de R\$ 752.292,06 (setecentos e cinquenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e seis centavos).

Especificação do Imobilizado	Valor em R\$	Depreciação		Taxa %	Saldo Contábil
		Acumulada			
Terrenos	160.156,95	0		0	160.156,95
Edificações	149.683,87	94.348,25		4%	55.335,62
Máquinas e Equipamentos	971.709,90	249.074,57		10%	722.635,33
Aparelhos Telefônicos	565,00	565,00		10%	0,00
Móveis e Utensílios	445.021,73	297.072,21		10%	147.949,52
Veículos - Motos	55.300,00	55.300,00		25%	0,00
Veículos - Carros	37.666,66	37.666,66		20%	0,00
Computadores e Periféricos	602.478,26	515.627,12		20%	86.851,14
Livros	722,56	260,06		10%	462,48
TOTAL	2.423.304,93	1.249.913,89			1.173.391,04

2.7 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são referentes a aquisição de bens e serviços adquiridas no curso normal do negócio e estão classificadas como passivo circulante se o pagamento for devido em período de até 12 meses da data de reporte do balanço, em casos que extrapole esse período são apresentados no passivo não circulante.

O saldo existente na data do encerramento do exercício é de R\$ 1.792,44 (um mil setecentos noventa e dois reais, quarenta e quatro centavos).

2.8 Obrigações Trabalhistas e Tributária

As obrigações são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, como resultado de eventos passados e ocasiona uma provável saída de recursos do caixa a fim de liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor que possa ser realizada.

As obrigações previdenciárias constam o saldo de R\$ 696.881,29 (seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos). Tal valor, foi provisionado para o recolhimento dos impostos federais de INSS para recolher, INSS empresa a pagar, INSS - Outras entidades, FGTS a pagar e IRRF s/ Salário a pagar.

2.9 Provisão dos Tributos Federais

Para a apuração dos Tributos Federais foi adotado o regime tributário do Lucro Presumido calculado pelo recebimento de caixa e equivalentes.

As bases de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido para receita de vendas de lotes são de 8% e 12% respectivamente e para receitas de consultoria e locação de imóveis são recolhidos a base de 32%, tanto para IRPJ quanto para CSLL. Ao valor da receita bruta são adicionadas as receitas financeiras oriundas dos rendimentos das Aplicações Financeiras, conforme Lei 11.196/2005, artigo 34.

Para as contribuições de PIS/PASEP e COFINS, a Companhia realiza o cálculo de forma cumulativa onde as alíquotas são 0,65% e 3% respectivamente, a forma de recolhimento é de acordo com o regime de caixa seguindo os critérios do IRPJ e CSLL.

2.10 Tributos diferidos

Neste grupo são registrados os valores de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL devido a diferença entre o resultado contábil e fiscal. Essa diferença é explicada em virtude do regime adotado para o recolhimento dos tributos acima citados, conforme item c dessa NE.

Os registros foram efetuados separando curto prazo no valor de R\$ 346.863,71 (trezentos quarenta e seis mil oitocentos sessenta e três reais, setenta e um centavos) e longo prazo no valor de R\$ 3.600.839,06 (três milhões seiscentos mil, oitocentos trinta e nove reais, e seis centavos), respeitando as Normas Técnica Contábeis vigentes.

2.11 Provisões para Contingências Passivas

A Companhia registrou no passivo a longo prazo valores referentes a contingências jurídicas consideradas como perda provável no valor de R\$ 972.889,81 (novecentos setenta e dois mil oitocentos oitenta e nove reais, oitenta e um centavos).

A empresa não possui contingências ativas a serem contabilizadas ou registradas nessa NE.

3. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.1 O Capital Social

O Capital Social Integralizado é de R\$ 33.133.411,55 (trinta e três milhões, cento e trinta e três mil quatrocentos e onze mil e cinquenta e cinco centavos) dividido em 33.133.411,55 ações ordinárias com valor nominal de R\$ 1,00 cada. Quanto à participação acionária do Estado do Tocantins é de 99,69% das ações e dos demais acionistas 0,304%, totalizando em 11 acionistas.

3.2 Reservas de Capital

A Companhia possui uma Reserva de Capital de R\$ 8.290.790,24 (oito milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente a terrenos que o Estado do Tocantins aportou no Estoque para regularização fundiária.

3.3 Reservas de lucros a realizar

A Reserva de lucros corresponde a lucro a realizar relativo a terrenos vendidos a longo prazo, cuja realização ocorre pelo regime de caixa no valor total de R\$ 23.445.407,47 (vinte e três milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos).

2.4 Lucros/Prejuízo Societário

O Resultado Societário gerou um prejuízo líquido societário no valor de R\$ 6.307.597,96 (seis milhões trezentos e sete mil quinhentos noventa e sete reais, noventa e seis centavos), o qual está evidenciado na Demonstração de Resultado do Exercício - DRE.

4. Receitas Líquidas

A Companhia realizou uma Receita Bruta no importe de R\$ 8.351.943,78 (oito milhões trezentos cinquenta e um mil, novecentos quarenta e três reais, setenta e oito centavos, conforme quadro resumo abaixo:

RECEITA BRUTA	8.351.943,78	20.180.882,67
VENDA DE LOTES	5.467.774,27	17.866.660,64
CONSULTORIAS	463.248,95	606.008,27
COBRANÇA DE EMOLUMENTOS	352.869,99	356.994,09
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	130.120,00	62.880,00
RECEITA - EVENTOS (AGROTINS)	1.937.930,57	1.288.339,67

Dedução da receita bruta

DEDUÇÃO DA RECEITA	- 1.516.512,92	- 615.388,58
(-) PIS S/ RECEITA	- 266.339,06	- 131.175,73
(-) COFINS S/ RECEITA	- 1.229.487,91	- 453.912,43
(-) ISSQN	- 20.685,95	- 30.300,42

Gerando assim uma receita líquida no valor de R\$ 6.835.430,86 (seis milhões oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos).

5. Despesas

A companhia gerou despesas na ordem de R\$ 16.183.606,23 (dezesseis milhões cento e oitenta e três mil seiscentos e seis reais e vinte e três centavos), conforme Demonstrativo de Resultado de Exercício - DRE:

DESPESAS	- 16.183.606,23	- 14.250.952,47
Vendas	- 21.051,00	- 451.287,21
Administrativas	- 2.958.042,53	- 2.508.292,76
Pessoal	- 12.141.581,46	- 10.149.687,81
Despesa Tributária	- 246.957,53	- 349.518,65
Despesa Financeira	- 31.555,59	4.912.692,11
Outras Receitas e Despesas (Eventos)	- 784.418,12	- 773.816,91

6. Resultado Financeiro Líquido

A Companhia obteve durante o exercício de 2024, resultado financeiro líquido de R\$ 2.036.131,49 (dois milhões trinta e seis mil cento e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), proveniente de resultado positivo de aplicações financeiras.

Palmas - TO, 31 de dezembro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

Deybianne S. de Araújo Ferreira
Contadora - Tocantins Parcerias
CRC/TO 3714/O

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 036/2025/RELT6-DILIG

Processo nº 15780/2024 - Auditoria ou Inspeção - Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marianópolis do Tocantins - Assunto: Auditoria de Regularidade Referente ao Período de Janeiro a Outubro de 2024 - Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 2148/2024 - RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado, o Senhor Manoel Ramos da Silva, Controle Interno da Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 037/2025/RELT6-DILIG

Processo nº 15780/2024 - Auditoria ou Inspeção - Entidade: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marianópolis do Tocantins - Assunto: Auditoria de Regularidade Referente ao Período de Janeiro a Outubro de 2024 - Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 2148/2024 - RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada, a Senhora Elza Dias Piagem de Araújo, Secretária Municipal de Administração de Marianópolis do Tocantins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 038/2025/RELT6-DILIG

Processo nº 14836/2024 - Denúncia e Representação - Entidade: Câmara Municipal de Araguacema - Assunto: Representação Decorrente da Comunicação de Irregularidade/Ouvidoria, em Face de Suposta Incompatibilidade de Consumo de Combustível na Câmara de Vereadores do Município de Araguacema - Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 1884/2024- RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado, o Senhor Leonildo Martins Noronha Filho, Gestor, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de Março de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 039/2025/RELT6-DILIG

Processo nº 16017/2024 - Denúncia e Representação - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Miranorte - Assunto: Representação em Face da Dispensa de Licitação nº 21/2024, oriundo do Procedimento Licitatório nº 2223/2024, cujo Objeto é a Aquisição de Medicamentos Hospitalares para Atender a Demanda de Atendimentos Internos do Hospital de Miranorte-TO - Exercício 2024. Nos termos do Despacho nº 1982/2024- RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citada, a Senhora Elyneisser Pereira de Araújo, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Miranorte - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de Março de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025/ADM**

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Alvorada/TO, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, inscrita no CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO DE RECOMPOSITOR DE PISTA, TIPO C.B.U.Q., PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, conforme Termo de Referência. Apresentação da Proposta de Preços: até o dia 17 de março de 2025 das 08:00 horas às 16:00 horas.

O Edital e o Termo de referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br/>.

A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail mencionado no edital.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de março de 2025.

Thaynara de Melo Moura
Prefeita do Município de Alvorada/TO

ARAGUAÇU

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 004/2024**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 077/2024. MODALIDADE: Pregão Eletrônico ARP nº 004/2024. OBJETO: Registro de Preço para futura e possível contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria com fornecimento de hospedagem para atender as demandas do município de Araguaçu-TO, para o exercício de 2025. TIPO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de março de 2025 às 08:30 horas, horário de Brasília. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021. O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/e> no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 07 de março de 2025.

Jarbas Ribeiro Ivo
Prefeito do Município de Araguaçu-TO

ARAGUANÃ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fundo Municipal de Educação de Araganã-TO, CNPJ nº 34.801.298/0001-50, localizado na Avenida Araguaia, s/n, centro, CEP: 77.855-000, torna público, que realizará licitação nos termos da LEI Nº 14.133/2021 e demais alterações- Pregão Eletrônico - SRP nº 06/2025 (REPUBLIÇÃO), menor preço por item, abertura dia 26/03/2025 às 10:00 horas. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das unidades educacionais do Município de Araganã-TO, conforme especificações estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo qualidade, segurança alimentar e atendimento adequado às necessidades nutricionais dos alunos. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; [Eltânia Lima De Freitas
Ordenadora de despesas do FME](https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h. Aos 10 de março de 2025.</p>
</div>
<div data-bbox=)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Araganã-TO, CNPJ nº 12.035.302/0001-84, localizado na Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 77.855-000, torna público, que realizará licitação nos termos da LEI Nº 14.133/2021 e demais alterações- Pregão Eletrônico - SRP nº 05/2025 (republicação), menor preço por item, abertura dia 26/03/2025 às 07:30 horas. Registro de Preços para aquisição de medicamentos, insumos em geral e outros materiais afins, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araganã-TO, visando suprir as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégias de Saúde da Família (ESF) e outras ações de Atenção Básica, incluindo o Assentamento Inhumas e o Distrito de Jacilândia, localidades que fazem parte do município de Araganã-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; [CRISTALÂNDIA](https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Aos 10 de março de 2025. LUCAS GOMES LIMA - Ordenador de despesas do FMS.</p>
</div>
<div data-bbox=)

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cristalândia, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 ADM na forma ELETRÔNICA, tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução de obra comum na adequação de estradas vicinais, com a construção de obras de arte (bueiros e pontes) no município de Cristalândia - TO, conforme convênio 914364/2021. De acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura de disputa prevista para o dia 27/03/2025 às 09h00min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.cristalandia.to.gov.br>, e podendo ser retirado também na página eletrônica onde se realizará a licitação.

Giselma Dias Silva Maciel
Agente de Contratação

FORMOSO DO ARAGUAIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata de Registro de Preços: 011/2025
Processo Administrativo nº 002/2025
Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEFORMOSO DOARAGUAIA-TO
- CNPJ- 02.075.216/0001-41
Contratada: POSTO BEIRA RIO COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 02.819.759/002-07
Objeto: Registro de preço para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia - TO.
Data da Assinatura: 05 de março de 2025.
Preço: R\$ 3.504,453,03 (três milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos)
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.
3.2.4.122.2.2.036/3.3.90.30/1.500
3.3.23.695.28.2.033/3.3.90.30/1.500
3.3.23.122.28.2.004/3.3.90.30/1.500
3.4.4.123.3.2.009/3.3.90.30/1.500
3.7.4.122.3.2.2953.3.90.30/1.500
3.7.4.243.3.2.076/3.3.90.30/1.500
3.3.18.541.16.2.039/3.3.90.30/1.500

3.3.18.541.16.2.296/3.3.90.30/1.500
 3.3.18.541.16.2.315/3.3.90.30/1.500
 3.9.4.122.5.2.297/3.3.90.30/1.500
 3.9.15.451.5.2.037/3.3.90.30/1.500
 3.9.15.452.5.2.038/3.3.90.30/1.500
 3.9.17.512.5.2.040/3.3.90.30/1.500
 3.9.18.782.5.2.041/3.3.90.30/1.500. 1.701. 1.750
 3.10.20.122.26.2.298/3.3.90.30/1.500
 3.10.20.606.26.2.042/3.3.90.30/1.500
 3.20.23.691.9.2.106/3.3.90.30/1.500
 5.13.8.122.11.2.071/3.3.90.30/1.500
 5.13.8.242.11.2.074/3.3.90.30/1.500. 1.660
 5.13.8.243.41.2.314/3.3.90.30/1.500.1660
 5.13.8.244.11.2.082/3.3.90.30/1.660
 4.12.10.122.10.2.044/3.3.90.30/1.500.1.002
 4.12.10.301.10.2.054/3.3.90.30/1.500.1.002.1.600
 4.12.10.302.10.2.065/3.3.90.30/1.500.1.002.1.600
 8.16.12.122.18.2.014/3.3.90.30/1.500.1.001
 8.16.12.361.18.2.018/3.3.90.30/1.500.1.001
 3.9.4.122.5.2.297/3.3.90.30/1.500
 3.9.15.451.5.2.037/3.3.90.30/1.500
 3.9.15.452.5.2.038/3.3.90.30/1.500
 3.9.17.512.5.2.040/3.3.90.30/1.500
 3.9.18.782.5.2.041/3.3.90.30/1.500. 1.701. 1.750
 3.7.4.122.3.2.295/3.3.90.30/1.500
 3.7.4.243.3.2.076/3.3.90.30/1.500
 3.3.18.541.16.2.039/3.3.90.30/1.500
 3.3.18.541.16.2.296/3.3.90.30/1.500
 3.3.18.541.16.2.315/3.3.90.30/1.500
 3.9.4.122.5.2.297/3.3.90.30/1.500
 3.9.15.451.5.2.037/3.3.90.30/1.500
 3.9.15.452.5.2.038/3.3.90.30/1.500
 3.9.17.512.5.2.040/3.3.90.30/1.500
 3.9.18.782.5.2.041/3.3.90.30/1.500. 1.701. 1.750
 3.10.20.122.26.2.298/3.3.90.30/1.500
 3.10.20.606.26.2.042/3.3.90.30/1.500
 5.13.8.242.11.2.074/3.3.90.30/1.500. 1.660.
 5.13.8.243.41.2.314/3.3.90.30/1.500. 1.660.
 4.12.10.302.10.2.065/3.3.90.30/1.500.1002.1.660
 8.16.12.361.18.2.018/3.3.90.30/1.500.1.001.1.660
 Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito Municipal
 Rodolfo Nathaniel Nogueira da Cruz - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 06 de março de 2025.

Israel Borges Nunes
 Prefeito Municipal

GUARÁI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges, localizada no Município de Guarai/TO, CNPJ: 01.136.012/0001-00, por meio do Pregoeiro: Eudes da Silva Vieira, promoverá Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de computadores e notebooks, cabeamento de rede, manutenção de internet WI-FI, de rede telefônica fixa ou IP, manutenção de equipamentos de som e vídeo, formatação de computadores e atualização de servidor. Data de abertura: 24/03/2025 às 8 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou licitairineualbanohendges@gmail.com e na Escola Estadual Irineu Albano Hendges. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 11h e das 13h às 17h, Tel: (63) 3464-2300.

Guarai/TO, 05 de março de 2025.

Nívia Alves Sales -
 Presidente da Associação

GOIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ:25.086.612/0001-70, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público o Pregão Eletrônico SRP nº 02-2025 - Menor Preço por item abertura dia 26/03/25 às 11:00 horas REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARA DE AR E AFINS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS VINCULADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE - TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h>.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ: 25.086.612/0001-70, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público o Pregão Eletrônico SRP nº 03-2025 - Menor Preço por item abertura dia 26/03/25 às 13:00 horas - REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h>.

Goianorte/TO, 10 de março de 2025.

Renato Amaro da Silva
 Agente de contratação

NAZARÉ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Proc. nº 0168/2025. PE Nº 003/2025/PMN. Objeto: Aquisição de frutas, verduras e hortaliças, para atender as necessidades desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré. Vencedores: L T DE ARAUJO JUNIOR - CNPJ nº 02.505.112/0001-20, vencedor dos itens: 01 ao 03, 06 ao 10, 12 e 13, 17, 19, 20, 24, 28, 30, 34 e 35, no valor total de R\$ 47.365,70 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), a empresa SUPERMERCADO LIDER LTDA - CNPJ: nº 13.892.227/0001-30, vencedor dos itens: 04 e 05, 11, 14 ao 16, 18, 21 ao 23, 25 ao 27, 29, 31 ao 33, no valor total R\$ 55.163,30 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos).

O Prefeito Municipal de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2025.

CLAYTON PAULO RODRIGUES
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Proc. nº 0169/2025. PE Nº 001/2025/FMS. Objeto: Aquisição de carne bovina, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré. Vencedor: FRANCISCO LOPES CONCEIÇÃO SILVA - CNPJ nº 40.830.217/0001-43, no valor total de R\$ 54.970,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta reais).

O Gestor do Fundo Municipal Saúde de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2025.

HELTTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025/PMN. Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré. Contratado: SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 09.348.217/0001-61, Objeto: Aquisição de veículo tipo SUV, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nazaré-TO. Valor do contrato: R\$ 129.900,00. Representante Contratante: Clayton Paulo Rodrigues. Representante Contratado: Ruy Augustus Rocha. Data Assinatura: 06/03/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

Nazaré/TO, 07 de março de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
Gestor

PAU D'ARCO**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'arco - TO, torna público que fará a realizar o Pregão Eletrônico PM-PD 002/2025, Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos hospitalar, para atendimento das demandas e necessidades da Secretaria municipal de Saúde Unidade Básica de Saúde Belarmino Ribeiro dos Santos. O Certame será realizado no dia, 21/03/2025 às 8h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PD 005/2025, Registro de Preços para Aquisição de Lubrificantes e derivados, para atendimento das demandas dos Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretaria Geral de Administração. O Certame será realizado no dia 24/03/2025 às 08h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PD 003/2025, Registro de preço para eventual e futura Aquisição de Medicamento, advindo do Projeto nº 010410.00039/2022/Convênio 29010.000005/2023. O Certame será realizado no dia 25/03/2025 às 08h00min

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'arco - TO, através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 99288-1770.

Pau D'arco - TO, 07 de março de 2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

PEIXE**ERRATA AO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Peixe, Estado do Tocantins, através do Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA ao AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025, publicado em 28 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial nº 6.768, pág. 78, as seguintes alterações: Onde se lê, "Processo Administrativo 236/2024" Leia-se Processo Administrativo 236/2025. Onde se lê, "ZÉ OTAVIO STUDIO LENNE BORGES MARTINS SILVA", Leia-se: ZÉ OTAVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. Permanecendo inalteradas as demais informações.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Administrativo 236/2025, Objeto: Prestação de serviços com apresentações de shows artísticos musicais e de sonoplastia e discotecagem em praça pública dos dias 28 de fevereiro a 03 de março de 2025, no evento Carna Peixe/2025: Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025. O Gestor Municipal do Município de Peixe - TO, torna público aos interessados, os extratos dos contratos com as empresas: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, representado pelo seu Gestor o Srº AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS: CONTRATO Nº 007/2025 - ZÉ OTAVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 36.377.860/0001-96, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), SIGNATARIO: José Otavio Lenne Borges Martins Silva; CONTRATO Nº 008/2025 - ABRAHÃO E PIRES LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.443.960/0001-73, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); SIGNATARIO: Tiago Abrahão Rosa Peres; CONTRATO Nº 009/2025 - G MARQUES-PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.180.980/0001-00, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); SIGNATARIO: Gercio da Silva Marques; CONTRATO Nº 010/2025 - GM AGENCIAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.272.955/0001-90, no valor global de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); Signatário: Guilherme Marinho Feitosa; CONTRATO Nº 011/2025 - G MARQUES-PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.180.980/0001-00, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); signatário: Gercio da Silva Marques; CONTRATO Nº 012/2025 - G MARQUES-PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.180.980/0001-00, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); signatário: Gercio da Silva Marques; CONTRATO Nº 013/2025 - CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.639.170/0001-37, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); SIGNATARIO: Francisco Goncalves da Silva: CONTRATO Nº 014/2025 - JF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.180.980/0001-00, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); SIGNATARIO: Adriana Thomaz de Souza: CONTRATO Nº 015/2025 - 20.326.627 NELIO DE SOUSA NEGRE, inscrito no sob o CNPJ nº 20.326.627/0001-44, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), SIGNATARIO: Nelio de Sousa Negre. ASSINATURAS: 28 de fevereiro de 2025: VIGENCIA: 90 (noventa) DIAS.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRONICA**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGAO ELETRONICO Nº 001/2025 FAZ, dia 14 de abril de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E VIDEOMONITORAMENTO DE TRÂNSITO E GERENCIAMENTO DE MOBILIDADE URBANA, DENTRE OUTROS SERVIÇOS QUE PODEM SER AGREGADOS, UTILIZANDO UMA INFRAESTRUTURA UNIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 06 de março de 2025.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Inovação
Autoridade Competente

PUGMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PUGMIL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Educação de PUGMIL/TO, torna público, para conhecimento de todos, a realização de Chamada Pública, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PUGMIL/TO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025. Os interessados deverão encaminhar projeto de venda e documentos de habilitação para o e-mail: licitacaopugmil@gmail.com, até o dia 31/03/2025 às 08:00h ou protocolar a documentação na Sede da Secretaria Municipal de Educação de PUGMIL/TO, na Rua Tocantins, s/n, Centro, CEP: 77.603-000, PUGMIL/TO, maiores informações poderão ser obtidas fone: (63) 3397-1120, no horário de expediente, por e-mail: licitacaopugmil@gmail.com ou pelo site <https://www.pugmil.to.gov.br/transparencia>.

Pugmil - TO, 10 de março de 2025.

Rosângela Barbosa Cabral Carneiro
Gestora FME

SÃO VALÉRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Valério - TO, através do Fundo Municipal de Educação de São Valério - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2025, será realizada no dia 21 de março de 2025 às 09:00 h, Objeto: REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs; na Avenida Tocantins, Nº 280, Centro, São Valério - TO, Sala de Licitação - CEP: 77.390-000; Setor de Licitações - e-mail: licitacaosaovaleriosaovalerio@gmail.com.

Site: <https://saovalerio.to.gov.br/>; Fone: (63) 3359-1433.

São Valério, Estado do Tocantins, 06 de março de 2025.

Giovanne Rabelo Braga
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa 59.151.567 EDIMERVAL SOUZA CESAR, inscrita no CNPJ Nº 59.151.567/0001-01, localizada na Av. Francisco de Oliveira Negre, S/Nº, Centro, CEP: 77.560-000, em BREJINHO DE NAZARÉ - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para a atividade de LAVA JATO conforme previsto Resolução CONAMA Nº 237/1997, COEMA Nº 007/2005 e posterior alterações.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COAPA COOPERATIVAAGROINDUSTRIAL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ 02.893.830/0001-10, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para a atividade industrial de uma usina de produção de etanol, óleo e DDGS a base de milho em Pedro Afonso Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, COEMA 007/2005 e COEMA 135/2025, referentes ao enquadramento deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. EVARISTO LIRA BARAÚNA, portador do CPF nº 024. XXX.XXX-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para as áreas de Influência da Fazenda São José, localizada zona rural do município de Pugmil/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Instrução Normativa nº 002, de 04 de março de 2008, este que dispõe sobre os parâmetros de caracterização e uniformização dos procedimentos relacionados à fauna na esfera do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades impactantes.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILBERTO MAZZALI, CPF: xxx.xxx.638-68, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO para a Atividade de Pecuária na FAZENDA PRIMAVERA, Fazenda Primavera I e II - Parte dos lotes 25, 26, 27, Loteamento Sitio Velho, em FORMOSO DO ARAGUAIA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Alpiranga Reciclagem de Metais Ltda, CNPJ 02.XXX.XXX/0004-59, torna público que requereu a FMA do Município de Palmas, a Licença Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de recuperação de sucatas de alumínio, no endereço ASR SE 85, Al 3, QI 02, Lt 10, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, MARIA IGNEZ DIOGO MELO, cadastrado sob CPF nº 273.xxx.xxx-87, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária localizada na Fazenda Parte do Lote 24 do Loteamento Santa Tereza, 2ª Etapa, matrículas 1,040; 1.042 situada na zona rural do município de Recursolândia - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Pedro Castro de Almeida, CPF nº: XX5.974.XXX-XX, torna público o requerimento no NATURATINS, das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para o Licenciamento Ambiental das atividades de pecuária e outorga, no imóvel de matrícula nº 21931, com CAR nº 1181528, Fazenda Nova Fonte, no município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POSTO CENTRAL LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 13.207.867/0001-64, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para exercer a atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Av. Jorge Montel esquina com a Rua 10, s/n, Quadra 119, Lote 16, Centro, CEP: 77.470-000, município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se nas enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, as quais dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Pre Moldados Canada Ltda, CNPJ 07.XXX.XXX/0002-81, torna público que requereu a FMA do Município de Palmas, a Licença Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, no endereço Al. Espírito Santo, Qd. 19, Lts 11, 12, 13 e 14, Distrito Industrial de Taquaralto, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Truck Minas Petro Ltda, CNPJ 41.551.605/0001-58, torna público o requerimento junto ao Naturatins, a Renovação da Licença de Operação nº LO_60/2024, para o grupo Serviços, sendo a principal atividade, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no endereço Av Natal, s/n, Quadra G, Lote 01 - Setor Campinas - Colinas do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2025.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Volney Aquino Santos, inscrito no CPF 839.674.xxx-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Fábrica de Ração de pequeno porte, na Propriedade Fazenda Pai e Filho I, no município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor WALDINEY DE PAULA SANTOS, inscrito no CPF: 031.989.XXX-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura Extensiva, localizada na Fazenda Três Morros 2 na zona rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

COOPERENF - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
PROFISSIONAIS ENFERMEIROS E TÉCNICOS
DE ENFERMAGEM DO BRASIL
CNPJ: 48.257.946/0001-64/NIRE 17.400.008-83

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Cooperativa de Trabalho dos Profissionais Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem do Brasil - COOPERENF, no uso das atribuições legais que a confere o estatuto social convoca seus associados em condições de votar, para a Assembleia Geral Ordinária/ Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no modo presencial e on line (Formato Híbrido), na sede da OCB - Organização das Cooperativas do Brasil, na Praça na Avenida JK, Quadra 110 Norte - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-130, no dia 28/03/2025, em 1ª convocação às 8:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em 2ª convocação às 9:00 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados, e em 3ª e última convocação às 10:00 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia na AGO: 01. Relatório de Gestão; 02. Balanço Patrimonial; 03. Demonstrativos e destinação das sobras e perdas; 04. Eleição e posse do Conselho Fiscal; 05. Eleição e posse da Comissão de Ética de Enfermagem; 06. Honorários da Diretoria. Na modalidade AGE: 01. Inclusão da equipe multiprofissional no catálogo de profissionais da Cooperenf; 02. Aprovação da abertura da filia em Vilhena-RO; 03. Outros assuntos.

1. Os documentos que serão apreciados na Assembleia serão enviados via e-mail e WhatsApp.

Palmas - TO, 10 de março de 2025.

Kelly Cristina de Oliveira Sousa
Diretora Presidente

FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO TOCANTINS - FEJET
CNPJ: 05.685.577/0001-06

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidência da Federação de Judô do Estado do Tocantins (FEJET), convoca todas as afiliadas que estão em dia com suas obrigações nos termos do estatuto e integrantes do conselho fiscal, para a realização da Assembleia Geral e Geral Ordinária, nos termos dos artigos 31, 32 e 33 do estatuto da Federação de Judô do Estado do Tocantins a ser realizada no dia 22/03/2025 (sábado), às 15:30 horas em primeira convocação e às 16:00 horas em segunda e última chamada na Associação de Judô Nipo, sito à Avenida Teotônio Segurado, Lote 04 - Quadra 301 Norte, Palmas - TO, com as seguintes ordens no dia:

1- Apresentação dos relatórios técnicos e administrativos referentes ao exercício de 2024;

2- Apresentação e votação das contas e do parecer do conselho fiscal referente às contas do exercício de 2024;

3- Apresentação e votação das contas e do parecer do conselho fiscal referente às contas do 1º trimestre (até a presente data), do Exercício de 2025;

4- Eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal para o quadriênio 2025/2029.

Palmas - TO, 24 de fevereiro de 2025.

GEORGTON PACHECO
Presidente